



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°035

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,50

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA N°027/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei n°9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NASCIMENTO DOS REIS**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula n°357.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n°00000278. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2013.

Raimundo Nonato Chaves Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N°001/2013 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 108 do Decreto n°24.69/97. RESOLVE: I **Construir comissões** compostas por três **SERVIDORES** fazendários, nas respectivas Células de Execução da Administração Tributária - CEXAT'S, com o objetivo de instaurar processos administrativos contra contribuintes do ICMS, enquadrados nas hipóteses aludidas nos artigos 101 a 103 do Decreto n°24.569/97; II - Designar os servidores constantes do Anexo único desta Portaria para compor as referidas comissões, sendo um dos integrantes indicado como presidente e os demais como membro; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°001/2013

CEXAT	COMISSÃO	MATRÍCULA
FORTALEZA CENTRO	PRESIDENTE: VIENA MAGALHÃES TRÉVIA	103963-1-X
	MEMBRO I: GEOVANA CONCEIÇÃO CARVALHOSERRÃO	080143-1-0
	MEMBRO II: JÚLIO GONÇALVES SIQUEIRA	101443-1-0
JOAQUIM TÁVORA	PRESIDENTE: JOSÉ VALNIR DE OLIVEIRA	068721-1-5
	MEMBRO I: JACQUELINE LOPES MENEZES	089334-1-3
	MEMBRO II: JOSIVAL CONRADO DE OLIVEIRA	103648-1-7
PARANGABA	PRESIDENTE: DULCICLEIA GOMES PALHETA	092254-1-2
	MEMBRO I: MIGUEL ARCANGELO BEZERRA	037935-1-6
	MEMBRO II: MANUEL GREGÓRIO DA SILVA	104317-1-9
BARRA DO CEARÁ	PRESIDENTE: FERNANDO SILVIO PORDEUS FREIRE	103638-1-0
	MEMBRO I: JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	106657-1-X
	MEMBRO II: VALDENIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	003394-1-5
MESSEJANA	PRESIDENTE: FRANCISCO WILLO GUEDES DE SOUSA	101571-1-0
	MEMBRO I: JOSÉ RODRIGO SILVA SOARES	038020-1-9
	MEMBRO II: MARIA GESEIDA DE OLIVEIRA MOURA	103656-1-9
MARACANAU	PRESIDENTE: MARIA ELIANE DE CASTRO CAMPOS RODRIGUES	146370-1-X
	MEMBRO I: PEDRO ROGÉRIO MARQUES DA COSTA	069557-1-1
	MEMBRO II: JOSEMIRA ALVES DE OLIVEIRA	106026-1-0
CAUCAIA	PRESIDENTE: MARIA LÚCIA FEIJÓ DE MATOS	009924-1-0
	MEMBRO I: JOSÉ DUARTE MATOS JUNIOR	106622-1-0
	MEMBRO II: PEDRO PAULO MATIAS VIEIRA	106087-1-6
HORIZONTE	PRESIDENTE: ROGÉRIO ARAUJO BANDEIRA	037987-1-2
	MEMBRO I: VANIA LIMA DE SOUSA ROCHA	064412-1-1
	MEMBRO II: JOSÉ OSANI LOPES SAMPAIO	106676-1-5
AQUIRAZ	PRESIDENTE: RICARDO ROCHA AGUIAR	088406-1-X
	MEMBRO I: COSME DO VALE AQUINO	006154-1-2
	MEMBRO II: JÚLIO CESAR PESSOA DANTAS	101394-1-4
QUIXADÁ	PRESIDENTE: ERILENE MARIA HOLANDA LIMA	103948-1-3
	MEMBRO I: EMARIA IVONEIDE COSTA DOS SANTOS	103960-1-8
	MEMBRO II: MARIA EUNICE DE QUEIROZ FERNANDES	107414-1-6

CEXAT	COMISSÃO	MATRÍCULA
ITAPIPOCA	PRESIDENTE: MARIA ELIZETE PINTO	101433-1-4
	MEMBRO I: VICENTE DE PAULO MESQUITA BARRETO	004163-1-2
IGUATU	MEMBRO II: EDIANA TORRES DE VASCONCELOS	009775-1-9
	PRESIDENTE: MARIA VALDENIA SALES FERREIRA	101405-1-X
TIANGUÁ	MEMBRO I: BENEZOETH BEZERRA DOS SANTOS	032783-1-X
	MEMBRO II: MARIA CACILDA FERREIRA LIMA	103627-1-7
CRATEUS	PRESIDENTE: CARLOS BRAGA NUNES DE VASCONCELOS	064588-1-5
	MEMBRO I: JOSE ADAUTO XIMENES FREIRE	034357-1-7
RUSSAS	MEMBRO II: JOSÉ MARIA DANTAS VIEIRA	103545-1-X
	PRESIDENTE: ANA MARIA FEITOSA MELO	103606-1-7
SOBRAL	MEMBRO I: ANTONIO MILTON RODRIGUES	001946-1-1
	MEMBRO II: MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	074311-1-2
JUAZEIRO DO NORTE	PRESIDENTE: MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER	013765-1-9
	MEMBRO I: MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010-1-0
CRATO	MEMBRO II: VANDILSON GOMES DE PAIVA	032720-1-X
	PRESIDENTE: JOSE RAMALHO DO NASCIMENTO COSTA	106662-1-X
JUAZEIRO DO NORTE	MEMBRO I: JOÃO BOSCO MAGALHAES ANDRADE	100493-1-8
	MEMBRO II: LÚCIA MARIA DE SOUSA BARROS	107494-1-7
CRATO	PRESIDENTE: MARIA IRENILDA SOBRAL	009973-1-5
	MEMBRO I: DIANA DORIS GOMES SOBREIRA ARRAYS	053111-1-X
CRATO	MEMBRO II: CLÁDIA LIMA DE MENEZES	106675-1-8
	PRESIDENTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	101445-1-5
CRATO	MEMBRO I: EDÍSIO DE SOUSA LIMA	107425-1-X
	MEMBRO II: EDMILSON MOREIRA DA FRANÇA	106046-1-3

*** **

PORTARIA N°34/2013 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4-E, matrícula n°100484.1.9, lotada na Célula de Educação Fiscal - CEDUF, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 a 28 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da 51ª reunião do Grupo de Educação Fiscal e reunião dos Coordenadores Estaduais do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal, junto a Escola de Administração Fazendária - ESAF, representando o Orientador de Administração Fazendária - DNS-3, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$510,98 (quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.362,61 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.873,74 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$R\$3.425,60 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°36/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria n°09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Fortaleza, Campos Sales, Ipú, Iracema e Jaguaribe - CE, a fim de participarem de reunião gerencial, atendimento em Ipú e diligência fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea A e B do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº36/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº36/2013

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
DANIEL PEREIRA DA CUNHA	100591.1.9	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	17 A 19, 20/02	REUNIÃO/DILIGÊNCIA	3	77,10	231,30
FRANCILENE NOGUEIRA ANGELIM	007008.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	1,4 A 8, 11 A 15, 18 A 22, 25 A 27/03	ATENDIMENTO/IPÚ	16,5	61,33	1.011,95
JOSÉ ADAUTO XIMENES FREIRE	034357.1.7	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	1,4 A 8, 11 A 15, 18 A 22, 25 A 27/03	ATENDIMENTO/IPÚ	16,5	61,33	1.011,95
ANTONIO CÂNDIDO DE SOUSA NETO	103609.1.9	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	27 E 28/02	DILIGÊNCIA FISCAL	1	61,33	61,33
FERNANDA NEY CONRADO DE CASTRO	107522.1.3	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	18 E 22/2	REUNIÃO/DILIGÊNCIA	1	77,10	77,10
TOTAL								2.393,63

*** **

PORTARIA Nº37/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza o servidor **RAIMUNDO IVAN VIEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.C, matrícula 006119.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Parambu - CE, no período de 04 a 08 de março do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº091/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE EXCLUIR** o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**, ocupante de cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº064204-1-9, da **Portaria nº0286/2007** de 07.03.2007, Publicada no D.O.E. de 16.04.2007, que o designou para a Célula de Gestão Fiscal dos Macrosegmentos Econômicos e designa-lo para o Núcleo Setorial de Combustível. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº133/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº19/2012 da Corregedoria da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº055/2013**, datada de 24 de janeiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 04 de fevereiro de 2013, que determinou a abertura de processo administrativo-disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO ERIVALDO LEITE DA CRUZ**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº0322791X. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, c/c o art.83-A, X, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta da sindicância nº19/2012, **RESOLVE** determinar a **instauração de PROCESSO**

ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO ERIVALDO LEITE DA CRUZ**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº0322791X, acusado de haver praticado os ilícitos tipificados nos arts.193, IV, e 199, I, da Lei nº9.826/74, em razão de conduta que caracteriza usar as atribuições do cargo para propiciar benefício para si ou para terceiro, na data provável de 06/10/09, ao recepcionar as notas fiscais relativas às mercadorias transportadas pelo veículo de placa HWE 6606/PE e ao emitir os documentos de arrecadação estadual para cobrança do ICMS, sem que as mercadorias tivessem transitado pelo Posto Fiscal de Aracati, e na data provável de 10/10/09, ao retirar as notas fiscais do referido posto fiscal, sem o conhecimento do Administrador da unidade, com a possibilidade de recebimento de vantagem indevida, passível da sanção prevista no art.196, IV, da Lei nº9.826/74. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº136/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº13054925-8, resolve notificar para fins de direito que, **FRANCISCA REJANE DE ARAÚJO FELIPE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº106769-1-6, **passou a assinar-se** FRANCISCA REJANE DE ARAÚJO FELIPE PESSOA DE ALBUQUERQUE, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo cartório Cysne, livro nºB-116, às fls. 43v, sob número de ordem 50612, datada de 27.10. 2007, nos termos dos arts.11, 12 e 13 do Decreto nº20.768, de 11.06.90. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº137/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13050347-9 do Sistema de Protocolo Único - SPU, com fundamento no art.111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **RESOLVE: AUTORIZAR** o **AFASTAMENTO** do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01 (uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o **AFASTAMENTO**, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de DIREITO no período de fevereiro de 2013 a julho de 2013, o servidor **THIAGO ALVES PAIVA**, Analista Contábil-Financeiro, 1ª Classe, Referência A, matrícula 497857-1-2 lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a ESTÁCIO DO CEARÁ, importando na anulação desta portaria autorizada, a não apresentação dos documentos exigidos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **DANIEL FARIAS CAVALCANTE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº038120-1-4, ocorrido em 28.01.2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, em 30.01.2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº029/2013**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12693212-3 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SOGRAFICA SOBRAL GRAFICA LTDA	06.939746-5 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 18 de fevereiro de 2013 até 17 de fevereiro de 2014, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de fevereiro de 2013.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº030/2013**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12708579-3 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE ALCY MENEZES DE OLIVEIRA FILHO	06.373384-6 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 18 de fevereiro de 2013 até 17 de fevereiro de 2014, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de fevereiro de 2013.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº031/2013**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº12718095-8 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
S. V. BANDEIRA DIAS - EPP	06.933661-0 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 18 de fevereiro de 2013 até 17 de fevereiro de 2014, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de fevereiro de 2013.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº032/2013**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº13047780-0 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA	06.251606-0 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 18 de fevereiro de 2013 até 17 de fevereiro de 2014, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 18 de fevereiro de 2013.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; CONSIDERANDO que foi detectado um erro na apreciação do tratamento tributário a ser concedido por meio do Parecer nº1610/2010; CONSIDERANDO que em virtude de tal erro pode ter havido um recolhimento indevido de ICMS pela empresa Marcel Lima Pontes, sendo passível de restituição, se for o caso; RESOLVE: 1. **Revogar o Parecer nº1610**, de 16 de novembro de 2010, da empresa **MARCEL LIMA PONTES** (CNPJ nº08.685.264/0001-38), correspondente ao Processo nº10048959-1. No caso em tela, por se tratar de empresa de construção civil, ainda que sem inscrição estadual (CGF), aplicam-se as disposições do art.725 e seguintes do RICMS/CE. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. 3. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2013.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº32/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 14 de fevereiro de 2013.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº32/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
THAIS REGINA DA S. BILHAR	059162583-05	2/201211275	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA	06188656-4	2/201004442	NULO	1ª INSTÂNCIA
MAGAZINE CEARÁ LTDA	06906873-9	1/201012484	NULO	1ª INSTÂNCIA
JRS COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	06375763-0	1/201106150	NULO	1ª INSTÂNCIA
JRS COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	06375763-0	1/201106146	NULO	1ª INSTÂNCIA
JRS COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	06375763-0	1/201106144	NULO	1ª INSTÂNCIA
JOSE SILVESTRE F DA COSTA	06265001-7	1/201019510	NULO	1ª INSTÂNCIA
JOSE SILVESTRE F DA COSTA	06265001-7	1/201019511	NULO	1ª INSTÂNCIA
JONAS MACARIO DAS CHAGAS-ME	06323023-2	1/201104483	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
JOSE SILVESTRE F DA COSTA	06265001-7	1/201019512	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
G & F COM E SERV AUTOMOTIVOS LTDA	06684669-2	1/201020225	NULO	1ª INSTÂNCIA
G & F COM E SERV AUTOMOTIVOS LTDA	06684669-2	1/201020222	NULO	1ª INSTÂNCIA
FRANCISCO FERREIRA DE MOURA	06062723-9	1/201012556	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
FCO ABDELMOMEM DE AGUIAR-ME	06690599-0	1/201006456	NULO	1ª INSTÂNCIA
FRANCISCO FERREIRA DE MOURA	06062723-9	1/201012538	NULO	1ª INSTÂNCIA
FRANCISCO ABDELMOMEM DE AGUIAR-ME	06690599-0	1/201006461	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
FRANCISCO ABDELMOMEM DE AGUIAR-ME	06690599-0	1/201006459	NULO	1ª INSTÂNCIA
FRANCISCO ABDELMOMEM DE AGUIAR-ME	06690599-0	1/201006463	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
F V LISBOA FERREIRA ALVES	06197787-0	1/201013651	NULO	1ª INSTÂNCIA
A. VANDERLANDIO BEZERRA - ME	06200581-2	1/201019295	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº33/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Feador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido no respectivo processo ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 15 de fevereiro de 2013.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº33/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
CLEVANOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	06362597-0	1/201111375	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	398,41

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº34/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os Contribuintes, Responsáveis ou Feadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 15 de fevereiro de 2013.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº34/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
IRMÃOS PINTOS FARMACIA LTDA ME	06185961-3	1/201207583	PROCEDENTE	1.410,84
IRMÃOS PINTOS FARMACIA LTDA ME	06185961-3	1/201207582	PROCEDENTE	85.010,76
IRMÃOS PINTOS FARMACIA LTDA ME	06185961-3	1/201207586	PROCEDENTE	133,83
JRS COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	06375763-0	1/201106140	PARCIAL PROCEDENTE	1.867.424,81

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº35/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTE**S, Responsáveis ou Feadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 15 de fevereiro de 2013.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº35/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ARNALDO G DE ASSIS - ME	06396262-4	1/201101395	PROCEDENTE	126,21
BRUNO SABOIA XIMENES - EPP	06310633-7	1/201101739	PROCEDENTE	943,05
BRUNO SABOIA XIMENES - EPP	06310633-7	1/201101738	PROCEDENTE	576,40

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº36/2013 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 15 de fevereiro de 2013.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº36/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
IRMÃOS PINTOS FARMACIA LTDA ME	06185961-3	1/201205154	PROCEDENTE	5.390,66
IRMÃOS PINTOS FARMACIA LTDA ME	06185961-3	1/201206414	PROCEDENTE	10.209,60
IRMÃOS PINTOS FARMACIA LTDA ME	06185961-3	1/201207584	PROCEDENTE	10.640,44
IRMÃOS PINTOS FARMACIA LTDA ME	06185961-3	1/201207589	PROCEDENTE	5.320,21
VILELA IND E COM DE CONFECCOES LTDA	06193895-5	1/201021215	PROCEDENTE	14.058,19

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2012

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2012; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed.Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, Cep 60.125-150, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº12655804-3, e o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Através do presente aditivo fica **prorrogada a vigência do Contrato nº005/SEINFRA/2012**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2013.; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: 06 de Março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); XII - DATA: 14 de Fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA), Cláudio Henrique Saraiva Câmara e Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu (Representante Legal da Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/SEINFRA/2013

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, situada na situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, inscrita

no C.N.P.J. (MF) sob o nº03.503.868/0001-00, e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE CONTRATADA: EMPRESA **L.C.M. AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME**, com sede na Rua Francisca Clotilde, 340, Parque Araxá, CEP: 60.431-070, Fone: (85) 3243.5706, inscrita no CNPJ sob o nº03205584000120, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio Diretor WILLIAMS DE SOUZA CORREIA,. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para a frota dos veículos da(o) SEINFRA/CALOG, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº2012008 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (meses), contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º, do art.57, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$78.000,00 setenta e oito mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 08100003.26.122.500.28226.22.33903000.00.0.20 08100003.26.122.500.28226.22.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA) e Willams de Souza Correia (Sócio Diretor da L.C.M AUTO E SERVIÇOS LTDA).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº48/2013 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº009/2012

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENG. GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	10.187-1-0	7.316-D
1º MEMBRO:	GEOLº Fco QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3.707-D
2º MEMBRO:	GEOGº JOSÉ FURTADO PINTO	9.785-1-5	2.408-D

OBRA

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ IV, LOTE III – REGIÃO CENTRO/LESTE, RODOVIAS CE 368 E CE 359, TRECHOS: ENTR. CE 060 – ENTR. CE 153/ENTR. CE 266 (BANABUIU); E, ENTR. BR 116 (TRIÂNGULO) – ENTR. CE 265 (QUIXADÁ) COM EXTENSÃO TOTAL DE 136,10Km. ESTES SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELA EMPRESA RNR CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 15 de janeiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº49/2013 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº016/2012

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENG. GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	10.187-1-0	7.316-D
1º MEMBRO:	GEOLº Fco QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3.707-D
2º MEMBRO:	GEOGº JOSÉ FURTADO PINTO	9.785-1-5	2.408-D

OBRA

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS FINAIS DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS E MELHORAMENTOS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ IV, LOTE II – REGIÃO NORTE, RODOVIA CE 354, TRECHOS: ENTR. CE 178 (A) (MORRINHOS) - ENTR. CE 176 (AMONTADA); E, ENTR. CE 176 (AMONTADA) - ENTR. CE 168 (ITAPIPOCA). COM EXTENSÃO TOTAL DE 73,00Km. ESTES SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELA EMPRESA CONSULTORA DE ENGENHARIA HSZ LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 15 de janeiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº80/2013 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº041/2012

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENG. HAROLDO DE AGUIAR MIRANDA	10.197-1-6	6.931-D
1º MEMBRO:	ENG. GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	10.187-1-0	7.316-D
2º MEMBRO:	ENG. Fco HERMILDO GONÇALVES LIMA	10.128-1-9	7.310-D

OBRA

ELABORAÇÃO DOS PROJETO FINAL DE ENGENHARIA DOS ATERROS E DE UMA PONTE NA BARRA NOVA, NA RODOVIA CE 090 (DIVISA ICARÁI – TABUBA), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ESTE PROJETO SERÁ EXECUTADO PELA EMPRESA RNR CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 18 de janeiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092953298, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE DE FATIMA FREITAS**, CPF 16372166372, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01326619, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425/2009 -	
DOE de 12.08.2009	696,18

Progressão Horizontal de 10% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	69,62
Acordo Judicial DER - 80%	556,94
Total	1.322,74

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº149/2013-GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **substituir na PORTARIA Nº1512/2012-GEREH**, o Engº **JOSÉ ANDRÉ PIERRE PESSOA**, Matrícula 15.177-1-8, pelo Engº **JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO**, Matrícula 10.078-1-5, para Analisar as Propostas Técnicas e Comerciais originadas das Manifestações de Interesse e das Solicitações de Propostas, no âmbito do Programa Viário de Integração e Logística - CEARÁ IV, ficando a Portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS PARA O GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA - CEARÁ IV

COMISSÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE: FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1
1º MEMBRO: JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO	10.078-1-5
2º MEMBRO: PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO	9.795-1-1

SERVIÇOS

ANÁLISE DOS PORTFÓLIOS, DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DAS SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS ORIGINADAS DO DER, REFERENTE AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE, E AS SELEÇÕES BASEADA NA QUALIDADE (SBQ) E NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC), QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO E NA SUPERVISÃO DE OBRAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ IV. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 14 de fevereiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA 150/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO que o DER, celebrou com a EMBRATUR no ano de 1999 o Convênio de nº090/1999, para a duplicação do acesso a Cidade de Aracati (Rodovias Turísticas); CONSIDERANDO que a EMBRATUR apontou inconformidades objeto conveniado, recomendando a devolução do valor de R\$102.353,43 (Cento e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), atualizado monetariamente na forma de lei; CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as devidas responsabilidades dos gestores signatários do convênio; **RESOLVE instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE**, para apuração das responsabilidades decorrente das irregularidades apontadas, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos

trabalhos. **RESOLVE**, ainda, **nomear** os **SERVIDORES** abaixo para compor a Comissão responsável pela condução da presente TCE: Presidente - Joaquim José Facó; Membros - Franklin José Chaves; Antonilma Batista Silva Bezerra; Luiz Donato Silva. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2013

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: **COPA ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO ROTINEIRA DE RODOVIAS E CAMPOS DE POUSO** SOB A JURISDIÇÃO DO DER, LOCALIZADOS NO DISTRITO OPERACIONAL DO DER DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20110017/DER/CCC E SEUS ANEXOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELO SUPERINTENDENTE DO DER, PUBLICADO NO D.O.E DE 05.02.2013, A PROPOSTA DA CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$4.276.526,80 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.21523. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2013 SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e EDUARDO AGUIAR BENEVIDES.

Francisco Cesár Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº100/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE INCLUIR na Portaria nº1132/2012**, datada de 10 de dezembro de 2012, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, pela participação na operação radar referente ao período de 10/12/2012 a 09/01/2013, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº100/2013 DATADA DE 31 DE JANEIRO DE 2013

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
3531	Daniel Gomes Silva	Coordenador	4	547,80
1541	Antonio Ivanildo Caetano Costa	Membro	4	303,60
1542	José Moreira Carvalho	Membro	4	303,60
2846	Sergio Santiago de Lacerda	Membro	4	303,60
1163	Vicente de Paulo da Costa Dutra	Membro	4	303,60
1157	Helio Alves da Silva	Membro	4	303,60
1156	Francisco Tadeu da Silva	Membro	4	303,60
1538	Antonio Eugenio da Silva	Membro	4	303,60
1300	Ibanez Ferreira Leite	Membro	3	224,40
1033	Gilberto Rocha Rabelo	Membro	3	224,40

*** **

PORTARIA Nº101/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE INCLUIR na Portaria nº1132/2012**, datada de 10 de dezembro de 2012, o servidor **PEDRO FERREIRA DA COSTA**, Matrícula 1178-1-1, pela participação na operação radar do dia 25 de dezembro de 2012 no valor de R\$66,00 (sessenta e seis reais), referente ao período de 10/12/2012 a 09/01/2013, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº123850142, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **YARA SALES ANDRADE FROTA**, CPF 18758592334, que exerce a função de AGENTE DE

ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00104515, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40h - ADO-26 (Lei nº15.098/2011)	1.046,58
Gratificação Tempo de Serviço - 15% (Lei nº9.826/74 - art.43)	156,99
Produtividade (Lei nº15.204/12)	1.200,00
Total	2.403,57

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095753079, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDILSON MOREIRA SOBRAL**, CPF 20481543368, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00464317, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425/2009	290,72
Gratificação de Tempo de Serviço 20% - Lei nº9.826/1974	58,14
Gratificação Risco de Vida 40% - Lei nº9.826/1974	116,29
Complementação da Remuneração Mínima Estadual - Lei nº14.419/2009	94,85
Total	560,00

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº536-F/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MOREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº100248-2-X, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Caucaia, Umirim, Canindé, Caucaia-CE, no período de 03 à 05 de dezembro de 2012 a fim de conduzir detentos para audiência de instrução nas Comarcas de Umirim e Canindé, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), totalizando R\$153,32 (Cento e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº001-A/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar segurança nas Cadeias Públicas e Penitenciárias do Estado, no mês de janeiro de 2013, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001-A/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
ABIMAEEL DOS SANTOS PEREIRA	AGP	V	1 a 11	JUAZEIRO DO NORTE/PEDRA BRANCA/ JUAZEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGP	V	1 a 15	ITAINGA/QUIXADÁ/ITAINGA	14,50	61,33	889,28
ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	AGP	V	1 a 15	PACATUBA/AURORA/PACATUBA	14,50	61,33	889,28
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	AGP	V	1 a 15	ITAINGA/CARIRÉ/ITAINGA	14,50	61,33	889,28
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGP	V	1 a 20	ITAINGA/CEDRO/ITAINGA	19,50	61,33	1.195,94
ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	AGP	V	6 a 11	CAUCAIA/AMONTADA/CAUCAIA	5,50	61,33	337,32
AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO-DAS4	V	10 a 22	CAUCAIA/SÃO LUIS DO CURÚ/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
AGUSTINHO CRISTINO DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 23	ITAINGA/ITAITIRA/ITAINGA	7,50	61,33	459,98
AKEL PEREIRA CAVALCANTE	AGP	V	5 a 16	MORADA NOVA/QUIXADÁ/MORADA NOVA	11,50	61,33	705,29
ALEXANDRE ALVES DE LIMA	AGP	V	17 a 31	ITAINGA/ACARAU/ITAINGA	14,50	61,33	889,28
ALEXANDRE COE DE CARVALHO	AGP	V	24 a 29	ITAINGA/IGUATÚ/ITAINGA	5,50	61,33	337,32
ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	AGP	V	10 a 23	ITAINGA/TABULEIRO DO NORTE/ITAINGA	13,50	61,33	827,96
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	4 a 6	FORTALEZA/ITAPIÚNA/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	11 a 13	FORTALEZA/ITAPIÚNA/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	25 a 27	FORTALEZA/ITAPIÚNA/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ALINE MARIA VIEIRA NUNES	AGP	V	18 a 20	FORTALEZA/ITAPIÚNA/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
AMÉLIA RUMICA AKAO GOMES	DATILOGRAFO	V	15 a 22	ITAINGA/GROAÍRAS/ITAINGA	7,50	61,33	459,98
ANDRÉ LUIS VERAS	AGP	V	17 a 31	GUARACIABA DO NORTE/PEDRA BRANCA/ GUARACIABA DO NORTE	14,50	61,33	889,28
NEPOMUCENO DA SILVA							
ÂNGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	AGP	V	16 a 24	AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	8,50	61,33	521,30
ANTÔNIO ALBERTO DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	1 a 15	ITAJAÍ/GRACA/ITAJAÍ	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	JAGUARIBARA/ORÓS/JAGUARIBARA	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	AGP	V	17 a 31	PACATUBA/ARACOIABA/PACATUBA	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO ANTUNES COIMBRA ARAÚJO PEDROSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	15 a 22	ITAINGA/VIÇOSA DO CEARÁ/ITAINGA	7,50	64,83	486,23
ANTÔNIO ARRUDA FILHO	AGP	V	25 a 27	FORTALEZA/CRATO/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ANTÔNIO ARRUDA FILHO	AGP	V	18 a 20	FORTALEZA/CRATO/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ANTÔNIO ARRUDA FILHO	AGP	V	4 a 6	FORTALEZA/CRATO/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ANTÔNIO ARRUDA FILHO	AGP	V	11 a 13	FORTALEZA/CRATO/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
ANTÔNIO BENEVINTO GUERRA	MOTORISTA	V	1 a 7	ITAINGA/BELA CRUZ/ITAINGA	6,50	61,33	398,64
ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	AGP	V	3 a 7	JUAZEIRO DO NORTE/PEDRA BRANCA/ JUAZEIRO DO NORTE	4,50	61,33	275,98
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	AGP	V	1 a 11	FRECHEIRINHA/GROAÍRAS/FRECHEIRINHA	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	AGP	V	5 a 15	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO CARLOS TADEO FERNANDEZ	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 15	ITAINGA/ALTANEIRA/ITAINGA	14,50	61,33	889,28

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTÔNIO COSTA ALVES	AGP	V	16 a 21	ITAITINGA/CRATO/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
ANTÔNIO DAVI FERREIRA GOMES	AGP	V	10 a 24	QUIXADÁ/QUIXELÓ/QUIXADÁ	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO DE PÁDUA MARINHO BEZERRA	AGP	V	21 a 26	ITAITINGA/UMARI/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
ANTÔNIO DÊNIS BEZERRA LOPES	AGP	V	10 a 24	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO ELENILDO BRAGA SOUSA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 15	CAUCAIA/REDENÇÃO/CAUCAIA	14,50	64,83	940,03
ANTÔNIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/PENAFORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO EVERARDO DA SILVA COSTA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 11	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO FIRMINO DE FREITAS	AGP	V	17 a 31	SÃO BENEDITO/RUSSAS/SÃO BENEDITO	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/ARACOIABA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO JÚNIOR RODRIGUES CARVALHO	AGP	V	1 a 20	ITAITINGA/VÁRZEA ALEGRE/ITAITINGA	19,50	61,33	1.195,94
ANTÔNIO LEANDRO BATISTA BARROSO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/TIANGUÁ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO LEÃO FILHO	AGP	V	21 a 31	AQUIRAZ/PARAIPABA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO MESSIAS JÚNIOR	AGP	V	5 a 9	BEBERIBE/PACATUBA/BEBERIBE	4,50	61,33	275,98
ANTÔNIO NETO CAVALCANTE PETROLA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	V	1 a 15	TAUÁ/SABOIRO/TAUÁ	14,50	61,33	889,28
ANTÔNIO ROBERTO DE ABREU	AGP	V	5 a 15	CASCVEL/QUIXERAMOBIM/CASCVEL	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE	ASSISTENTE TÉCNICO/DAS-2	IV	1 a 15	FORTALEZA/SANTANA DO ACARAÚ/ FORTALEZA	14,50	64,83	940,03
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 17	FORTALEZA/GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	1,50	61,33	92,00
ANTÔNIO RODRIGUES PESSOA	AGP	V	5 a 15	CAUCAIA/BARBALHA/CAUCAIA	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO SÉRGIO PINHEIRO CAVALCANTE	AGP	V	16 a 26	ITAITINGA/MERUOCA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO TABOSA GOMES DA SILVA	AGP	V	16 a 26	AQUIRAZ/ALTANEIRA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
ANTÔNIO VALDO DIAS TARGINO	AGP	V	1 a 15	BOA VIAGEM/INDEPENDÊNCIA/BOA VIAGEM	14,50	61,33	889,28
ANTONY NACÉLIO FURTADO NETO	AGP	V	4 a 15	JUAZEIRO DO NORTE/IRACEMA/ JUAZEIRO DO NORTE	11,50	61,33	705,29
ARIVÂNIA LAURINDO NUNES RABELO RAMOS	AGP	V	10 a 17	AQUIRAZ/PARAIPABA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA	AGP	V	5 a 17	PACATUBA/NOVA RUSSAS/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
BENTIMILIO DE OLIVEIRA PEDROSA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/QUIXERAMOBIM/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
BONFIM SAMPAIO JUCÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 8	SANTA QUITÉRIA/HIDROLÂNDIA/ SANTA QUITÉRIA	7,50	61,33	459,98
BRAULIO RAMOS MOURÃO DE SOUSA	AGP	V	20 a 23	ITAITINGA/SANTANA DO ACARAÚ/ITAITINGA	3,50	61,33	214,65
CADMUS LIMA DE LEMOS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO- DAS4	V	1 a 5	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA	4,50	61,33	275,98
CARLOS ALBERTO BARBOSA	AGP	V	1 a 15	TURURÚ/CAUCAIA/TURURÚ	14,50	61,33	889,28
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JÚNIOR	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	25 a 27	FORTALEZA/CARIDADE/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JÚNIOR	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	18 a 20	FORTALEZA/CARIDADE/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JÚNIOR	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	11 a 13	FORTALEZA/CARIDADE/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JÚNIOR	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	4 a 6	FORTALEZA/CARIDADE/FORTALEZA	2,50	61,33	153,32
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JÚNIOR	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	20 a 25	CAUCAIA/TAUÁ/CAUCAIA	5,50	61,33	337,32
CARLOS ALBERTO MARTINS ARAÚJO	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
CARLOS ALBERTO RIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	REDENÇÃO/PACATUBA/REDENÇÃO	14,50	61,33	889,28
CARLOS AUGUSTO LIMA DE SOUSA	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/CAPISTRANO/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
CARLOS CÉSAR CHAGAS DE CARVALHO	AGP	V	10 a 22	PACATUBA/PORTEIRAS/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	AGP	V	17 a 31	CRATO/BATURITÉ/CRATO	14,50	61,33	889,28
CARLOS JAFET PENHA	AGP	V	17 a 31	ITAREMA/AQUIRAZ/ITAREMA	14,50	61,33	889,28
CASSIO HENRIQUE MENDONÇA DE AGUIAR	AGP	V	10 a 22	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
CELBER PEREIRA ALVES	AGP	V	17 a 31	CANINDÉ/PACUJÁ/CANINDÉ	14,50	61,33	889,28
CICERO DE ÁVILA	AGP	V	1 a 13	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBE/ JUAZEIRO DO NORTE	12,50	61,33	766,63
CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	18 a 31	QUIXADÁ/ORÓS/QUIXADÁ	13,50	64,83	875,21
CICERO MARDEN LIMA CIDRÃO	AGP	V	15 a 28	ITAITINGA/MADALENA/ITAITINGA	13,50	61,33	827,96
CID GONÇALVES MONTEIRO	DATILOGRAFO	V	5 a 19	CAPISTRANO/CANINDÉ/CAPISTRANO	14,50	61,33	889,28
CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	AGP	V	17 a 31	SOBRAL/BELA CRUZ/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
CIRO LINS WANDERLEY	AGP	V	1 a 13	ITAITINGA/BOA VIAGEM/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
CLAUDINEI BRAGA DUARTE	AGP	V	1 a 11	PACATUBA/TRAIRÍ/PACATUBA	10,50	61,33	643,97
CLAUDIO LOPES BARBOSA	AGP	V	1 a 15	ARACOIABA/HORIZONTE/ARACOIABA	14,50	61,33	889,28
CLAUDIO LUIS MENDONÇA DO NASCIMENTO	AGP	V	5 a 15	ITAITINGA/CRATO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
CLAYSON LUZ DE SOUSA	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/ASSARÉ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/IGUATU/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/FORQUILHA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	AGP	V	1 a 15	CAMOCIM/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ CAMOCIM	14,50	61,33	889,28
CRISTIANO DE CARVALHO FRANCELINO	AGP	V	1 a 13	ITAITINGA/BEBERIBE/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
DANIEL MATOS DE ALMEIDA	AGP	V	5 a 19	SOBRAL/URUBURETAMA/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
DANIEL SABINO DA SILVA	AGP	V	4 a 17	ITAITINGA/BOA VIAGEM/ITAITINGA	13,50	61,33	827,96
DANILIO BARBOSA DA SILVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/UMIRIM/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
DÉCIO AGUIAR DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 8	JUAZEIRO DO NORTE/SOLONÓPOLE/ JUAZEIRO DO NORTE	7,50	61,33	459,98
DEMIAN COSTA BARRETO	AGP	V	18 a 24	ITAITINGA/QUIXADÁ/ITAITINGA	6,50	61,33	398,64
DÊNIS RODRIGUES BARBOSA	AGP	V	1 a 15	PACOTI/MARACANÁ/PACOTI	14,50	61,33	889,28
DERVESSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	AGP	V	1 a 8	CAUCAIA/IGUATU/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO	AGP	V	17 a 31	PENTECOSTE/ARATUBA/PENTECOSTE	14,50	61,33	889,28
DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JÚNIOR	AGP	V	1 a 8	UBAJARA/CHAWAL/UBAJARA	7,50	61,33	459,98
DEYVED DE SOUZA GOMES	AGP	V	5 a 17	PACATUBA/TIANGUÁ/PACATUBA	12,50	61,33	766,63

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/ARACOIBA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
DIEGO LEITE SANTIAGO	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/REDEENÇÃO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
DOUGLAS NUNES CIPRIANO	AGP	V	1 a 15	FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA	14,50	61,33	889,28
EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	AGP	V	1 a 15	MARANGUAPE/CARIRI/CM/MARANGUAPE	14,50	61,33	889,28
EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/TRAIR/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
EDIGLÉ JOSÉ DE SOUSA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 15	ITAITINGA/ANTONINA DO NORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
EDILSON JOSÉ SILVA VIEIRA	AGP	V	25 a 30	AQUIRAZ/QUIXADÁ/AQUIRAZ	5,50	61,33	337,32
EDILSON MESQUITA PAIVA	AGP	V	14 a 21	ITAITINGA/PARAIPABA/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
EDILSON NOGUEIRA DA SILVA	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/TABULEIRO DO NORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
EDILSON NUNES DE SOUSA	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/UBAJARA/ITAITINGA	13,50	61,33	827,96
EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS	AGP	V	10 a 20	AQUIRAZ/CROATÁ/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
EDSON CONDE MARTINS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	5 a 15	ITAITINGA/SANTA QUITÉRIA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
EDUARDO FABIANO FEITOSA LOPES	AGP	V	1 a 9	JUAZEIRO DO NORTE/PARAMBÚ/JUAZEIRO DO NORTE	8,50	61,33	521,30
EDUARDO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	AGP	V	5 a 15	AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
EDVALDO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	BATURITÉ/PACAJUS/BATURITÉ	14,50	61,33	889,28
ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINSNISTRAÇÃO	V	1 a 15	SÃO LUIS DO CURÚ/JUAZEIRO DO NORTE/SÃO LUIS DO CURÚ	14,50	61,33	889,28
ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO	AGP	V	1 a 15	TIANGUÁ/GRANJA/TIANGUÁ	14,50	61,33	889,28
ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	AGP/SUPERVISOR DE NÚCLEO/DAS-1	III	28 a 30	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	2,50	77,10	192,75
ELISÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA	AGP	V	25 a 26	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	1,50	61,33	92,00
ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA	AGP	V	1 a 15	HORIZONTE/IRACEMA/HORIZONTE	14,50	61,33	889,28
ELIZABETH RODRIGUES DE MATOS	AGP	V	10 a 19	UBAJARA/GRANJA/UBAJARA	9,50	61,33	582,64
ELMAS JOSÉ DA SILVA FERNANDES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 13	PACATUBA/PARAIPABA/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
ELYSMAR JOSÉ ROSA	AGP	V	23 a 31	JUAZEIRO DO NORTE/MOMBAÇA/JUAZEIRO DO NORTE	8,50	61,33	521,30
ERICK KATSON DE LIMA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/URUBURETAMA/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	5 a 15	AQUIRAZ/ARACOIBA/AQUIRAZ	10,50	64,83	680,72
EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS	AGP	V	17 a 31	BELA CRUZ/FORTIM/BELA CRUZ	14,50	61,33	889,28
EVANDRO ALVES CARNEIRO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/BARRO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
EVANDRO ARAÚJO HOLANDA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 15	ITAITINGA/CRATEÚS/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA	AGP	V	1 a 15	JAGUARUANA/AQUIRAZ/JAGUARUANA	14,50	61,33	889,28
EVANDRO JOSÉ RODRIGUES MAIA	AGP	V	1 a 20	ITAITINGA/IPAPORANGA/ITAITINGA	19,50	61,33	1.195,94
EVERALDO CORNÉLIO DE MENEZES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	10 a 15	JUAZEIRO DO NORTE/TAUÁ/JUAZEIRO DO NORTE	5,50	64,83	356,57
EVERARDO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	ITAITINGA/MARCO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
EVERYNN KAYK BRITO DE VASCONCELOS	AGP	V	5 a 12	AQUIRAZ/VÁRZEA ALEGRE/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
EXPEDITO LEANDRO DE ARAÚJO	AGP	V	16 a 26	VÁRZEA ALEGRE/MOMBAÇA/VÁRZEA ALEGRE	10,50	61,33	643,97
FABIANO COSTA RABELO	AGP	V	10 a 24	TABULEIRO DO NORTE/PARAMBÚ/TABULEIRO DO NORTE	14,50	61,33	889,28
FABIANO DE CASTRO CAMPOS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 11	ITAITINGA/MADALENA/ITAITINGA	10,50	64,83	680,72
FABIANO SAMPAIO ARAÚJO	AGP	V	23 a 29	HORIZONTE/SENADOR POMPEU/HORIZONTE	6,50	61,33	398,64
FABRÍCIO HERNUZZIO DA SILVA VIANA	AGP	V	17 a 31	TRAIR/CAUCAIA/TRAIR	14,50	61,33	889,28
FERNANDO CLÁUDIO DA SILVA	AGP	V	1 a 15	MULUNGÚ/CANINDÉ/MULUNGÚ	14,50	61,33	889,28
FLÁVIO PIRES URCEZINO	AGP	V	20 a 25	ITAITINGA/PORANGA/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
FLÁVIO SILVA SANTANA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	5 a 15	SANTANA DO CARIRI/CRATEÚS/SANTANA DO CARIRI	10,50	64,83	680,72
FRANCINEUDA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	8 a 20	AQUIRAZ/CRATEÚS/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	AGP	V	8 a 22	ITAITINGA/VIÇOSA DO CEARÁ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCA DENIR BANDEIRA DA COSTA	COZINHEIRA	V	22 a 29	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/MUCAMBO/SÃO GONÇALO DO AMARANTE	7,50	61,33	459,98
FRANCISCA DIAS LIMA	AGP	V	8 a 15	AQUIRAZ/CAPISTRANO/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	10 a 20	AQUIRAZ/ARACATI/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCA SALVIANA DA SILVA	AUX DE ADM	V	3 a 10	CAUCAIA/IGUATÚ/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO ABNADAB LETTE	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/BOA VIAGEM/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FURTADO NETO	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/ASSARÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ADILTON DE JESUS DA SILVA	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/ASSARÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ADILTON DE JESUS DA SILVA	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/ASSARÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ALEX DE ARAÚJO	AGP	V	2 a 15	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	13,50	61,33	827,96
FRANCISCO ALVES BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	ITAITINGA/JAGUARUANA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO AMON MORAES DE ALENCAR	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/ITAPIPOCA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	AGP	V	1 a 19	ITAITINGA/RERIUTABA/ITAITINGA	18,50	61,33	1.134,60
FRANCISCO ANDRÉ AGUIAR XIMENES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 12	FORTALEZA/SÃO BENEDITO/FORTALEZA	11,50	61,33	705,29
FRANCISCO ANTENOR MARQUES DE SOUSA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERREIRA	AGP	V	5 a 15	AQUIRAZ/ARACATI/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ANTÔNIO MOREIRA LOBO	AGP	V	5 a 15	ITAITINGA/JAGUARUANA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO	AGP	V	1 a 15	ITAPIÚNA/ARATUBA/ITAPIÚNA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ARRAIS DA COSTA	AGP	V	16 a 30	PACAJUS/BARRO/PACAJUS	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO BENILTON SERAFIM DA COSTA	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/ITAPAJÉ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES	AGP	V	17 a 31	CAUCAIA/SÃO LUIS DO CURÚ/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO CAROLINO MARANHÃO FILHO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	16 a 26	AQUIRAZ/QUIXERAMOBIM/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO CÉLIO VIANA ANTUNES	AUX. LOGISTICO/DAS-4	V	1 a 11	ITAITINGA/BREJO SANTO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO CESAR PAIVA DE OLIVEIRA	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/ARARIPE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	AGP	V	5 a 19	ITATIRA/MULUNGÚ/ITATIRA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	AGP	V	17 a 31	ITAJAJÁ/PENAFORTE/ITAJAJÁ	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO DAMIÃO DE SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	13 a 23	ITAITINGA/JAGUARIBARA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO DANILO GOMES BEZERRA	AGP	V	10 a 17	TIANGUÁ/CHAVAL/TIANGUÁ	7,50	61,33	459,98
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	27 a 29	FORTALEZA/ICAPUÍ/FORTALEZA	2,50	64,83	162,07
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/PACUJÁ/SÃO GONÇALO DO AMARANTE	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS	AGP	V	6 a 20	QUIXERAMOBIM/MORADA NOVA/QUIXERAMOBIM	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MACÉDO SEGUNDO	AGP	V	17 a 31	SOBRAL/CASCADEL/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO DE CARVALHO FILHO	AGP	V	3 a 7	JUAZEIRO DO NORTE/TAUÁ/JUAZEIRO DO NORTE	4,50	61,33	275,98
FRANCISCO EDILSON DE ARAÚJO MARTINS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	18 a 20	FORTALEZA/ITAJAJÁ/FORTALEZA	2,50	64,83	162,07
FRANCISCO EDILSON DE ARAÚJO MARTINS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	4 a 6	FORTALEZA/ITAJAJÁ/FORTALEZA	2,50	64,83	162,07
FRANCISCO EDILSON DE ARAÚJO MARTINS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	24 a 27	FORTALEZA/ITAJAJÁ/FORTALEZA	3,50	64,83	226,90
FRANCISCO EDILSON DE ARAÚJO MARTINS	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	11 a 13	FORTALEZA/ITAJAJÁ/FORTALEZA	2,50	64,83	162,07
FRANCISCO EDNÚBIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	AGP	V	8 a 18	SOBRAL/BELA CRUZ/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ELDER ALVES DE LIMA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 11	ITAITINGA/CAMPOS SALES/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	21 a 31	MARACANAÚ/CARNAUBAL/MARACANAÚ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ELISEU PEIXOTO MUNIZ	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	V	1 a 15	ITAITINGA/JAGUARETAMA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ERALDO FAUSTINO MONTEIRO	AGP	V	14 a 19	ITAITINGA/ORÓS/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
FRANCISCO EUGÊNIO FREITAS DE CARVALHO	AGP	V	1 a 13	ITAITINGA/FARIAS BRITO/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
FRANCISCO EVANDRO FERREIRA COSTA	AGP	V	1 a 15	FORTALEZA/TIANGUÁ/FORTALEZA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	AGP	V	16 a 26	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO	DATILOGRAFO	V	17 a 31	ARATUBA/HORIZONTE/ARATUBA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO HAMILTON RIBEIRO QUEIROZ	MOTORISTA	V	20 a 30	IRAUÇUBA/BARBALHA/IRAUÇUBA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO HÉLIO DA COSTA TITO	AGP	V	1 a 13	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/IBIAPINA/SÃO GONÇALO DO AMARANTE	12,50	61,33	766,63
FRANCISCO HÉLIO DA SILVA	AGP	V	21 a 31	ITAITINGA/CAPISTRANO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO HÉLIO DE QUEIROZ BARROS	AGP	V	17 a 31	QUIXADÁ/MORADA NOVA/QUIXADÁ	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO HILDER GRAÇA ALCANTARA CARVALHO	AGP	V	1 a 13	ITAITINGA/CARIRÉ/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
FRANCISCO JÂNIO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	17 a 31	FRECHEIRINHA/GRANJA/FRECHEIRINHA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO JOACILIO DE ARAÚJO BRASIL	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/GRAÇA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO JOSÉ ALVES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	21 a 31	MARACANAÚ/VIÇOSA DO CEARÁ/MARACANAÚ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO JOSÉ MARCONDES LEÃO	AGP	V	1 a 6	AQUIRAZ/AMONTADA/AQUIRAZ	5,50	61,33	337,32
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO E SILVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ASSARÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO JÚNIOR ALVES ALMEIDA	AGP	V	7 a 19	CAUCAIA/PEREIRO CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/NOVO OCU/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/BATURITÉ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO LINO MENDES COELHO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS 3	IV	24 a 31	CAUCAIA/QUIXERAMOBIM/CAUCAIA	7,50	64,83	486,23
FRANCISCO LÚCIO DA SILVA NETO	AGP	V	16 a 30	MORRINHOS/HIDROLÂNDIA/MORRINHOS	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO MESQUITA DA SILVA	AGP	V	21 a 31	AQUIRAZ/CRATELÚS/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO OSMAR DA SILVA	AGP	V	1 a 11	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBARA/JUAZEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO PEREIRA NETO	AGP	V	15 a 25	ITAITINGA/BREJO SANTO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/MAURITI/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/MASSAPÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO ROCÉLIO FERREIRA AVILA	AGP	V	21 a 31	ITAITINGA/CRATO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA	AGP	V	5 a 15	ITAITINGA/IRAUÇUBA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA	AGP	V	14 a 17	ITAITINGA/BEBERIBE/ITAITINGA	3,50	61,33	214,65
FRANCISCO RÔMULO ALVES DE CASTRO	AGP	V	10 a 23	ITAITINGA/ITAJAJÁ/ITAITINGA	13,50	61,33	827,96
FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/URUBURETAMA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO TEIXEIRA SIEBRA FILHO	AGP	V	21 a 31	VÁRZEA ALEGRE/BOA VIAGEM/VÁRZEA ALEGRE	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO TELES SOBREIRA JÚNIOR	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/BEBERIBE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	13 a 22	ITAITINGA/ITATIRA/ITAITINGA	9,50	61,33	582,64
FRANCISCO VALTERILO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	MARTINÓPOLE/COREAÚ/MARTINÓPOLE	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO VIANA DA SILVA	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/BREJO SANTO/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	AGP	V	10 a 24	CAUCAIA/IPÚ/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO WELLINGTON DE ALMEIDA ALENCAR	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/ARATUBA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	AGP	V	1 a 15	JAGUARIBARA/QUIXADÁ/JAGUARIBARA	14,50	61,33	889,28
FRANCISCO XAVIER GOMES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	16 a 20	ITAITINGA/JAGUARETAMA/ITAITINGA	4,50	61,33	275,98
FRANCISCO XAVIER NETO	AGP	V	16 a 23	QUIXERAMOBIM/MISSÃO VELHA/QUIXERAMOBIM	7,50	61,33	459,98
FRED LUIS AMARO DA COSTA	AGP	V	16 a 30	BEBERIBE/PACAJÓS/BEBERIBE	14,50	61,33	889,28
FRED WILLIAM PAIVA MONTE	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/IPAUMIRIM/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
GDAVES ALVES BRASILEIRO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO, DAS-3	IV	1 a 15	ICÓ/SOBRAL/ICÓ	14,50	64,83	940,03
GERALDO SAMPAIO SALES	AGP	V	1 a 11	MERUOCA/MARANGUAPE/MERUOCA	10,50	61,33	643,97
GERBANO DE CARVALHO LIMA	AGP	V	18 a 31	OCARA/IGUATU/OCARA	13,50	61,33	827,96

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
GERMANO COSTA SANTIAGO	AGP	V	10 a 20	AQUIRAZ/UMARI/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
GERMANO LÚCIO DE FREITAS SALES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	19 a 31	PACATUBA/VÁRZEA ALEGRE/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
GILVAN BOTELHO PEREIRA	AGP	V	10 a 20	PARACURU/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ PARACURU	10,50	61,33	643,97
GISELE TÉCIA BATISTA DA SILVA	AGP	V	1 a 13	URUBURETAMA/IRAUCUBA/URUBURETAMA	12,50	61,33	766,63
GLAUBER FERREIRA CHAGAS	AGP	V	24 a 31	ITAITINGA/IPÚ/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
GLEIZER ANDRADE DE CARVALHO	AGP	V	1 a 14	ITAITINGA/JJCOA DE JERICOACOARA/ITAITINGA	13,50	61,33	827,96
GLEYSLAN RODRIGO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ACARAÚ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
RODRIGUES OLIVEIRA							
GUILHERME ALVES DA SILVA JÚNIOR	AGP	V	16 a 21	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	5,50	61,33	337,32
HAMILTON MOREIRA BARROS JÚNIOR	AGP	V	21 a 29	JUAZEIRO DO NORTE/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/JUAZEIRO DO NORTE	8,50	61,33	521,30
HEDER CAVALCANTE MENDES	AGP	V	17 a 31	CASCVEL GUARACIABA DO NORTE/CASCVEL	14,50	61,33	889,28
HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/SOBRAL/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
HELITON CARLOS DE BRITO	AGP	V	1 a 15	GRANJA/VIÇOSA DO CEARÁ/GRANJA	14,50	61,33	889,28
HERACLITO DE SOUSA ALVES	AGP	V	1 a 11	ITAITINGA/PACOTI/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
HERBSON RÔMULO RIBEIRO ALMEIDA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	10 a 20	ITAITINGA/FORTIM/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	AGP	V	21 a 31	AQUIRAZ/JAGUARETAMA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
HERLANO WALQUER FALCÃO MACIEIRA	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/ARARENDÁ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
HEVERALDO DE MELO MORENO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/SANTA QUITÉRIA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
HOLTON DE ALENCAR CERQUEIRO	AGP	V	18 a 23	CAUCAIA/CARNAUBAL/CAUCAIA	5,50	61,33	337,32
IRAN DOS SANTOS MAGALHÃES	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/MERUOCA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA	AGP	V	1 a 14	QUIXADÁ/ITAPIÚNA/QUIXADÁ	13,50	61,33	827,96
ITAMAEAL VALE LIMA	AGP	V	1 a 15	CAUCAIA/OCARA/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
IVAN LÚCIO DA SILVA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/ANTONINA DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
IVANILDE COLARES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	15 a 22	AQUIRAZ/GUARACIABA DO NORTE/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
IVO COSTA DE OLIVEIRA	AGP/ASSISTENTE TÉCNICO/DAS-2	IV	12 a 19	AQUIRAZ/REDEÇÃO/AQUIRAZ	7,50	64,83	486,23
IZANETE GUIMARÃES SANTOS	AGP	V	8 a 22	AQUIRAZ/AMONTADA/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
JAIME CEZAR SOUZA ALMEIDA	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JAIR BEZERRA SALES	AGP	V	17 a 31	VIÇOSA DO CEARÁ/CAMOCIM/VIÇOSA DO CEARÁ	14,50	61,33	889,28
JAIRO BARBOSA DE LIMA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	9 a 13	JUAZEIRO DO NORTE/SOLONÓPOLE/ JUAZEIRO DO NORTE	4,50	61,33	275,98
JANDIR AZIEL DA COSTA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	17 a 31	ITAITINGA/ACOIARA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JANILSON SILVA PRADO	AGP	V	1 a 11	SOBRAL/LIMOERO DO NORTE/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
JARDEL FARIAS MARTINS	AGP	V	16 a 30	HIDROLÂNDIA/TAMBORIL/HIDROLÂNDIA	14,50	61,33	889,28
JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	AGP	V	1 a 11	MARANGUAPE/ACOIARA/MARANGUAPE	10,50	61,33	643,97
JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/PENTECOSTE/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGP	V	17 a 31	SOBRAL/SANTA QUITÉRIA/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO	AGP	V	17 a 31	PACATUBA/LAVRAS DA MANGABEIRA/PACATUBA	14,50	61,33	889,28
JOANA DARQUE PEREIRA DA SILVA	AGP	V	8 a 22	AQUIRAZ/ITAPIPOCA/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
JOÃO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 15	ITAITINGA/CRATEÚS/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	AGP	V	1 a 12	UMIRIM/COREAÚ/UMIRIM	11,50	61,33	705,29
JOÃO DANILO DE SOUSA	AGP	V	19 a 31	HORIZONTE/REDEÇÃO/HORIZONTE	12,50	61,33	766,63
JOÃO ELERY SUCUPIRA LINHARES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	5 a 15	ITAITINGA/CEDRO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOÃO EVÓDIO LEITE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	ITAPIÚNA/MARACANAÚ/ITAPIÚNA	14,50	61,33	889,28
JOÃO JONATHAN MONTEIRO BRAGA	AGP	V	8 a 22	CEDRO/JAGUARIBE/CEDRO	14,50	61,33	889,28
JOÃO MONTEIRO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 12	CRATEÚS/IPÚ/CRATEÚS	11,50	61,33	705,29
JOÃO PAULO DE SOUSA MOURA	AGP	V	5 a 15	ITAITINGA/MARCO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOÃO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	AGP	V	5 a 7	JUAZEIRO DO NORTE/ARNEIROZ/ JUAZEIRO DO NORTE	2,50	61,33	153,32
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUZA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/NOVA RUSSAS/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOAQUIM ANTUNES BEZERRA NETO	AGP	V	5 a 9	JUAZEIRO DO NORTE/PQUET CARNEIRO/ JUAZEIRO DO NORTE	4,50	61,33	275,98
JOAQUIM JEREMIAS ALVES	AGP	V	17 a 31	UMIRIM/CRATO/UMIRIM	14,50	61,33	889,28
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA	AGP	V	1 a 15	JUCÁS/MOMBAÇA/JUCÁS	14,50	61,33	889,28
JOEDSON MARQUES VASCONCELOS	AGP	V	10 a 12	AQUIRAZ/CAPISTRANO/AQUIRAZ	2,50	61,33	153,32
JONAS ÂNGELO DE SALES	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ARARIPE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JORGE ALMINO DE ASSIS	AGP	V	16 a 29	ITAITINGA/SABOIEIRO/ITAITINGA	13,50	61,33	827,96
JORGE BORGES FERREIRA	AGP	V	10 a 22	ITAITINGA/ITAPIPOCA/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ICAPUÍ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ AROLDIO VIANA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 8	ITAITINGA/CARIDADE/ITAITINGA	7,50	64,83	486,23
JOSÉ CARLOS LEITE DOS SANTOS	AGP	V	20 a 30	PENAFORTE/QUIXERÉ/PENAFORTE	10,50	61,33	643,97
JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/ALCANTARA/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
JOSÉ CAVALCANTE BARROSO	AGP	V	1 a 15	MASSAPÉ/MORRINHOS/MASSAPÉ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ CÉLIO DA SILVA LIMA	AGP	V	5 a 19	ICAPUÍ/PINDORETAMA/ICAPUÍ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ CLEITON NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	17 a 31	MARANGUAPE/ARBALHA/MARANGUAPE	14,50	61,33	889,28
JOSÉ ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGP	V	21 a 31	ITAITINGA/ARACATI/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ EVANDRO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	21 a 31	ITAITINGA/MAURITI/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	21 a 31	MARACANAÚ/URUBURETAMA/MARACANAÚ	10,50	61,33	643,97
JOSÉ GIVALDO LOPES	AGP	V	16 a 26	IPAUMIRIM/IRACEMA/IPAUMIRIM	10,50	61,33	643,97
JOSÉ HAMILTON CAVALCANTE COSTA	AGP	V	17 a 31	UBAJARA/MARACANAÚ/UBAJARA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ HENRIQUE SILVA LEITÃO	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/PENTECOSTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ ILO LIMA DE SALES	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ JALES DA SILVEIRA	AGP	V	10 a 24	REDEÇÃO/MARACANAÚ/REDEÇÃO	14,50	61,33	889,28
JOSÉ JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	AGP	V	16 a 30	PACUJÁ/SANTA QUITÉRIA/PACUJÁ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ LEONÉSIO RABELO MACEDO	AGP	V	17 a 31	PARAIPABA/INDEPENDÊNCIA/PARAIPABA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ LUIZ FERNANDES COSTA	AGP	V	10 a 15	AQUIRAZ/MORRINHOS/AQUIRAZ	5,50	61,33	337,32
JOSÉ MARCILIO DE FARIAS	AGP	V	1 a 11	ITAPIPOCA/IRAUCUBA/ITAPIPOCA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ MARCIO GOMES BEZERRA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/RUSSAS/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	AGP	V	19 a 31	PACATUBA/RERIUTABA/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
JOSÉ MARTINS CAMPELO	AGP	V	4 a 18	ARACATI/MARANGUAPE/ARACATI	14,50	61,33	889,28
JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	AQUIRAZ/MASSAPÉ/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ OLAVO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	15 a 22	BELA CRUZ/SENADOR POMPEU/BELA CRUZ	7,50	61,33	459,98
JOSÉ ONEDIR LIMA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	15 a 25	MADALENA/MONSENHOR TABOSA/MADALENA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	AGP	V	18 a 31	CAUCAIA/FARIAS BRITO/CAUCAIA	13,50	61,33	827,96
JOSÉ RAIMUNDO GOMES SANTOS	COZINHEIRO	V	15 a 21	HORIZONTE/CRATEÚS/HORIZONTE	6,50	61,33	398,64
JOSÉ RANIERE VIEIRA DE LIMA	AGP	V	1 a 11	CAUCAIA/FRECHEIRINHA/CAUCAIA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ REINALDO ALVES JÚNIOR	AGP	V	15 a 25	ITAITINGA/SOLONÓPOLE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/GUARACIABA DO NORTE/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ SANTOS DA SILVA	AGP	V	17 a 31	MARACANAÚ/FORQUILHA/MARACANAÚ	14,50	61,33	889,28
JOSÉ VALDECIR SILVA	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/QUIXERAMOBIM/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ VANY LEMOS ALENCAR	AGP	V	15 a 19	JUAZEIRO DO NORTE/JAGUARIBARA/JUAZEIRO DO NORTE	4,50	61,33	275,98
JOSÉ VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR	AGP	V	1 a 15	SANTA QUITÉRIA/CRATO/SANTA QUITÉRIA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ VILMAR OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 11	LAVRAS DA MANGABEIRA/ALTO SANTO/LAVRAS DA MANGABEIRA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ WAGNER DA SILVA AGUIAR	AGP	V	15 a 25	ITAITINGA/IBIAPINA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
JOSÉ WELLINGTON DE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	15 a 29	ITAITINGA/CARIRÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSÉ WELLINGTON OLIVEIRA BARROSO	AGP	V	15 a 22	ITAITINGA/IPAUMIRIM/ITAITINGA	7,50	61,33	459,98
JOSÉ WISTON DE SOUSA MARTINS	AGP	V	13 a 27	ITAITINGA/COREAÚ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
JOSENI R GONÇALVES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	13 a 23	LIMOEIRO DO NORTE/OCARA/LIMOEIRO DO NORTE	10,50	64,83	680,72
JOSILEUDO LEITE SILVA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	17 a 31	PACAJUS/QUIXADÁ/PACAJUS	14,50	61,33	889,28
JOSIMAR GADELHA DA COSTA	AGP	V	10 a 22	CAUCAIA/TRAIRÍ/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
JOSUE SOUSA DE ALBUQUERQUE	AGP	V	1 a 13	ITAITINGA/VARJOTA/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
JOSUELTON TORRES PRACIANO	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	3 a 17	SOBRAL/CAMOCIM/SOBRAL	14,50	64,83	940,03
JURANY UCHOA DE ARAÚJO	AGP	V	17 a 31	IGUATÚ/QUIXADÁ/IGUATÚ	14,50	61,33	889,28
KALINE LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGP	V	5 a 17	JUAZEIRO DO NORTE/MOMBAÇA/JUAZEIRO DO NORTE	12,50	61,33	766,63
KAYROL GARCÊS COSTA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	16 a 22	SOBRAL/MORRINHOS/SOBRAL	6,50	61,33	398,64
KELTON EMANUEL SOUZA ARANHA	AGP	V	24 a 31	FORTIM/OCARA/FORTIM	7,50	61,33	459,98
LAUDEMIR MENDES MOREIRA	AGP	V	1 a 13	CAUCAIA/SENADOR POMPEU/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
LEANDRO GONÇALVES NUNES	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/UBAJARA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
LEANDRO PESSOA ALMEIDA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	20 a 27	CAUCAIA/URUBURETAMA/CAUCAIA	7,50	64,83	486,23
LEONARDO LEVY ARAÚJO LIMA	AGP	V	12 a 15	CAUCAIA/ALTO SANTO/CAUCAIA	3,50	61,33	214,65
LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	AGP	V	10 a 17	AQUIRAZ/MADALENA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/TAMBORIL/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO JÚNIOR	AGP	V	22 a 29	ARATUBA/CANINDÉ/ARATUBA	7,50	61,33	459,98
LUCIANO SOARES GOMES	AGP	V	16 a 23	AQUIRAZ/ALTO SANTO/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
LUCIANO VICTOR DE SOUSA	AGP	V	15 a 25	ITAITINGA/JUOCA DE JERICOACOARA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
LUCÍLIA BARRETO DE ALMEIDA	AGP	V	10 a 16	AQUIRAZ/PACOTI/AQUIRAZ	6,50	61,33	398,64
LUCIMEYRE SOUZA LEÃO	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/CRATO/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
LUCINÉLIO CHAVES DE AZEVEDO	AGP	V	12 a 19	LIMOEIRO DO NORTE/ACUPIARA/LIMOEIRO DO NORTE	7,50	61,33	459,98
LUIS ANTÔNIO SILVA DE SOUSA	AGP	V	20 a 30	AQUIRAZ/ALCANTARA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
LUIS BARROS MONTENEGRO JÚNIOR	DATILOGRÁFO	V	10 a 20	ITAITINGA/IGUATU/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	AGP	V	6 a 16	OCARA/RUSSAS/OCARA	10,50	61,33	643,97
LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	AGP	V	10 a 22	ITAITINGA/FORQUILHA/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
LUIS FERREIRA DA SILVA	AGP	V	17 a 31	MUCAMBO/TRAIRÍ/MUCAMBO	14,50	61,33	889,28
LUIZ ANTÔNIO FORTE	AGP	V	10 a 16	CRUZ/SANTANA DO ACARAÚ/CRUZ	6,50	61,33	398,64
LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JÚNIOR	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/MASSAPÉ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
LUIZ CARLOS BRASIL DE LIMA	AGP	V	17 a 29	PACATUBA/IPUEIRAS/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	10 a 22	CAUCAIA/PARACURÚ/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
LUIZ FERNANDES VALDEVINO TAVARES	AGP	V	13 a 20	ARACATI/CAUCAIA/ARACATI	7,50	61,33	459,98
LUIZ PETROLA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	12 a 26	TAUÁ/CAMPOS SALES/TAUÁ	14,50	61,33	889,28
MANOEL ALVES CARVALHO NETO	AGP	V	15 a 19	SOBRAL/MARANGUAPE/SOBRAL	4,50	61,33	275,98
MANOEL ELEUTÉRIO DE SOUSA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	17 a 31	TRAIRÍ/MARANGUAPE/TRAIRÍ	14,50	61,33	889,28
MANOEL JOSÉ DE AZEVEDO	AGP	V	17 a 31	CARIRÉ/NOVARUSSAS/CARIRÉ	14,50	61,33	889,28
MANOEL MESSIAS MONTEIRO JÚNIOR	AGP	V	16 a 24	SOBRAL/ACARAÚ/SOBRAL	8,50	61,33	521,30
MANOEL RODRIGUES VIDAL	AGP	V	15 a 29	FORTALEZA/BOA VIAGEM/FORTALEZA	14,50	61,33	889,28
MANOEL SERAFIM DA SILVA	AGP	V	10 a 22	PACATUBA/GRAÇA/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
MARCELIO DA SILVA FRANÇA	AGP	V	15 a 25	ITAITINGA/RUSSAS/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MARCIA REZENDE PEIXOTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	10 a 20	AQUIRAZ/PARACURÚ/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO	AGP	V	1 a 15	GUARACIABA DO NORTE/IPUEIRAS/GUARACIABA DO NORTE	14,50	61,33	889,28
MÁRCIO BARBOSA DOS SANTOS	AGP	V	12 a 22	ITAITINGA/ITAREMA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	1 a 15	ITAITINGA/PARACURÚ/ITAITINGA	14,50	64,83	940,03
MÁRCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	AGP	V	17 a 31	AQUIRAZ/CRATEÚS/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
MÁRCIO MACÉDO CHAVES DA COSTA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/ARARENDÁ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
MARCO ANTÔNIO LOPES DE QUEIROZ	AGP	V	15 a 27	ITAITINGA/ITAPIÚNA/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
MARCONES FERREIRA DE ALMEIDA	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/FARIAS BRITO/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MARCOS ANTÔNIO COELHO SOUSA	AGP	V	17 a 31	CHAVAL/TIANGUÁ/CHAVAL	14,50	61,33	889,28
MARCOS ANTÔNIO LIMA DA SILVA	AGP	V	21 a 31	ITAITINGA/AMONTADA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MARCOS ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	AGP	V	20 a 26	HORIZONTE/CARRIACU/HORIZONTE	6,50	61,33	398,64
MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA	AGP	V	17 a 31	PINDORETAMA/MILAGRES/PINDORETAMA	14,50	61,33	889,28
MARCOS CESAR CASTRO FONSECA	AGP	V	1 a 20	ITAITINGA/MUCAMBO/ITAITINGA	19,50	61,33	1.195,94
MARCOS RÔMULO DE OLIVEIRA UCHOA	AGP	V	17 a 31	ACARAÚ/MARACANAÚ/ACARAÚ	14,50	61,33	889,28

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
MARCUS ANTÔNIO OLIVEIRA CONDE	AGP/AUX. TÉCNICO, DAS-3	IV	10 a 20	ACOPIARA/AQUIRAZ/ACOPIARA	10,50	64,83	680,72
MARIA DE FÁTIMA CUNHA	AGP	V	10 a 24	ITAITINGA/IGUATÚ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	8 a 22	AQUIRAZ/PACUIÁ/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
MARIA DE SOUSA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	24 a 31	AQUIRAZ/JUAZEIRO DO NORTE/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA EFIGÊNIA BARROS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	10 a 22	ITAITINGA/CANINDÉ/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
MARIA ELENITA DA SILVA	AGP	V	8 a 22	AQUIRAZ/PEDRA BRANCA/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
MARIA FRANÇUILA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	8 a 15	PACAJUS/REDENÇÃO/PACAJUS	7,50	61,33	459,98
DIOGENES SAMPAIO	AGP	V	12 a 21	AQUIRAZ/UBAJARA/AQUIRAZ	9,50	61,33	582,64
MARIA GUEDES BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	5 a 12	AQUIRAZ/BATURITÉ/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MARIA ORQUÍDEA JACAÚNA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	15 a 26	PACOTI/CARIDADE/PACOTI	11,50	61,33	705,29
MARIA SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	16 a 30	CRATEÚS/CRATO/CRATEÚS	14,50	64,83	940,03
MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	AGP	V	1 a 15	AQUIRAZ/QUIXERAMOBIM/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
MÁRIO FERNANDO SOUSA CASTRO	AGP	V	1 a 15	FORTIM/CASCADEL/FORTIM	14,50	61,33	889,28
MÁRIO SÉRGIO SOARES DA SILVA	AGP	V	10 a 20	QUIXADÁ/CASCADEL/QUIXADÁ	10,50	61,33	643,97
MARLÚCIA CARLOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	5 a 19	AQUIRAZ/MORADA NOVA/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
MARTA HELENA MARTINS FAÇANHA	AGP	V	1 a 8	AQUIRAZ/FORTIM/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
MATTIAS SOARES DE MELO	AGP	V	21 a 31	ITAITINGA/IRACEMA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	AGP	V	1 a 20	ITAITINGA/MORADA NOVA/ITAITINGA	19,50	61,33	1.195,94
MAURO PETERSON BORGES TEIXEIRA BEZERRA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/SOBRAL/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	AGP	V	1 a 15	PACATUBA/TABULEIRO DO NORTE/PACATUBA	14,50	61,33	889,28
MIGUEL DE SOUZA	AGP	V	12 a 18	CARIDADE/PACOTI/CARIDADE	6,50	61,33	398,64
MISAEEL SOUSA LIMA OLIVEIRA	AGP	V	12 a 19	CAUCAIA/BATURITÉ/CAUCAIA	7,50	61,33	459,98
MOACIR FIGUEIREDO TENÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 30	FORTALEZA/PACURURÚ/FORTALEZA	14,50	61,33	889,28
NACÉLIO FERNANDES DO CARMO	AGP	V	1 a 11	AQUIRAZ/ITAREMA/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
NEOMAN SANTOS ALCÂNTARA	AGP	V	1 a 19	ITAITINGA/CARNAUBAL/ITAITINGA	18,50	61,33	1.134,60
NICK JERRON MENDES XIMENES DE SOUSA	AGP	V	23 a 28	SOBRAL/ITAREMA/SOBRAL	5,50	61,33	337,32
NILTON CESAR GOMES CARNEIRO	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/LIMOEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
NIVIA VASCONCELOS	AGP	V	8 a 22	AQUIRAZ/ALTO SANTO/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
BITTENCOURT ORLANDO BATISTA VICTOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	17 a 31	MARACANAÚ/CEDRO/MARACANAÚ	14,50	61,33	889,28
ORLANDO LAURIANO SILVA	AGP	V	17 a 31	CARIDADE/JUAZEIRO DO NORTE/CARIDADE	14,50	61,33	889,28
ORLANDO RODRIGUES DA CRUZ	AGP	V	10 a 20	JUAZEIRO DO NORTE/PEDRA BRANCA/JUAZEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
OTÁVIO CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES	AGP	V	19 a 31	ITAITINGA/PENTECOSTE/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
PALMYRA SILVA THE TEIXEIRA	DATILÓGRAFA	V	5 a 19	AQUIRAZ/ITAPAJÉ/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
PAULO ANDRÉ DE SOUSA SILVA	AGP	V	1 a 20	ITAITINGA/URUOCA/ITAITINGA	19,50	61,33	1.195,94
PAULO CÉSAR DA SILVA TOLENTINO	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	10 a 22	QUIXADÁ/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/QUIXADÁ	12,50	61,33	766,63
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	21 a 31	SOBRAL/IPAPORANGA/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
PAULO CÉSAR SILVA DA FONSECA	AGP	V	21 a 31	SANTANA DO ACARAÚ/MORRINHOS/SANTANA DO ACARAÚ	10,50	61,33	643,97
PAULO CÉSAR XAVIER DE ANDRADE	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 15	CAUCAIA/JUAZEIRO DO NORTE/CAUCAIA	14,50	61,33	889,28
PAULO DO CARMO GADELHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	16 a 26	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/UMIRIM/SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10,50	61,33	643,97
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	AGP	V	1 a 19	ITAITINGA/ICÓ/ITAITINGA	18,50	61,33	1.134,60
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/PALMÁCIA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA	AGP	V	17 a 31	OCARA/LIMOEIRO DO NORTE/OCARA	14,50	61,33	889,28
PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	10 a 20	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	AGP	V	15 a 25	ITAITINGA/LIMOEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
PEDRO GIRÃO SILVA	AGP	V	10 a 20	MORADA NOVA/ARARENDÁ/MORADA NOVA	10,50	61,33	643,97
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	16 a 26	ITAITINGA/NOVO ORIENTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
PEDRO JOÃO SANTIAGO JÚNIOR	AGP	V	21 a 31	ITAITINGA/JUAZEIRO DO NORTE/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
QUILDERE SILVA PORTO	AGP	V	21 a 31	AQUIRAZ/ITAPAJÉ/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO	AGP	V	10 a 22	ITAITINGA/FRECHEIRINHA/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
RAIMUNDO ALVES SOUSA	AGP	V	1 a 13	PACATUBA/JUCÁS/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
RAIMUNDO EDSON AMARO FIGUEIRA FILHO	AGP	V	1 a 19	ITAITINGA/BREJO SANTO/ITAITINGA	18,50	61,33	1.134,60
RAIMUNDO IRANILDO NOGUEIRA SILVA	AGP	V	16 a 26	ITAITINGA/PALMÁCIA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
RAIMUNDO IRIS DE OLIVEIRA	AGP	V	1 a 15	PALMÁCIA/PACATUBA/PALMÁCIA	14,50	61,33	889,28
RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	17 a 31	ITAITINGA/CANINDÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA	AGP	V	16 a 20	URUBURETAMA/AURORA/URUBURETAMA	4,50	61,33	275,98
RAIMUNDO ROGÉRIO ALMEIDA GUIMARÃES	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	5 a 17	AQUIRAZ/ICÓ/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
RAIMUNDO WILSON RODRIGUES DE LIMA	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/LAVRAS DA MANGABEIRA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
RANIERI SATURNO COSTA	AGP	V	1 a 15	JIOCA DE JERICOACOARA/MORAÚJO/JIOCA DE JERICOACOARA	14,50	61,33	889,28
RENATO DE ALMEIDA	AGP	V	17 a 31	AMONTADA/MASSAPÉ/AMONTADA	14,50	61,33	889,28
RENATO SÁVIO NOGUEIRA DUARTE	AGP	V	27 a 31	JUAZEIRO DO NORTE/SOBRAL/JUAZEIRO DO NORTE	4,50	61,33	275,98

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
REUBEM MELLO ADAMIAN	AGP	V	15 a 25	ITAITINGA/JUCÁS/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
RITA CRISTINA MEIRELES TEIXEIRA	AGP	V	5 a 15	AQUIRAZ/PENTECOSTE/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
ROBÉRIO BELÉM DE LIMA	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	1 a 15	ITAITINGA/QUIXERÉ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ROBERTO CÉSAR REIS DOS SANTOS	AGP	V	17 a 31	ITAITINGA/TAUÁ/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ROBERTO COSTA FREIRE	AGP	V	20 a 28	JUAZEIRO DO NORTE/SOBRAL/JUAZEIRO DO NORTE	8,50	61,33	521,30
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AGP	V	1 a 15	IGUATÚ/TAUÁ/IGUATÚ	14,50	61,33	889,28
ROBSON SOARES DE SOUZA	AGP	V	17 a 31	JAGUARIBE/ICÓ/JAGUARIBE	14,50	61,33	889,28
ROCKY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/BARBALHA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
ROGÉRIO ALMEIDA DE LIMA	AGP	V	19 a 31	PACATUBA/CAMOCIM/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	14 a 18	IGUATÚ/JAGUARIBE/IGUATÚ	4,50	64,83	291,73
ROMANA RODRIGUES PARENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	10 a 17	MUCAMBO/SANTA QUITÉRIA/MUCAMBO	7,50	61,33	459,98
ROMEU OLIVEIRA RODRIGUES	AGP	V	19 a 31	AQUIRAZ/JAGUARUANA/AQUIRAZ	12,50	61,33	766,63
RÔMULO TAVARES DA SILVA	AGP/AUXILIAR TÉCNICO/DAS-3	IV	17 a 31	ITAITINGA/MARCO/ITAITINGA	14,50	64,83	940,03
RONALDO PINHEIRO PAIVA	AGP	V	1 a 15	ITAITINGA/MISSÃO VELHA/ITAITINGA	14,50	61,33	889,28
RONIE ERICK FERREIRA BARROS	AGP	V	17 a 31	AQUIRAZ/BEBERIBE/AQUIRAZ	14,50	61,33	889,28
ROSA MARIA LUCAS	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	21 a 31	AQUIRAZ/ICAPUÍ/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
ROSIRENE GADELHA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	20 a 30	TABULEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/ TABULEIRO DO NORTE	10,50	61,33	643,97
SAID LIMA FREITAS	AGP	V	16 a 26	SOBRAL/MARCO/SOBRAL	10,50	61,33	643,97
SAMARA DE SOUSA GURGEL	AGP	V	5 a 12	AQUIRAZ/JAGUARUANA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	15 a 25	AQUIRAZ/QUIXERÉ/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
SANDRO ALVES DE SANTANA	AGP	V	17 a 31	MORRINHOS/FRECHEIRINHA/MORRINHOS	14,50	61,33	889,28
SANZYO ANDESSON MARTINS DE AMORIM	AGP	V	19 a 31	ITAITINGA/UBAJARA/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
SÁVIO BARBOSA CARDOSO	AGP	V	21 a 31	ITAITINGA/TRAIRÍ/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
SEBASTIÃO MADEIRA NETO	AGP	V	10 a 20	AQUIRAZ/ARARIPE/AQUIRAZ	10,50	61,33	643,97
SEBASTIÃO RIPARDO LIRA NETO	AGP	V	19 a 31	CAUCAIA/TIANGUÁ/CAUCAIA	12,50	61,33	766,63
SÉRGIO FRANÇA CAVALCANTE	AGP/AUXILIAR LOGÍSTICO/DAS-4	V	15 a 27	PACATUBA/VARJOTA/PACATUBA	12,50	61,33	766,63
SIDNEY GEDEÃO SILVA	AGP	V	17 a 31	JUAZEIRO DO NORTE/PEDRA BRANCA/ JUAZEIRO DO NORTE	14,50	61,33	889,28
SILVIO GLEIDSON ALVES	AGP	V	10 a 20	ITAITINGA/GRANJA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
TENILSON MARCOLINO CRUZ	AGP	V	17 a 29	ITAITINGA/BOA VIAGEM/ITAITINGA	12,50	61,33	766,63
TERESA CRISTINA GOMES	DATILOGAFO	V	8 a 15	AQUIRAZ/JAGUARUANA/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98
TIAGO MONTEIRO DA SILVA	AGP	V	1 a 15	SOBRAL/SÃO LUIS DO CURÚ/SOBRAL	14,50	61,33	889,28
VALBER LIMA SANTANA	AGP	V	21 a 31	IBIAPINA/IPUEIRAS/IBIAPINA	10,50	61,33	643,97
VALDELÂNIA ARRUDA DE OLIVEIRA	AGP	V	15 a 24	PACATUBA/UMIRIM/PACATUBA	9,50	61,33	582,64
VICENTE DE PAULA ISAIAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	1 a 15	CARNAUBAL/PORANGA/CARNAUBAL	14,50	61,33	889,28
VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	AGP	V	1 a 15	PACATUBA/QUIXADÁ/PACATUBA	14,50	61,33	889,28
WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	AGP	V	12 a 26	FORTALEZA/MAURITI/FORTALEZA	14,50	61,33	889,28
WELLINGTON CORREA PICAÇO	AGP	V	1 a 15	COREAÚ/ACARAÚ/COREAÚ	14,50	61,33	889,28
WESLEY DA SILVA VIANA	AGP	V	21 a 31	ITAITINGA/ITAPIPOCA/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
WILKSON RODRIGUES XAVIER	AGP	V	16 a 26	CAMOCIM/MORAÚJO/CAMOCIM	10,50	61,33	643,97
WILLNEY VIEIRA PEREIRA	AGP	V	20 a 30	ITAITINGA/PACOTI/ITAITINGA	10,50	61,33	643,97
WSTÊNIO ANGEL DE SOUSA BARROS	AGP	V	20 a 30	TRAIRÍ/IRAUCUBA/TRAIRÍ	10,50	61,33	643,97
ZILMAR BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	20 a 27	AQUIRAZ/TIANGUÁ/AQUIRAZ	7,50	61,33	459,98

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/2013

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **CERTUS DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.533.210/0001-97, estabelecida na Av. Washington Soares, nº11.140 – A – II, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.841-032, neste ato representada pelo Sr. DANIEL DENYS DE HOLANDA BASTOS. OBJETO: **aquisição de equipamentos de CFTV**, necessários para a recuperação e modernização do sistema de CFTV da Sede da SEJUS, IPPOO II, IPF, CPPL I, CPPL II e CPPL III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20120015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e Processo nº12243833-7 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei nº8666/93. VALOR GLOBAL: R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) pagos em em moeda corrente nacional, até o 20º (vigésimo) dia da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aceita e atestada pelo gestor do Contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 8 1 0 0 0 4 . 1 4 . 1 2 6 . 0 7 7 . 1 9 7 8 1 . 0 1 . 4 4 9 0 5 2 0 0 . 0 0 . 0 . 4 0 18100003.14.126.500.19053.22.44905200.00.0.40.. DATA DA ASSINA-

TURA: 01/02/2013 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; DANIEL DENYS DE HOLANDA BASTOS, CERTUS DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME e EDUARDO BASTOS MARTINS, GESTOR DO CONTRATO.

Yanne Michelle A. Diógenes Said
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 011/2013

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **F.N.G CONFECÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.685.517/0001-88, com sede na Rua Atilio Manerba nº93 – Bloco 02, Mod. B, Parque Industrial II, CEP: 86.975-000, Mandaguari - PR, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO BAQUETI MOREIRA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS**, PARA OS AGENTES PENITENCIÁRIOS LOTADOS NA COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL DESTA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20120023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e Processo nº11706106-9 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA:

12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei nº8666/93. VALOR GLOBAL: R\$101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais) pagos em moeda corrente nacional, até o 20º (vigésimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.19778.01.44903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2013 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CLÁUDIO BAQUETI MOREIRA, F.N.G CONFECÇÕES LTDA. EPP e ADRIANO CITÓ DO CARMO, GESTOR DO CONTRATO.

Yanne Michelle A. Diógenes Said

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2013

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº68.761.923/0001-08, com endereço na Avenida Iguacu, nº155, bairro Jardim Bandeirantes, CEP: 86.600-000, Rolândia-PR, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO BAQUETI MOREIRA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA OS AGENTES PENITENCIÁRIOS LOTADOS NA COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL DESTA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e Processo nº11706106-9 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei nº8666/93. VALOR GLOBAL: R\$522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) pagos em moeda corrente nacional, até o 20º (vigésimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.19778.01.44903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; CLÁUDIO BAQUETI MOREIRA, WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. e ADRIANO CITÓ DO CARMO, GESTOR DO CONTRATO.

Yanne Michelle A. Diógenes Said

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 032/2013

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.538.848/0001-92, estabelecida na Rua José Avelino, nº532, Bairro Centro, CEP: 60.060-360, neste ato representada legalmente pelo Sr. NESTOR GÓES SILVA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, para atender as necessidades da Sede e Unidades Prisionais da Secretaria da Justiça e Cidadania. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº03/2012 - SEPLAG, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº20110024 - SEPLAG, conforme Processo nº11401881-2 - SEPLAG, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis e ainda, no Processo nº12252306-7/SPU; FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$291.848,72 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.19778.01.449052.00.0.40.. DATA DA ASSINA-

TURA: 19/02/2013 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e NESTOR GÓES SILVA, COLDAR AR CONDICIONADO LTDA. JOSÉ IVAN MELO BONFIM GESTOR DO CONTRATO.

Yanne Michelle A. Diógenes Said
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº001/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº09361316, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia/no período de 06 à 07 de fevereiro de 2013, a fim de participar de uma reunião com o chefe da Vigiagro/Mapa/DF Dr. Nelmon Oliveira da Costa, para tratar assuntos sobre laboratório, SISBI e Rotulagem, assessorando o SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, concedendo-lhe diária 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$841,16 (oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$560,77 (quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.401,93 (hum mil, quatrocentos e um reais e noventa e tres centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

*** **

PORTARIA Nº002/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo/que exerce a função de Coordenador, matrícula nº09361316, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE., no dia 10 de janeiro de 2013, a fim de acompanhar o Secretário da Pesca e Aquicultura para realizar visita as colônias, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), no valor total de + 20% e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$367,52 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos, perfazendo um total de R\$413,78 (quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

*** **

PORTARIA Nº003/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com o gerente do Banco do Brasil para discutir o Plano Safra da Pesca e Aquicultura, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
JULIANNA ALBUQUERQUE MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	III	15 à 16 de janeiro de 2013	Acaratú-Ce	1,5	77,10	115,65	
RAQUEL TEIXEIRA AMORA DE SOUSA	COORDENADORA	III	15 à 16 de janeiro de 2013	Acaratú-Ce	1,5	77,10	115,65	
THIAGO MAIA DO MONTE	ORIENTADOR DE CELULA	III	15 à 16 de janeiro de 2013	Acaratú-Ce	1,5	77,10	115,65	

*** **

PORTARIA Nº004/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do VI Congresso Cearense de Aquicultura, concedendo-lhes 03 (tres) diárias e meia no período de 24 à 27 de janeiro de 2013, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
RAQUEL TEIXEIRA AMORA DE SOUSA/	COORDENADORA	III	24 à 27 de janeiro de 2013	Aracati-Ce	3,5	77,10	269,85	
JULIANNA ALBUQUERQUE MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	III	24 à 27 de janeiro de 2013	Aracati-Ce	3,5	77,10	269,85	
RICARDO ALBUQUERQUE REBOUÇAS	ORIENTADOR DE CELULA	III	24 à 27 de janeiro de 2013	Aracati-Ce	3,5	77,10	269,85	
MARIA AUREA FERREIRA LIBERATO	ENGENHEIRO DE PESCA	IV	24 à 27 de janeiro de 2013	Aracati-Ce	3,5	64,83	226,91	

*** **

PORTARIA Nº005/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do VI Congresso Cearense de Aquicultura, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia no período de 24 à 26 de janeiro de 2013, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Cícero Emerson Moreira de Oliveira	COORDENADOR	III	24 à 26 de janeiro de 2013	Aracati-Ce	2,5	77,10	192,75	
Francisca Fátima Gomes Gurgel	ENGENHEIRA DE PESCA	IV	24 à 26 de janeiro de 2013	Aracati-Ce	2,5	64,83	160,75	
Angela Maria Menezes Torres	ENGENHEIRA DE PESCA	IV	24 à 26 de janeiro de 2013	Aracati-Ce	2,5	64,83	160,75	

*** **

PORTARIA Nº006/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº10197910, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Banabaiú/Orós/Aracati/Beberibe-Ce, no período de 18 à 21 de dezembro de 2013 a fim de participar da divulgação do Plano Safra da Pesca e Aquicultura nas colônias de pescadores dos municípios citados, concedendo-lhe 03 (tres) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº007/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº10197910, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Beberibe/Fortim e Icapuí-Ce, no período de 12 à 14 de dezembro de 2012 a fim de acompanhar técnicos da FAO aos municípios citados, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do

Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº008/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº09361316, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Puerto Montt, Chile, no período de 14 à 20 de janeiro de 2013, a fim de participar do projeto Missão Técnico-Científica-Comercial Internacional em Aquicultura resultado do termo de cooperação para Descentralização de crédito nº18 de dezembro de 2012, participar de visitas e reuniões de caráter técnico, científico e comercial e participar do IV Congresso Nacional de Aquicultura, assessorando o SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, concedendo-lhe 06 e 1/2 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$965,15 (novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), totalizando R\$6.273,48 (seis mil, duzentos e setenta e tres reais e quatrocentos e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total R\$7.238,63 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e tres centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

*** **

PORTARIA Nº009/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visitas as Associações atendidas pela SPA na Cidade de Sobral - Ce, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia no período de 30 de janeiro à 01 de fevereiro de 2013, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
RAQUEL TEIXEIRA AMORA DE SOUSA	COORDENADORA	III	30 de janeiro à 01 de fevereiro de 2013	Sobral	2,5	77,10	+20% = 92,52	231,30
JULIANNA ALBUQUERQUE MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	III	30 de janeiro à 01 de fevereiro de 2013	Sobral	2,5	77,10	+20% = 92,52	231,30

*** **

PORTARIA Nº010/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da apresentação do Plano safra da Pesca e Aquicultura para as colônias de pescadores, concedendo-lhes 03 (tres) diárias e meia no período de 18 à 21 de dezembro de 2012, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
RAQUEL TEIXEIRA AMORA DE SOUSA	COORDENADORA	III	18 à 21 de dezembro de 2012	Aracati/Beberibe/ Banabuiú e Orós-Ce	3,5	77,10	269,85	269,85
MARIA AUREA FERREIRA LIBERATO	ENGENHEIRA DE PESCA	IV	18 à 21 de dezembro de 2012	Aracati/Beberibe/ Banabuiú e Orós	3,5	64,83	226,91	226,91

*** **

PORTARIA Nº011/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº09361316, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaribara e Lavras da Mangabeira - Ce, no período de 03 à 04 de janeiro de 2013 a fim de participar da reunião com a colônia da região sobre entrepostos do pescado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº013/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº16944319, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaribara/Limoeiro e Jaguaribe-Ce, no período de 09 à 11 de janeiro de 2013 a fim de participar de reunião com Piscicultores e Associações, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Manuel Antonio de Andrade Furtado Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANUEL ANTONIO DE ANDRADE FURTADO NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº00000213, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Aracati-Ce, no período de 25 à 26 de janeiro de 2013 a fim de participar do VI Congresso Cearense de Aquicultura, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e tres centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº015/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO ALBUQUERQUE REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº00003212, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Itarema e Praia da Baleia, no período de 09 à 11 de janeiro de 2013 a fim de visitar o projeto de algas (praia da baleia) e análise técnica para implantação de projeto de ostra (Itarema), concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RICARDO ALBUQUERQUE REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº00003212, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Acaraú/Itarema e Granja, no período de 18 à 19 de dezembro de 2012 a fim de participar de reunião com o Professor Toivi do IFCE - Acaraú sobre o Projeto Beijupirá; Visita as colônias de pescadores e estudo para a implantação de um projeto de ostra em fazenda de camarão, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117846449/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOSÉ MATEUS FILHO**, CPF: 163.122.103-59, aposentado(a) por invalidez post mortem, pelo(a) Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, onde percebia os proventos do(a) cargo de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº30016416, com óbito em 06/01/2012, **pensão** mensal no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a ser paga conforme descrição e vigência abaixo: 1. A partir da data do óbito (06/01/2012): NOME: Alzenira Batista Diniz Mateus; PARENTESCO: Viúva; CPF: 746.398.383 - 87; VALOR: R\$844,68; 2. A partir de 29/03/2012, data da Emenda Constitucional nº70, publicada no DOU de 30/03/2012, fica alterado o valor da pensão, conforme abaixo discriminado: NOME: Alzenira Batista Diniz Mateus; PARENTESCO: Viúva; CPF: 746.398.383 - 87; VALOR: R\$907,87; GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	COORDENADOR/600297.1.7	III	2 A 5/2013	FORTALEZA/ BELO HORIZONTE/ FORTALEZA	03 e 1/2	189,25	50%	993,56	189,25	2.379,66	3.562,47
REJANE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	ASSESSOR TÉCNICO/ 600214.1.4	III		FORTALEZA/ BELO HORIZONTE/ FORTALEZA	03 e 1/2	189,25	50%	993,56	189,25	2.379,66	3.562,47
TOTAL										7.124,94	

*** **

PORTARIA Nº055/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de fevereiro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº117846449, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação a Emenda Constitucional nº70, de 29/03/2012, publicado no D.O.E. nº001, p. 56, de 02/01/2013, que concedeu uma **pensão** provisória mensal no valor de R\$844,68 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) a **ALZENIRA BATISTA DINIZ MATEUS**, viúva de **JOSÉ MATEUS FILHO**, aposentado(a) por invalidez post mortem, pelo(a) Departamento de Edificações e Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo de Gráfico, nível/referência 26, matrícula nº30016416, falecido(a) em 06/01/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130005304, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIZETE CAVALCANTE DO AMARAL**, CPF 10290419387, que exerce a função de ANALISTA GESTAO PUBLICA, classe F, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20127414, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.885/2013).....	4.712,08
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% (§1º do art.43 da Lei nº9.826/74)	706,81
Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (Lei nº13.159/2005)	1.800,06
Gratificação de Titulação (Lei nº13.159/2005)	706,81
Total	7.925,76

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº034/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de visitas técnicas e reuniões aos projetos de PPP existentes na cidade citada no referido anexo, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão - recursos PNAGE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2013.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2013, DE 8 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	200818-1-3	A	40
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463410-1-5	M	40
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	220266-1-8	A	40
FRANCISCO MENEZES DE FREITAS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463413-1-7	M	40
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002593-1-4	A	40
IVANA LIMA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	002905-1-3	A	40
JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000481-3	A	80
MARIA ARLINDA BRAGA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	037282-1-8	A	80
MARIA IVANISE SAMPAIO FERREIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	037261-1-8	A	80
PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	220659-1-5	A	40
RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	221263-1-0	A	80
REGINA CLAUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037166-1-9	A	80
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	222254-1-6	A	40

*** **

PORTARIA Nº081/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13043508-2/SPU, considerando o Ofício nº275/2013, da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, datado de 28 de janeiro de 2013, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 28 de janeiro de 2013, da **Portaria nº380/2011**, datada de 14 de abril de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de abril de 2011, que autorizou a **cessão** da servidora **FRANCISCA IOLANDA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Administração, matrícula nº130.666-1-2, referência 21, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para prestar serviços na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº085/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13042008-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA HEBE CAMURÇA CITÓ**, Analista de Gestão Pública, matrícula nº200716-1-3, classe G, referência 1, folha nº0251, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, para prestar serviços na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº086/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11343119-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Barbalha, datado de 17 de novembro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 26 de abril de 2012, autorizar a **CESSÃO** da servidora **LIGIA MARIA DE SOUZA HONORATO**, Agente de Administração, referência 26, folha nº5355, matrícula nº035761-1-6, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especialista, junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Barbalha, com ressarcimento para origem, a

partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº087/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12420768-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO**, Engenheiro Mecânico, folha nº6629 matrícula nº009.969-1-2, lotado no Departamento Estadual de Rodovias do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente da Empresa de Transporte Urbano - ETUFOR, junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para origem, a partir de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº91/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12263741-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **TÂNIA DE FÁTIMA GURGEL NOBRE**, Assistente Social, matrícula nº400844-1-X, folha 7800, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape, Símbolo G-1, com ressarcimento para a origem, a partir de 30 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº093/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12543382-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Icapuí, datado de 11 de dezembro de 2012, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 17 de dezembro de 2012, autorizar a **CESSÃO** do servidor **HERNANDES FÉLIX REBOUÇAS**, Professor, referência 20, folha nº5811, matrícula nº160669-1-5 lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Pedagógico, na Prefeitura Municipal de Icapuí, com ressarcimento para

origem, a partir de 01 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado final do julgamento referente ao Pregão Presencial nº20120041 – SEPLAG/COAFI, cujo objeto é a contratação do serviço de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender

as necessidades da área de Tecnologia da Informação da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG. Considerando, ainda, o constante dos arts.43, inciso VI e 64 da Lei nº8666/93, **HOMOLOGO** o resultado da sobredita licitação, com **ADJUDICAÇÃO** em favor da empresa **FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº06.234.467/0001-82, cujo valor global é R\$640.518,12 (seiscentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos). A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, oportunamente convocará a empresa para assinar o competente contrato nos termos da lei vigente. Fortaleza, em 07 de fevereiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº024/2013 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2013, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Neyla Adriano de Santana - Mat. 000006-1-2	Graduado	18,00	Formação de Tutores	20 de Novembro a 17 de Dezembro de 2012	30 h/a	540,00

*** **

PORTARIA Nº025/2013 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2013, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
José Wilton Bessa Macedo Sá - Mat. 056941-1-6	Mestre	50,00	Planejamento Estratégico do IDACI	10 a 31 de Janeiro de 2013	20 h/a	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº026/2013 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2013, 15 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Rosendo Freitas de Amorim - Mat. 022519-1-4	Doutor	60,00	Políticas Públicas: uma revisão da literatura	23 a 29 de Janeiro de 2013	20 h/a	1.200,00

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº033/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DEMÓCRITO DE MENEZES GOMES**, ocupante do cargo de Supervisor, matrícula nº1700561-8, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Coreaú, Sobral, Tururu, Itapajé, Irauçuba, Choró, Quixadá, Quixeramobim, Ibaretama, Ocara, São Luiz do Curu e Umirim, nos períodos de 04 a 08 e 14 a 27/02/2013 a fim de Realizar manutenção/recuperação de sistemas de abastecimento de água simplificado e dessalinizadores, concedendo-lhe 18,0 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$1.387,80 (Um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo

I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº034/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ERNANI BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900731-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº044, 045. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº035/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ ANÍSIO SILVA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7901181-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº042, 043. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº036/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELIZAIAS CASTRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº7900721-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº046, 047. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº037/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Compressor matrícula nº7901331-5, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº048, 049. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45

(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº038/2013 - O, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Administração matrícula nº1259501-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$500,00 (Quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº039, 040. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº039/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALEXSANDRO SALES BESERRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº1700551-0, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Madalena, Itapipoca, Amontada, Nova Olinda e Ipueiras, nos períodos de 01, 05 a 08,19 a 22 e 26 a 28/02/2013 a fim de Acompanhamento e Fiscalização das obras de Aduadoras, concedendo-lhe 10,0 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$771,00 (Setecentos e sessenta e um reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº006, 09 de Janeiro de 2013, que publicou a Portaria 001/2012. **Onde se lê:** Morada Nova, Umari, Madalena, Ipueiras, Antonina do Norte, Nova Olinda, Itapipoca, Miraíma, Baixio. **Leia-se:** Alto Santo, Fortaleza/São Gonçalo A., Madalena, Ipueiras, Antonina do Norte, Nova Olinda, Itapipoca, Miraíma, Baixio. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº006, 09 de Janeiro de 2012, que publicou a Portaria 002/2012. **Onde se lê:** Brejo Santo, Senador Pompeu, Acopiara, Independência, Crateús, Paramoti, Taperuaba, Sobral, Pacajus, Chorozinho, Barreiras, Jaguaribe, Iço, Pereiro, Ararendá, Missão Velha, Barro, Milha, Tauá, Parambu, Canindé, Madalena, Boa Viagem, Santa Quitéria, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Morada Nova, Santana do Acaraú, Tejuçuoca, Itapipoca, Miraíma. **Leia-se:** Várzea Alegre, Potengi, Nova Russas, Irapuan Pinheiro, Hidrolândia, Itatira, Monsenhor Tabosa, Missão Velha, Barro, Milha, Tauá, Parambu, Canindé, Madalena, Boa Viagem, Santa Quitéria, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Morada Nova, Santana do Acaraú, Tejuçuoca, Itapipoca, Miraíma. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº006, 09 de Janeiro de 2012, que publicou a Portaria 003/2012. **Onde se lê:** Acopiara, Apuiarés, Banabuiú, Barreira, Boa Viagem, Brejo Santo, Canindé, Caridade, Catunda, Crateús, Dep Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Ipueiras, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Massapé, Milha, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Morrinhos, Nova Russas, Ocara, Parambu, Paramoti, Pereiro, Quixeramobim, Senador Pompeu, Tamboril, Tauá, Tururu, Varzea Alegre, Independência, Irauçuba, Santana do Acaraú, Senador Sá e Ubajara. **Leia-se:** Independência, Irauçuba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Ubajara. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº006, 09 de Janeiro de 2012, que publicou a Portaria 004/2012. **Onde se lê:** Quixelô, Aracati, Tejuçuoca, Tamboril, Hidrolândia, Ipueiras. **Leia-se:** Ipueiras. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº006, 09 de Janeiro de 2012, que publicou a Portaria 005/2012. **Onde se lê:** Aiuaba, Hidrolândia, Aracati, Tamboril, Tejuçuoca, Frecheirinha, Ubajara. **Leia-se:** Caucaia, São Luís do Curu, Amontada, Itatira, Aracati, Tamboril, Tejuçuoca, Frecheirinha, Ubajara. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº006, 02 de Janeiro de 2012, que publicou a Portaria 006/2012. **Onde se lê:** São Luís do Curu, Quiterianópolis, Coreaú, Hidrolândia, Crateús, Aracati, Tejuçuoca. **Leia-se:** Canindé, Caucaia, Hidrolândia, Crateús, Aracati, Tejuçuoca. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº006, 09 de Janeiro de 2012, que publicou a Portaria 007/2012. **Onde se lê:** Quiterianópolis, Tamboril, Tejuçuoca, Aracati, Ipueiras, Hidrolândia, Milagres, Quixelô, Amontada, Sobral, Viçosa do Ceará, Paramoti, Pentecoste, Itatira, Aiuaba, Morada Nova. **Leia-se:** Caucaia, Itapiúna, Crateús, Caridade, Milagres, Quixelô, Amontada, Sobral, Viçosa do Ceará, Paramoti, Pentecoste, Itatira, Aiuaba, Morada Nova. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº024, 02 de Fevereiro, que publicou a Portaria 015/2012. **Onde se lê:** Morada Nova, Santana do Acaraú, Tejuçuoca, Independência, Crateús, Paramoti, Taperuaba, Pacajus, Chorozinho, Barreiras, Jaguaribe, Iço, Pereiro, Senador Pompeu, Ararenda, Itapipoca, Quixeramobim, Canindé, Madalena, Boa Viagem, Santa Quitéria, Tamboril, Sobral, Quixadá, Mirafima. **Leia-se:** Itatira, Nova Russas, Monsenhor Tabosa, Milha, Taua, Parambu, Dep Irapuan Pinheiro, Parambu, Itapipoca, Quixeramobim, Canindé, Madalena, Boa Viagem, Santa Quitéria, Tamboril, Sobral, Quixadá, Mirafima. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº024, 02 de Fevereiro de 2012, que publicou a Portaria 016/2012. **Onde se lê:** Frecheirinha, Tejuçuoca, Crateús, Hidrolândia, Itapipoca, Milagres, Aracati. **Leia-se:** Aracati. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº024, 02 de Fevereiro de 2012, que publicou a Portaria 018/2012. **Onde se lê:** Morada Nova, Umari, Madalena, Ipueiras, Antonina do Norte, Itapipoca, Mirafima, Baixio. **Leia-se:** Alto Santo, Fortaleza/São Gonçalo A, Madalena, Ipueiras, Antonina do Norte, Itapipoca, Mirafima, Baixio. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº024, 02 de Fevereiro de 2012, que publicou a Portaria 019/2012. **Onde se lê:** Brejo Santo, Missão Velha, Senador Pompeu, Milha, Acopiara, Barro, Tauá, Parambu. **Leia-se:** Salitre, Várzea Alegre, Abaiara, Barro, Tauá, Parambu. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº024, 02 de Fevereiro de 2012, que publicou a Portaria 020/2012. **Onde se lê:** Acopiara, Banabuiú, Barro, Boa Viagem, Brejo Santo, Canindé, Caridade, Catunda, Dep Irapuan Pinheiro, General Sampaio, Ipueiras, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Milha, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Nova Russas, Ocara, Parambu, Paramoti, Pereiro, Quixeramobim, Santana do Acaraú, Senador Pompeu, Tamboril, Tauá, Tururu, Ubajara, Apuiaries, Crateús, Independência, Irauçuba, Massapé, Senador Sá. **Leia-se:** Tejuçuoca, Apuiaries, Crateús, Independência, Irauçuba, Massapé, Senador Sá. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº026, 07 de Fevereiro de 2012, que publicou a Portaria 024/2012. **Onde se lê:** Itapipoca, Aiuaba, Hidrolândia, Aracati, Frecheirinha, Coreaú, Sobral. **Leia-se:** Tejuçuoca, Milagres, Arneiroz, Granja, Aracati, Frecheirinha, Coreaú, Sobral. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº027, datado do dia 07 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria 025/2012. **Onde se lê:** Tamboril, Ipueiras, Itapipoca, Tejuçuoca, Crateús, Tauá, Aracati. **Leia-se:** Hidrolândia, Arneiroz, Granja, Independência, Boa Viagem, Madalena, Aracati. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº027, datado no dia 06 de Março de 2012, que publicou a Portaria 039/2012. **Onde se lê:** Amontada, Umari, Ipaumirim, Ipueiras, Madalena, Itapipoca, Nova Olinda, Antonina

do Norte, Mirafíma, Baixio. **Leia-se:** Alto Santo, Fortaleza/São Gonçalo A, Ipueiras, Madalena, Itapipoca, Nova Olinda, Antonina do Norte, Mirafíma, Baixio. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°045, datado no dia 06 de Março de 2012, que publicou a Portaria 040/2012. **Onde se lê:** Acopiara, Apuiaras, Banabuiu, Barro, Boa Viagem, Brejo Santo, Canindé, Catunda, Crateús, Dep Irapuan Pinheiro, Hidrolândia, Independência, Ipueiras, Irauçuba, Itapaje, Jaguaruana, Madalena, Massapé, Milha, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Parambu, Pereiro, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu, Senador Sá, Tamboril, Tauá, Tejuçuoca, Tururu, Ubajara, Caridade, General Sampaio, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Paramoti. **Leia-se:** Caridade, General Sampaio, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Paramoti. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°045, datado no dia 06 de Março de 2012, que publicou a Portaria 041/2012. **Onde se lê:** Frecheirinha, Coreau, Arneiroz, Viçosa do Ceará, Santana do Cariri, Salitre. **Leia-se:** Sobral, Salitre. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°048, datado no dia 09 de Março de 2012, que publicou a Portaria 042/2012. **Onde se lê:** Viçosa do Ceará, Coreau, Aracati, Frecheirinha, Tejuçuoca. **Leia-se:** Aquiraz, Ipueiras, Itapiúna, Sobral, Frecheirinha, Tejuçuoca. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°048, datado no dia 09 de Março de 2012, que publicou a Portaria 043/2012. **Onde se lê:** Frecheirinha, Santana do Cariri, Coreau, Viçosa do Ceará, Tejuçuoca, Aracati, Arneiroz, Russas, Aracati. **Leia-se:** Sobral, Itapajé, Salitre, Tejuçuoca, Aracati, Arneiroz, Russas, Aracati. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°064, datado no dia 03 de Abril de 2012, que publicou a Portaria 071/2012. **Onde se lê:** Amontada, Umarim, Ipaumirim, Madalena, Ipueiras, Itapipoca, Nova Olinda, Antonina do Norte, Mirafíma, Baixio. **Leia-se:** Alto Santo, Fortaleza/São Gonçalo A, Madalena, Ipueiras, Itapipoca, Nova Olinda, Antonina do Norte, Mirafíma, Baixio. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°066, datado no dia 09 de Abril de 2012, que publicou a Portaria 072/2012. **Onde se lê:** Sobral, Aiuaba, Coreau, Arneiroz, Tamboril. **Leia-se:** Itapipoca, Caucaia, Tejuçuoca, Frecheirinha, Bela Cruz, Arneiroz, Tamboril. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°066, datado no dia 09 de Abril de 2012, que publicou a Portaria 073/2012. **Onde se lê:** Santana do Cariri, Itapajé, Aiuaba, Milagres, Itapipoca, Arneiroz, Sobral, Tauá. **Leia-se:** Aquiraz, Tejuçuoca, Saboeiro, Milagres, Itapipoca, Arneiroz, Sobral, Tauá. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°066, datado no dia 09 de Abril de 2012, que publicou a Portaria 075/2012. **Onde se lê:** Sobral, Santana do Cariri, Itapipoca, Coreau, Itapajé, Salitre. **Leia-se:** Salitre. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°068, datado no dia 11 de Abril de 2012, que publicou a Portaria 077/2012. **Onde se lê:** Acopiara, Apuiarés, Banabuiu, Barro, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Dep Irapuan Pinheiro, Hidrolândia, Independência, Irauçuba, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Milha, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Ocara, Parambu, Pereiro, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu, Senador Sá, Tamboril, Tauá, Tejuçuoca, Ubajara, Várzea Alegre, Catunda, Crateús, Ipueiras. **Leia-se:** Catunda, Crateús, Ipueiras. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°068, datado no dia 11 de Abril de 2012, que publicou a Portaria 080/2012. **Onde se lê:** Frecheirinha; **Leia-se:** Sobral. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°082, datado no dia 02 de Maio de 2012, que publicou a Portaria 096/2012. **Onde se lê:** Amontada, Umari, Ipaumirim, Madalena, Ipueiras, Antonina do Norte, Itapipoca, Nova Olinda, Mirafíma, Baixio. **Leia-se:** Alto Santo, Fortaleza/São Gonçalo A, Madalena, Ipueiras, Antonina do Norte, Itapipoca, Nova Olinda, Mirafíma, Baixio. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°086, datado no dia 08 de Maio de 2012, que publicou a Portaria 097/2012. **Onde se lê:** Sobral, Trairi, Viçosa do Ceará, Milha, Bela Cruz, Itapipoca, Coreau, Parambu. **Leia-se:** Salitre, Itapajé, Bela Cruz, Itapipoca, Coreau, Parambu. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV N°086, datado no dia 08 de Maio de 2012, que publicou a Portaria 098/2012. **Onde se lê:** Sobral, Massapé, Coreau, Potiretama, Milha, Parambu. **Leia-se:** Hidrolândia, Quixadá, Potiretama, Milha, Parambu. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº086, datado no dia 08 de Maio de 2012, que publicou a Portaria 101/2012. **Onde se lê:** Acopiara, Apuiaries, Banabuiu, Barro, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Catunda, Crateús, Dep Irapuan Pinheiro, Hidrolândia, Independência, Ipueiras, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Milha, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Ocara, Parambu, Pereiro, Quixeramobim, Santa Quitéria, Senador Pompeu, Senador Sá, Tamboril, Tauá, Tejuçuoca, Ubajara, Varzea Alegre, Irauçuba, Santa Quitéria. **Leia-se:** Poranga, Irauçuba, Santa Quitéria. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº086, datado no dia 08 de Maio de 2012, que publicou a Portaria 102/2012. **Onde se lê:** Sobral, Umari, Parambu, Massapé, Viçosa do Ceará, Itapajé, Itapipoca, Coreaú. **Leia-se:** Itapipoca, Coreaú. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº103, datado no dia 31 de Maio de 2012, que publicou a Portaria 115/2012. **Onde se lê:** Amontada, Ipaumirim, Madalena, Ipueiras, Itapipoca, Nova Olinda, Antonina do Norte, Miraíma, Baixio, Umari. **Leia-se:** Alto Santo, Fortaleza/São Gonçalo A, Madalena, Ipueiras, Itapipoca, Nova Olinda, Antonia do Norte, Miraíma, Baixio, Umari. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº110, datado no dia 12 de Junho de 2012, que publicou a Portaria 118/2012. **Onde se lê:** Sobral, Viçosa do Ceará, Barreira, Itapajé, Itapipoca. **Leia-se:** Baturite, Barreira, Itapajé, Itapipoca. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº110, datado no dia 12 de Junho de 2012, que publicou a Portaria 119/2012. **Onde se lê:** Sobral, Itapajé, Bela Cruz, Hidrolândia, Massapé, Jaguaretama. **Leia-se:** Aracati, Caucaia, Coreaú, Barreira, São Luís do Curu, Bela Cruz, Hidrolândia, Massapé, Jaguaretama. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº110, datado no dia 12 de Junho de 2012, que publicou a Portaria 122/2012. **Onde se lê:** Apuiaries, Banabuiu, Barro, Caridade, Catunda, Crateús, Dep Irapuan Pinheiro, Ipueiras, Irauçuba, Itapajé, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Madalena, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Ocara, Parambu, Pereiro, Poranga, Quixeramobim, Senador Sá, Tamboril, Taua, Ubajara, Abaiara, Acopiara, Boa Viagem, Hidrolândia, Pedra Branca, Santa Quitéria, Tejuçuoca, Varzea Alegre. **Leia-se:** Abaiara, Acopiara, Boa Viagem, Hidrolândia, Pedra Branca, Santa Quitéria, Tejuçuoca, Varzea Alegre. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº110, datado no dia 12 de Junho de 2012, que publicou a Portaria 123/2012. **Onde se lê:** Itapajé, Itapipoca, Sobral, Crato, Parambu, Barreira. **Leia-se:** Barreira. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano IV Nº110, datado no dia 12 de Junho de 2012, que publicou a Portaria 124/2012. **Onde se lê:** Tauá. **Leia-se:** Capistrano, Itapiúna, Quixeramobim, Mombaça, Saboeiro, Ererê, Iracema, Alto Santo. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124965580, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA CLEIDE GOMES BEZERRA**, CPF 09336192353, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº70046113, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	314,16
Complementação Remuneração Mínima Estadual - Lei nº15.097, de 29.12.2011	370,64
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93002709-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III,153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A, de 04.08.92, Art.20 da Lei nº12.287, de 20.04.94, anexo IX a que se refere o Art.5º da Lei nº12.473, de 21.07.95, Lei nº12.473, de 21/07/1995, ao servidor **JOSÉ WILSON ACCIOLY**, ocupante do cargo de Médico - Classe III, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 19, matrícula nº080468-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, a partir de 27/01/1998, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	838,60
Progressão Horizontal de 35%	R\$	293,51
Gratificação de Especialização de 50%	R\$	419,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%	R\$	167,72
TOTAL	R\$	1.719,13

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO (A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº93002709-4 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 3/12/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/12/2008, que concedeu à servidora **JOSÉ WILSON ACCIOLY**, matrícula nº080468-1-6, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.551,41 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de julho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0049/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº0049/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº956/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua. Itapira, Lindoia km 14 (Ponte Preta) - Itapira - SP - CEP: 13.974-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação legal no §1º do art.65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº956/2012**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para a COASF/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantidade de R\$81.432,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$326.430,00 (Trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais) para R\$407.862,00 (Quatrocentos e sete mil, oitocentos e sessenta

e dois reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$81.432,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora adotado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/02/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Eudson Farias Aragão.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDOR: RC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NEUROENDOSCÓPICAS), compatíveis com os equipamentos da marca KARL STORZ, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120595 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11764286-0 Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: RC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP; LOTE: 1 TESOURA cappabianca – de divitiis, c= 18cm, boca curvada para cima em 45°, rotatória em 360; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.300,00. LOTE: 2 TESOURA cappabianca – de divitiis, c= 18cm, boca reta; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$4.000,00. LOTE: 3 TESOURA cappabianca de divitiis c= 18cm, boca curvada para direita; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.000,00. LOTE: 4 TESOURA cappabianca de divitiis, c=18cm, boca curvada p/esquerda; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.000,00. LOTE: 5 TESOURA cappabianca – de divitiis, c= 18cm, boca curvada para cima; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.000,00. LOTE: 6 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, com luer-lock para aspiração, redonda (6,5mm); UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$2.800,00. LOTE: 7 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, com luer-lock para aspiração, redonda (5mm); UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$2.800,00. LOTE: 8 PINÇA bipolar, delicada, angulada em 45°, com torneira para irrigação; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$4.800,00. LOTE: 9 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (3mm), c=25cm, angulada; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 10 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (3mm), c=25cm, maleável; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 11 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (5 mm), c=25 cm, angulada; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 12 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (5 mm), c=25 cm, maleável; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 13 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta redonda (7mm), c=25cm, angulada; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 14 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (3mm), c=25cm, angulada; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 15 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (5mm), c=25cm, angulada; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 16 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (7mm), c=25cm, angulada; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 17 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (3mm), c=25cm, angulada; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 18 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (5mm), c=25cm, angulada; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 19 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, redonda (7mm), c=25cm, angulada; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 20 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, romba, c=25 cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$900,00. LOTE: 21 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, com luer-lock para aspiração, redonda (5mm); UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$2.110,00. LOTE: 22 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, com luer-lock para aspiração, redonda (6,5mm); UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$3.120,00. LOTE: 23 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, com luer-lock para

aspiração, redonda (5mm), c=25cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$2.380,00. LOTE: 24 RASPADOR, divitiis-cappabianca, tipo cureta, com luer-lock para aspiração, redonda (7mm); UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$2.380,00. LOTE: 25 FACA divitiis-cappabianca, em forma de foice; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$4.400,00. LOTE: 26 INSTRUMENTAL tipo ótica, av=0°; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$15.500,00. LOTE: 27 INSTRUMENTAL tipo ótica, av=30°; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$15.500,00. LOTE: 28 INSTRUMENTAL tipo ótica av=45°; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$15.500,00. LOTE: 29 INSTRUMENTAL tipo ótica a.v.=0°; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$18.500,00. LOTE: 30 CABO de iluminação com fibra ótica karl storz; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$3.500,00. LOTE: 31 PINÇA mortini, tamanho 1mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.000,00. LOTE: 32 PINÇA mortini, tamanho 2mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.300,00. LOTE: 33 pinça mortini, tamanho 3mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.300,00. LOTE: 34 PINÇA mortini, tamanho 1mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.300,00. LOTE: 35 PINÇA mortini, tamanho 2mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.300,00. LOTE: 36 PINÇA mortini, tamanho 3mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$6.100,00. LOTE: 37 PINÇA, d= 3.5mm, c= 18cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$6.100,00. LOTE: 38 PINÇA gaab, c= 18cm, boca de 4mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$3.800,00. LOTE: 39 PINÇA kerrison, tamanho 2mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.000,00. LOTE: 40 PINÇA kerrison, tamanho 3mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.000,00. LOTE: 41 PINÇA kerrison, tamanho 3mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.000,00. LOTE: 42 PINÇA kerrison, tamanho 4mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.000,00. LOTE: 43 PINÇA kerrison, tamanho 2mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$9.380,00. LOTE: 44 PINÇA kerrison, tamanho 4mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.150,00. LOTE: 45 PINÇA tamanho 1mm, c= 17cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$9.200,00. LOTE: 46 PINÇA tamanho 2mm, c= 17cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$9.200,00. LOTE: 47 PINÇA tamanho 3mm, c= 17cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$9.000,00. LOTE: 48 PINÇA kerrison, tamanho 3mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.170,00. LOTE: 49 PINÇA kerrison, tamanho 2mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$9.140,00. LOTE: 50 CÂNULA gaab, c= 15cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$1.080,00. LOTE: 51 PINÇA, d= 1,5mm, c= 13cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$4.990,00. LOTE: 52 PINÇA, d= 1,5mm, c= 13cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.150,00. LOTE: 53 PINÇA, d= 1,5mm, c= 13cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.100,00. LOTE: 54 PINÇA, d= 1,5mm, c= 13cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$980,00. LOTE: 55 CÂNULA, d=3mm, c= 16cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$980,00. LOTE: 56 CÂNULA, d=2mm, c= 15cm, para sucção; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$520,00. LOTE: 57 PINÇA draf, d= 1,5mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.050,00. LOTE: 58 PINÇA draf, d= 1,5mm, c= 15cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.050,00. LOTE: 59 CÂNULA irrigação e sucção; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$920,00. LOTE: 60 CÂNULA tamanho 3.0mm, c=26cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$980,00. LOTE: 61 PINÇA draf, c= 15cm, boca reta; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$3.990,00. LOTE: 62 DISSECTOR, tipo faca de fisch, d= 1.0mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$850,00. LOTE: 63 DISSECTOR, tipo faca de fisch, d= 1.0mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$850,00. LOTE: 64 DISSECTOR, tipo faca de fisch, d= 1.0mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$7.140,00. LOTE: 65 DISSECTOR, tipo faca de fisch, d= 1.0mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$4.040,00. LOTE: 66 PINÇA kassam - snyderman, tamanho 3.4mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.120,00. LOTE: 67 PINÇA kassam - snyderman, tamanho 3.4mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$780,00. LOTE: 68 PINÇA kassam - snyderman, tamanho 3.4mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.005,00. LOTE: 69 CABO bipolar; UNIDADE:

UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$850,00. LOTE: 70 FACA bettag/schafer, comprimento de 19cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$780,00. LOTE: 71 PINÇA betthag/schafer, tamanho 3.4mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$5.040. LOTE: 72 ESPÉCULO, d=40mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$1.760,00. LOTE: 73 ESPÉCULO, d=55mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$1.760,00. LOTE: 74 ESPÉCULO, d=65mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$1.760,00. LOTE: 75 ESPÉCULO, d=75mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$1.760,00. LOTE: 76 ESPÉCULO, d=90mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$1.760,00. LOTE: 77 PINÇA de kerrison, tamanho 1mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.200,00. LOTE: 78 PINÇA de kerrison, tamanho 1mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$9.100,00. LOTE: 79 PINÇA de kerrison, tamanho 2mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$9.380,00. LOTE: 80 PINÇA de kerrison, tamanho 2mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$8.000,00. LOTE: 81 CABEÇA do martelo; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$1.580,00. LOTE: 82 RASPADOR, cottle, tipo cinzel; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$620,00. LOTE: 83 ELEVADOR, freer, c= 20cm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$620,00. LOTE: 84 PINÇA, c= 18cm, boca de 2,5mm; UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 4; VALOR UNITÁRIO: R\$2.000,00. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº595/2012. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 28/01/2013. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2013

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA E MARIOL INDUSTRIAL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120699, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12676380-1. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1 BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) + GENTAMICINA, 1MG + 3MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA; UNIDADE: FRASCO 10ML; QUANTIDADE: 208; VALOR UNITÁRIO: R\$8,64. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 3 HIDROXIZINA (CLORIDRATO), 10 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL; UNIDADE: FRASCO 100ML; QUANTIDADE: 938; VALOR UNITÁRIO: R\$7,56. MAJELA HOSPITALAR LTDA, ITEM: 6 LEVODROPROPIZINA, 6MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - XAROPE; UNIDADE: FRASCO 120ML; QUANTIDADE: 8.426; VALOR UNITÁRIO: R\$17,34. MARIOL INDUSTRIAL LTDA ITEM: 7 SALBUTAMOL (SULFATO), 0,4%, XAROPE; UNIDADE: FRASCO 100ML; QUANTIDADE: 15.860; VALOR UNITÁRIO: R\$0,82. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº699/2012. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 07/02/2013. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Ana Angelica de Moraes Santos Aquino

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 005/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR-ISGH. OBJETO: Operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA's, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos

nos Anexos Técnicos integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, a saber: ANEXO I – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS, ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO - (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO), ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – (METAS DE PRODUTIVIDADE), ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO – PLANILHAS PADRONIZADAS PELO GRUPO TÉCNICO DE CONTAS - GTC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº12.781, de 30/12/97 alterada pela Lei nº14.158, de 01/07/2008, e considerando a dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº12790356-9 fundamentada pelo referido diploma estadual, no seu artigo 16, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº8.080 de 19/09/90 e nº8.142 de 28/12/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado do Ceará, em especial no seu artigo 245 e seguintes, além do Decreto nº26.811, de 30.10.2002, publicado no Diário Oficial de 31.10.2002, alterado pelo Decreto nº29.255 de 21 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 25.11.2008 que qualificou o ISGH como Organização Social para os fins ora colimados FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2013 e se estenderá até 31 de Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$50.740.974,86 (cinquenta milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.037.21546.01.335039.01 e 24200804.10.302.037.21546.01.335039.91. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº01/2013 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de aperfeiçoamento educacional da ESP/CE, CONSIDERANDO a necessidade de resolver questões educacionais não previstas no regimento escolar, CONSIDERANDO a pactuação junto ao CONTEC e a sua aprovação, constando em ata, na reunião do dia 25 de setembro de 2012, RESOLVE: Art.1º - Constituir a Comissão de Educação Permanente, de caráter consultivo, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar, discutir os processos educacionais e propor soluções para questões que não estejam contempladas no Regimento Escolar ou em quaisquer outros documentos institucionais. Art.2º - Designar para compor a Comissão sob a coordenação do primeiro, os TITULARES e o representante dos seguintes cargos: I - Supervisor da Secretaria Escolar; II - Supervisor do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde; III - Diretor da Diretoria de Pós-Graduação; IV - Representante dos Centros de Educação Permanente em Saúde (Vigilância, Gestão, Atenção); V - Diretor da Diretoria de Educação Profissional em Saúde. Art.3º - Poderão ser eventualmente convidados para esclarecimentos junto a Comissão outros supervisores e/ou técnicos da ESP/CE, quando os assuntos pautados, oportunamente, exigirem maiores detalhes/esclarecimentos/pareceres por parte da área técnica envolvida. Art.4º As decisões serão tomadas por consenso, sendo levadas posteriormente ao CONTEC para conhecimento. Art.5º A Comissão reunir-se-á bimestralmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador. Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº005/2013 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora SILVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA, ocupante do cargo de Supervisor de Centro, matrícula nº169859.1.0, desta Autarquia, a viajar à cidade de Crato/CE, no dia 06 de fevereiro do corrente ano a fim de participar do Subprojeto QualiSUS Rede, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011,

devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Escola de Saúde Pública do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº006/2013 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA FAÇANHA ELIAS REIS**, ocupante do cargo de Supervisor de Centro, matrícula nº170088.1.1, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Crato/CE, no dia 06 de Fevereiro do corrente ano a fim de participar do Subprojeto QualiSUS Rede, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) - Totalizando R\$46,26 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS-RESIDENTES PARA A RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – RIS-ESP/CE Nº03/2013

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o **1º Aditivo ao Edital Nº03/2013**, nos seguintes termos: O item 1.6. passa a vigor: A RIS-ESP/CE tem a Escola de Saúde Pública do Ceará como Instituição Formadora e a Secretaria Estadual da Saúde (SESA) e os municípios (Aracati, Brejo Santo, Canindé, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Jaguaruana, Maracanaú, Quixadá, Tauá) e o Instituto do Câncer do Ceará (ICC), como Instituições Executoras. Acrescenta-se ao respectivo Edital o item 10.5.1.1., conforme abaixo: 10.5.1.1. Para a matrícula, será exigido comprovante de que o candidato encontra-se regularmente inscrito em seu conselho profissional, exceto para aquelas graduações na área de saúde que se encontram em processo de regulamentação junto aos órgãos federais competentes. O ANEXO III (Ênfase em Saúde da Família e Comunidade/Conhecimentos Específicos), passa a vigor: VIANA, A.L.D.; DAL POZ, M. R. A reforma do Sistema de Saúde no Brasil e o Programa Saúde da Família. Revista de Saúde Coletiva, 8, 1998, p. 11 – 48. O ANEXO III (Ênfase em Saúde Coletiva/Conhecimentos Específicos), passa a vigor: Exclui-se: - BRASIL. Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Inclui-se: - BRASIL. Lei nº8080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011. 5. Revogam-se as disposições contrárias. 6. Permanecem inalteradas os demais itens que compõem o Edital 03/2013. Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120013 ESP/CE PROCESSO Nº12620925-1

OBJETO: **Serviço de locação de veículo** para atender as demandas do curso Técnico em Saúde Bucal e Enfermagem.

M&B EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA CNPJ: 09.083.479/0001-41

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Locação de 04 (quatro) veículos 1.6, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, ano de fabricação – 2011/2012 ou posterior, movido a gasolina ou álcool, com seguro total, manutenção, motorista e combustível, para utilização em 7.846 (sete mil oitocentos e quarenta e seis metros) - quilometragem total somando-se as distâncias percorridas pelos 04 (quatro) veículos, conforme item 4.1 (e seus subitens) deste anexo I do Edital.	Serviço	01

VALOR GLOBAL

R\$12.282,28

Importa a presente HOMOLOGAÇÃO no valor global de R\$12.282,28 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). HOMOLOGO o objeto acima Adjudicado pelo pregoeiro, conforme Aviso de Resultado Final de Licitação, às folhas 173, deste processo, em 05 de fevereiro de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105713716, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **NODGE FARIAS DE CARVALHO NOGUEIRA**, CPF 20206933304, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02093413, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.867/2011	2.828,55
Total	2.828,55

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de junho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0185/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **PAULO CAPELO FONTELES**, Capitão PM, matrícula nº108.106-1-2, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Piloto Comercial de Helicóptero e/ou Avião, Segundo em Comando em Vôo Visual, atribuindo-lhe a **Gratificação Especial por Desempenho de Atividade Policial ou Militar de Radiopatrulhamento Aéreo** no valor de R\$3.209,63 (três mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos), nos termos do Art.2º da Lei Nº15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Art.1º do Decreto Nº30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e atualizada exclusivamente pelo percentual decorrente das leis de revisão geral dos servidores públicos estaduais civis, a partir de 23 de janeiro de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº070/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder investigações acerca de suposta omissão cometida pelo Delegado de Quixadá/CE., a época do fato, Inquérito Policial instaurado por ordem do Delegado Geral da Polícia Civil, Ilmo. Sr. Luiz Carlos de Araújo Dantas, após ciência do Of. 715/09 do Juiz de Direito Exmo. Flávio Luiz Peixoto Marques ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, bem como proceder investigações acerca do fato narrado pela atual Prefeita do Município de Jaguaruana/CE., no Of. 004/13, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal, ordem exarada pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Defesa Social no Of. 063/13-SSPDs, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2013-GDGPC DE 30 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado - DAS 1	126.874-1-9	III	19/02 a 02/03/2013	Fortaleza para Quixadá e Jaguaruana	11,5	77,10	-	886,65
Antonio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão	198.263-1-7	V	19/02 a 02/03/2013	Fortaleza para Quixadá e Jaguaruana	11,5	61,33	-	705,29
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	31.326-1-7	V	19/02 a 02/03/2013	Fortaleza para Quixadá e Jaguaruana	11,5	61,33	-	705,29
José de Arimatéia Bento Carlos	Inspetor	93.191-1-5	V	19/02 a 02/03/2013	Fortaleza para Quixadá e Jaguaruana	11,5	61,33	-	705,29
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	3.002,52

*** **

PORTARIA Nº078/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder investigações acerca da comunicação relatada no Processo de SPU Nº11325066-5, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº078/2013-GDGPC DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado - DAS - 1	126.874-1-9	III	21 a 25/01/2013	Fortaleza para Pacajus	4,5	77,10	-	346,95
Antonio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão	198.263-1-7	V	21 a 25/01/2013	Fortaleza para Pacajus	4,5	61,33	-	275,98
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	31.326-1-7	V	21 a 25/01/2013	Fortaleza para Pacajus	4,5	61,33	-	275,98
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	898,91

*** **

PORTARIA Nº086/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447001-7, chegou autorizado para pagamento em 04/01/2013, RESOLVE CONCEDER **três diárias e meia**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor, **MARCO ANTONIO PINTO MESQUITA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº133.191-1-1, lotado no Departamento de Polícia do Interior-DPI, que viajou à cidade de Canindé/CE., no período de 04 a 07/01/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o PLANTÃO da Delegacia Regional de Canindé/CE., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº93/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447234-6 chegou autorizado para pagamento em 15/01/2013, RESOLVE CONCEDER **meia diária** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de proceder o recambiamento do preso CARLOS JARDEL PINACÓ, que encontra-se recolhido na DECAP desta urbe, em cumprimento ao Mandado de Prisão exarado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Crato/Ce., de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº093/2013-GDGPC DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO	
Antonio Gilberto Pinheiro	Inspetor	V	21 a 22/01/2013	Fortaleza para Crato-Ce	1,5	61,33	-	91,99
José Rogério Menezes da Costa	Inspetor	V	21 a 22/01/2013	Fortaleza para Crato-Ce	1,5	61,33	-	91,99
José Silvanio Vieira Pinto	Inspetor	V	21 a 22/01/2013	Fortaleza para Crato-Ce	1,5	61,33	-	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº099/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12446584-6, chegou autorizado para pagamento em 02/01/2013, RESOLVE CONCEDER **três diárias e**

meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), ao servidor, **ANTÔNIO CASTELO BARROS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil – Símbolo DAS-1, matrícula nº14.696-1-4, lotado no Gabinete da Superintendência da Polícia Civil, que viajou à cidade de Baturité/CE., no período de 02 a 05/01/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de visitar as Unidades Policiais da Região do Maciço de Baturité, verificando as condições de edificações, mobiliário e funcionalidade de suas atividades de Polícia Judiciária, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma Força Tarefa para cumprimento da Meta 2 do CNMP/ENASP, objetivando a conclusão dos Inquéritos Policiais que apuram crimes de Homicídios Consumados e Tentados até 2007, além dos instaurados até dezembro de 2008, conforme orientação da Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº100/2013-GDGPC DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Marcos Aurélio Elias de França	Escrivão	133.945-1-2	V	21/01 a 04/02/2013	Fortaleza para Barbalha	14,5	61,33	-	889,28
Evanésio Marcelino de Sousa Júnior	Inspetor	21.653-1-7	V	21/01 a 04/02/2013	Fortaleza para Barbalha	14,5	61,33	-	889,28
Roberto Cosme Bezerra	Escrivão	198.258-1-7	V	21/01 a 04/02/2013	Fortaleza para Barbalha	14,5	61,33	-	889,28
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	2.667,84

*** **

PORTARIA Nº101/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de restabelecer a celeridade e regularidade nos procedimentos criminais que tramitam na Unidade Policial da cidade de Marco/CE., bem assim efetuar os demais atos de competência da Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/2013-GDGPC DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Lauro Florentino Silva	Escrivão	97.059-1-0	V	14 a 23/01/2013	Acarauá para Marco	9,5	61,33	-	582,63
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	106.223-1-X	V	14 a 23/01/2013	Acarauá para Marco	9,5	61,33	-	582,63
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	1.165,26

*** **

PORTARIA Nº103/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades de Polícia Judiciária durante as festividades do aniversário do Município de Cruz/CE., bem como coibir práticas delituosas ou quaisquer indícios que porventura venham a comprometer a segurança do público presente, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2013-GDGPC DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Jocel Bezerra Dantas	Delegado - DAS - 1	14.399-1-X	III	11 a 14/01/2012	Fortaleza para Cruz	3,5	77,10	-	269,85
Marcos Aurélio Elias França	Escrivão	13.3945-1-2	V	11 a 14/01/2013	Fortaleza para Cruz	3,5	61,33	-	214,65
José Wilton Mota	Motorista	37.492-1-5	V	11 a 14/01/2013	Fortaleza para Cruz	3,5	61,33	-	214,65
Joaquim Conrado de Oliveira Araújo	Inspetor	13025-1-5	V	11 a 14/01/2013	Fortaleza para Cruz	3,5	61,33	-	214,65
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	913,80

*** **

PORTARIA Nº104/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; **CONSIDERANDO** a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; **CONSIDERANDO** o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; **CONSIDERANDO** que o processo nº12447335-0 chegou autorizado para pagamento em 15/01/2013, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados

no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades de Polícia Judiciária durante as festividades do evento Breal na cidade de Brejo Santo/CE., bem como coibir práticas delituosas ou quaisquer indícios que porventura venham a comprometer a segurança do público presente, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2013-GDGPC DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR		
Ana Ursulina Tavares Rodrigues	Delegado	IV	10 a 14/01/2013	Aurora para Brejo Santo	4,5	64,83		291,73
Tereza Cristina Cruz	Delegado	IV	10 a 14/01/2013	Milagres para Brejo Santo	4,5	64,83		291,73
Denis Leonardo Ferraz da Silva	Delegado	IV	10 a 14/01/2013	Jardim para Brejo Santo	4,5	64,83		291,73
Felipe de Carvalho Pereira	Escrivão	V	10 a 14/01/2013	Aurora para Brejo Santo	4,5	61,33		275,98
Tarcisio Pinto Pereira	Escrivão	V	10 a 14/01/2013	Milagres para Brejo Santo	4,5	61,33		275,98
Richardson Pereira Esmeraldo	Escrivão	V	10 a 14/01/2013	Jardim para Brejo Santo	4,5	61,33		275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.703,13

*** **

PORTARIA Nº117/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocar à cidade de Ararendá/CE., objetivando auxiliar o Delegado Titular de Crateús/CE., nas investigações que visam identificar o autor do crime de homicídio que vitimou Antonio Carlos Rodrigues de Sousa, ocorrido naquele Município, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2013-GDGPC DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
Cladiston Sousa Braga	Delegado	126.877-1-0	IV	29/01 a 07/02/2013	Fortaleza para Ararendá	9,5	64,83	-	615,88
José Cláudio Gadelha Agostinho	Inspetor	167.976-1-8	V	29/01 a 07/02/2013	Fortaleza para Ararendá	9,5	61,33	-	582,63
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	1.198,51

*** **

PORTARIA Nº118/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar a Delegacia Regional de Jaguaribe/CE., durante as festividades de Nossa Senhora das Candeias Padroeira daquele Município, bem como verificar o andamento dos trabalhos realizados nas demais Delegacias daquela região, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2013-GDGPC DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
Jocel Bezerra Dantas	Delegado - DAS - 1	14.399-1-X	III	30/01 a 03/02/2013	Fortaleza para Jaguaribe	4,5	77,10	-	346,95
José Wilton Mota Costa	Motorista	37.492-1-5	V	30/01 a 03/02/2013	Fortaleza para Jaguaribe	4,5	61,33	-	275,98
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	622,93

*** **

PORTARIA Nº119/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar e coordenar a equipe da DISEG na preparação das Delegacias construídas nos Municípios de Paraipaba, Varjota, Pacujá e Jijoca de Jericoacoara/CE., para suas inaugurações no dia 09/02/2013, conforme determinado pela Governadoria do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2013-GDGPC DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSCIMO	
Manuel Jorge Nunes de Pinho	Inspetor - DAS - 2	13.112-1-2	IV	04 a 09/02/2013	Fortaleza para Paraipaba e Varjota	5,5	64,83	-	356,56
Ariane Conceição Almeida Cunha	Inspetor	20.383-1-5	V	04 a 09/02/2013	Fortaleza para Paraipaba e Varjota	5,5	61,33	-	337,31
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	693,87

*** **

PORTARIA Nº125/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12447433-0 chegou autorizado para pagamento em 06/02/2013, RESOLVE CONCEDER **duas diárias e meia**, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), ao servidor **JOAQUIM CONRADO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº13.025-1-5, lotado na Assessoria de Planejamento e Coordenação, que viajou às cidades de Santa Quitéria, Varjota, Sobral e Camocim/CE., no período de 16 a 18/01/2013, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar Técnicos do Departamento de Informática, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº126/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM CONRADO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº13.025-1-5, desta Polícia Civil, a **vijar** às cidades de Paraipaba, Jijoca de Jericoacoara e Varjota/CE., no período de 05 a 09/02/2013 a fim de acompanhar Técnicos do Departamento de Informática, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº157/GDGPC/2013 - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências no sentido de averiguar o teor da denúncia 2232731 SEDH da Presidência da República - noticiando que adolescentes são explorados sexualmente por HELOSMAN, médico e prefeito de Milagres/CE - IP nº078/2011, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Antonio Harley Alencar Alves
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/GDGPC/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Andréa Covas Queiroz	Escrivão de Polícia	V	18 a 22/02/2013	Fortaleza para Milagres/CE	4,5	61,33	-	275,98
Maria Silvana Silveira Cunha	Inspetor de Polícia	V	18 a 22/02/2013	Fortaleza para Milagres/CE	4,5	61,33	-	275,98
Wagner de Freitas Costa	Inspetor de Polícia	V	18 a 22/02/2013	Fortaleza para Milagres/CE	4,5	61,33	-	275,98
Jose Glauênir Queiroz de Souza	Inspetor de Polícia	V	18 a 22/02/2013	Fortaleza para Milagres/CE	4,5	61,33	-	275,98
TOTAL							-	1.103,92

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº083/2013 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

John Roosevelt Rogério De Alencar
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES	ASSESSORA ESPECIAL	000.009-1-4	A	40
KÁTIA VALÉRIA BARROS PINHEIRO	ORIENTADORA DE CÉLULA	000.040-1-4	A	40
MÔNICA EMMANUELLE RIBEIRO DA SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA	000.026-1-5	A	40
NÚBIA OLÍMPIO MONTEIRO SANTOS	SUPERVISORA DE NÚCLEO	000.019-1-0	A	40
JÓAO MARCELO COSTA PAIXÃO	ASSESSOR JURÍDICO	000.216-1-X	A	40

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031364004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, **LUIZA DE MARILAC RIOS OSTERNE**, CPF 06838707349, que exerce a função de ASSISTENTE

SOCIAL, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40131213, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº13.333/2003).....	1.524,59
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 25% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	381,15
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993).....	609,84
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50% (LEI Nº12.287/1994).....	762,29
Total.....	3.277,87

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº659/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº500066-1-1, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Iguatu, no dia 21.11.2012 a fim de conduzir adolescente para audiência

na Comarca do município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 x 5% (Sessenta e um reais e trinta e três centavos x cinco por cento), totalizando R\$32,19 (Trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº660/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº660/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CARLOS MONTEIRO BRASIL - 500007-1-0	Motorista	V	03 a 07.12.2012, 11 a 14.12.2012 e 17 a 21.12.2012	Salitre, Campos Sales, Jardim, Aituba, Madalena, Boa Viagem, Pedra Branca, Pires Ferreira, Croatá e Ipueriras	Conduzir técnicos	12.1/2	61,33	766,61
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA - 401142-1-1	Motorista	V	03 a 07.12.2012, 11 a 14.12.2012 e 16 a 19.12.2012	Itarema, Amontada, Itapipoca, Miraima, Cariré, Graça, Viçosa do Ceará, Ibareta, Alto Santo, Quixelô e Pereiro	Conduzir técnicos	11.1/2	61,33	705,28
JOSÉ HAROLDO MAIA - 300252-1-0	Motorista	V	17 a 19.12.2012, 20 a 21.12.2012, 26 a 29.12.2012	Umirim, Paraipaba, Uruburetama, Canindé e Morrinhos	Conduzir adolescentes do CEDB, ADOC e CESF	7.1/2	61,33	459,97
ANTÔNIO MARCOS BEZERRA - 401842-1-X	Motorista	V	18 a 19.12.2012, 20 a 21.12.2012 e 26 a 27.12.2012	Tauá, Umirim, Sobral (20%)	Conduzir adolescentes do CESM e CEDB	4.1/2	61,33	312,78
FRANCISCO ELÓI PINHEIRO SALES - 400708-1-8	Motorista	V	18 a 19.12.2012 e 20 a 22.12.2012	Ipueriras, Uruburetama e Sobral (20%)	Conduzir adolescentes do CEPA e ADOC	4	61,33	263,73
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - 200409-1-2	Motorista	V	18 a 19.12.2012, 20 a 21.12.2012 e 26 a 27.12.2012	Itapipoca, Santa Quitéria, Quixadá (10%) e Morrinhos	Conduzir adolescentes do CESM e CEDB	4.1/2	61,33	285,20
FRANCISCO DE ASSIS LOPES - 300104-1-8	Motorista	V	20 a 21.12.2012	Santa Quitéria	Conduzir adolescentes do CESF	1.1/2	61,33	92,00
							TOTAL	2.885,57

*** **

PORTARIA Nº661/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA SACRAMENTO DOS SANTOS**, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, matrícula nº400971-1-2, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Trairi, Itapajé e Sobral (20%), no período de 06 a 07.12.2012, 11 a 12.12.2012 e 20 a 21.12.2012 a fim de acompanhar adolescentes para serem entregues à família, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$294,40 (Duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº013/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - **Criar Comitê Gestor** formado por 05 (cinco)

MEMBROS indicados pelas Instituições diretamente envolvidas com a implementação de Políticas Públicas de Economia Solidária no Estado do Ceará, com o objetivo de auxiliar no acompanhamento e na supervisão de execução das ações previstas no plano de trabalho do Projeto "Política Integrada de Economia Solidária", coordenado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS. Art.2º - Nomear os membros: Amanaci Diógenes Braga - Titular e Ari Célio Regis Mendes - Suplente, representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS; Maria Regilane Ferreira da Silva - Titular e Cleber Leite Pereira - Suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA; Maria Facundo Mota Filho - Titular e Carmem Lúcia Marques - Suplente, representantes da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Ceará - SRTE/CE; Izabel Cristina Cruz de Lima e Sandra Magalhães - Titulares e Rosangela Souza de Oliveira - Suplente, representantes da Rede Cearense de Sócio Economia Solidária, para comporem o Comitê Gestor de Acompanhamento e Supervisão do Projeto "Política Integrada de Economia Solidária". Art.3º - O Comitê poderá convocar outras pessoas diretamente envolvidas com a implementação do Projeto, a fim de subsidiar nas discussões e deliberações desse Comitê. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **COMPONENTES** da Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento – CISC, nas etapas da Habilitação Jurídica, pelos relevantes serviços prestados, conforme relação anexa. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nº	NOME	LOTAÇÃO
1	Verônica Maciel Medeiros de Brito	STDS
2	Sônia Peixoto de Alencar	STDS
3	Tereza Cristina Brito da Rocha	STDS
4	Maria Corcyra Vasconcelos de Saboya	SEPLAG
5	Rimena Alves Praciano	SESA
6	Hilda Antunes Nepomuceno Viana	CEAS
7	Alda Vieira da Silva	SEDUC
8	Maria Valdelina Pereira Rojas Arenas	SEDUC
9	Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima	SECULT
10	Maria Janete Verâncio Pinheiro	SECULT

*** **

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº12282742-2

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ADAPTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS, PARA O CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **FOZ BRASIL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP**, vencedora do LOTES 01, com o valor de R\$127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza - CE, 08 de fevereiro de 2013.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº13025733-8

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comissão Central de Concorrências - CCC cumpriu todas as exigências do procedimento da Licitação Pública Nacional – LPN nº20120009/STDS/CCC, objetivando a Contratação de EMPRESA PARA REALIZAR A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – proares ii, vem adjudicar e homologar a licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com as Normas das Políticas de Aquisições do BID, segundo autoriza o §5º do Art.42 da Lei 8.666/93, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA.**, vencedora do processo com o valor de R\$221.044,00 (duzentos e vinte e um mil e quarenta e quatro reais). Fortaleza, 1º de fevereiro de 2013. Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 15 de fevereiro de 2013.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2010

I - ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato nº36/2010; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO-DPGE, inscrita no CNPJ sob nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO:

Avenida Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº61.074.175/0001-38; V - ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, nº11.711, 10º andar, São Paulo/SP, Cep: 04.875-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art.57 e no art.65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: a **prorrogação do contrato nº36/2010**, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2013, em face do que prevê a cláusula sexta do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 26 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 23 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Representante legal da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Paulo Roberto Martins, Procurador da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2010

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº042/2010; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº07.222.565/0001-62; V - ENDEREÇO: Avenida Aguanambi, 282, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$516,00 (quinhentos e dezesseis reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 27/12/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: ANDRÉA MARIA ALVES COELHO, representante da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará e DEMÓCRITO ROCHA DUMMAR FILHO, representante da empresa jornalística O Povo S/A..

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº01/2011; II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO-DPGE, pessoa jurídica de direito público, CGC nº. 02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce, CEP: 60.811-170; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO**, inscrito no CNPJ sob o nº07.179.351/0001-50; V - ENDEREÇO: Rua Nelson Alencar nº250 - Centro, Crato-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Cláusula Quinta do contrato original; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** original da locação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01.02.2013.; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.734,40 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo pagas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01.02.2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 14/01/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Representante legal da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Antonio Oliveira de Carvalho, Representante legal do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Crato..

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato nº02/2011; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº05.220.055/0001-20; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EDIÇÕES VÉRTICE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.151.477/0001-17; V - ENDEREÇO: Rua Achilles Orlando Curtolo, nº467, Barra Funda, São Paulo/SP, Cep: 01144-010; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que consta no processo nº12394610_7; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** original do contrato nº02/2011 por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (cem mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 19.02.2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 11/01/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, representante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Danila Fernanda da Silva, representante da empresa Edições Vértice Editora e Distribuidora de Livros Ltda.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO CHEFE DA ASJUR

*** **

REGULAMENTO Nº02, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar Federal nº80/94), na Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Lei Complementar Estadual nº06, de 28 de abril de 1997), e a decisão unânime de seus membros, em reunião extraordinária realizadas em 28 de novembro de 2012 e 10 de janeiro de 2013, **APROVA**, nos termos do abaixo articulado, o **REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRANCIA INICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**.

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRANCIA INICIAL

O presente Regulamento rege o concurso público para provimento de cargo de Defensor Público de entrância inicial da Defensoria Pública do Estado do Ceará, compreendendo os seguintes capítulos:

- I. Das Disposições Preliminares;
- II. Da Comissão de Concurso;
- III. Da Banca Examinadora;
- IV. Da Admissão do Candidato ao Concurso;
- V. Da Abertura do Concurso;
- VI. Da Inscrição Preliminar;
- VII. Da Inscrição Para Candidatos Com Deficiência
- VIII. Da Inscrição Definitiva;
- IX. Das Provas;
- X. Da Prova Escrita Preliminar Objetiva;
- XI. Das Provas Escritas Discursivas;
- XII. Da Prova Oral;
- XIII. Dos Títulos;
- XIV. Do Resultado Final do Concurso;
- XV. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. O concurso consiste:

- I. no exame dos candidatos em provas escritas e orais;
- II. na avaliação dos títulos dos candidatos;
- III. na apuração dos requisitos dos candidatos;

Artigo 2º. Os requisitos dos candidatos serão apurados no momento da posse.

Artigo 3º. As questões das provas do concurso público versarão sobre o programa das seguintes disciplinas constante deste Regulamento:

- I. Direito Constitucional;
- II. Direito Civil;
- III. Direito Penal;
- IV. Direito Processual Civil;
- V. Direito Processual Penal;
- VI. Direito do Trabalho;
- VII. Direito Administrativo;
- VIII. Direito Previdenciário;
- IX. Direito Comercial;
- X. Direito do Consumidor;
- XI. Organização da Defensoria Pública.

Artigo 4º. As provas, escritas e oral, todas públicas e de caráter classificatório e eliminatório, serão prestadas em três etapas:

- I. Prova Escrita Preliminar Objetiva;
- II. Provas Escritas Específicas;
- III. Prova Oral.

§1º A distribuição das questões da Prova Escrita Preliminar Objetiva se dará na seguinte proporção em relação as disciplinas:

DISCIPLINA	PROPORÇÃO
Direito Constitucional	20,00%
Direito Civil	12,00%
Direito Penal	12,00%
Direito Processual Civil	12,00%
Direito Processual Penal	12,00%
Direito do Trabalho	3,00%
Direito Administrativo	7,00%
Direito Previdenciário	3,00%
Direito Comercial	3,00%
Direito do Consumidor	6,00%
Organização da Defensoria Pública.	10,00%

Artigo 5º. As questões de todas as etapas deverão ser elaboradas, prioritariamente, com foco na aferição dos conhecimentos necessários ao efetivo, eficaz e eficiente exercício concreto das atividades inerentes ao exercício do cargo.

Artigo 6º. A avaliação dos títulos, somente de caráter classificatório, far-se-á depois de publicados os resultados das provas.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DO CONCURSO

Artigo 7º. A Comissão do Concurso será nomeada pelo Defensor Público-Geral e será composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) representantes escolhidos entre integrantes da carreira designados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, 1 (um) membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção do Ceará, 1 (um) membro indicado pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e 1 (um) membro indicado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante solicitação do Defensor Público-Geral.

§1º - A Comissão do Concurso será presidida por 1 (um) dos representantes da Defensoria Pública, mediante designação do Defensor Público-Geral do Estado.

§2º - Os membros da Comissão serão substituídos em suas faltas, impedimentos ou afastamento definitivo, por seus suplentes ou substitutos legais, convocados pelo Presidente quando assim exigir a necessidade de quorum.

Artigo 8º. A Comissão do Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente o voto de membro e de qualidade.

Parágrafo Único. As atas das reuniões da Comissão do Concurso serão lavradas em livro próprio pelo membro a ser designado Secretário.

Artigo 9º. À Comissão do Concurso compete:

- I. Deliberar liminarmente sobre os pedidos de inscrição provisória e definitiva;
- II. Zelar e diligenciar pelo efetivo cumprimento dos artigos 4º e 5º deste regulamento;
- III. apurar os requisitos dos candidatos no momento da posse;
- IV. proclamar os resultados provisórios e finais das provas, providenciando sua publicação.

Artigo 10. O Presidente da Comissão do Concurso poderá solicitar ao Defensor Público-Geral a convocação de Defensores Públicos, cujos nomes deverão ser aprovados pela Comissão do Concurso, para auxiliá-lo no exercício de suas atribuições, competindo-lhes a função de Subcoordenadores do Concurso.

Artigo 11. Todas as publicações relativas ao concurso serão obrigatoriamente veiculadas pelo Diário Oficial do Estado do Ceará, ficando, a critério da Comissão do Concurso, também para tal fim, a utilização de qualquer outro órgão de divulgação, inclusive a Internet, por meio do site da Defensoria Pública do Estado do Ceará (www.defensoria.ce.gov.br) ou da instituição contratada para a realização do concurso.

Artigo 12. Não poderá integrar a Comissão do Concurso: cônjuge, companheiro ou parente de candidato inscrito, vedado, quanto ao parentesco, a consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive. Parágrafo único. É vedada igualmente a participação na Comissão do Concurso de Professor, seja de curso preparatório para concursos públicos ou de Instituições de Ensino Superior na área jurídica, que tenham exercido tais funções nos últimos 3 (três) anos.

CAPÍTULO III

DA BANCA EXAMINADORA

Artigo 13. A Banca Examinadora do concurso público será da responsabilidade da instituição contratada para realização do certame, a

ela competindo elaborar as provas do concurso e emitir o julgamento das provas, mediante atribuição de notas, em conformidade com os ditames dos artigos 4º e 5º alíneas e o programa das disciplinas constante deste Regulamento.

Artigo 14. Não poderá integrar a Banca Examinadora: cônjuge, companheiro ou parente de candidato inscrito, vedados, quanto ao parentesco, a consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive. Parágrafo único. É vedada igualmente a participação na Banca Examinadora de Professor, seja de curso preparatório para concursos públicos ou de Instituições de Ensino Superior na área jurídica, que tenham exercido tais funções nos últimos 3 (três) anos.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO DO CANDIDATO AO CONCURSO

Artigo 15. A admissão do candidato ao concurso terá por pressuposto as correspondentes e necessárias inscrições preliminar e definitiva, feitas em duas etapas distintas, consoante os Capítulos VI, VII e VIII deste Regulamento.

§1º - A inscrição preliminar será realizada previamente e habilitará o candidato a prestar as provas escritas, nos termos dos capítulos IX e X deste Regulamento.

§2º - A inscrição definitiva habilitará o candidato a prestar as provas orais e a ter avaliado os seus títulos, nos termos dos capítulos XI e XII deste Regulamento.

CAPÍTULO V

DA ABERTURA DO CONCURSO

Artigo 16. A abertura do concurso dar-se-á pela publicação do competente edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, determinada pelo Defensor Público-Geral, uma vez aprovado o Regulamento elaborado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 17. O requerimento de inscrição preliminar, com o comprovante de pagamento do Valor de inscrição, será firmado pelo candidato ou por procurador, dirigido ao Defensor Público-Geral e deverá ser apresentado em formulário próprio, no qual o candidato, assumindo inteira responsabilidade por seu teor, deverá declarar:

I. possuir diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

II. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

III. estar inscrito na OAB, dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;

IV. estar quite com o serviço militar;

V. estar no gozo dos direitos políticos;

VI. gozar de boa saúde física e mental;

VII. ter boa conduta social, idoneidade moral e não registrar antecedentes de natureza criminal ou cível incompatível com o exercício das funções;

VIII. não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;

IX. não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;

X. ter recolhido o valor da inscrição fixado no Edital de Abertura de Inscrições;

XI. ter, à data da posse, dois anos, pelo menos, de prática profissional;

XII. seu estado civil;

XIII. seu domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;

XIV. não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada;

XV. que tem conhecimento das prescrições deste Regulamento e do Edital de Abertura do Concurso, obrigando-se a respeitá-las.

§1º - Ao inscrever-se preliminarmente, o candidato declarará estar ciente de que, até a data final do prazo da posse, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira.

§2º - Encerrado o prazo de inscrição, os pedidos serão encaminhados para exame do Conselho Superior, que proferirá decisão em sessão secreta.

§3º - Da decisão que indeferir o pedido de inscrição caberá recurso para o Defensor Público-Geral, feito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação da relação de candidatos cujas inscrições foram deferidas e publicadas no Diário Oficial.

§4º - Caracterizará prática profissional mencionada no inciso XI:

a) da advocacia, por advogados e estagiários do Curso de Direito, nos termos dos artigos 1º e 3º, ambos da Lei Federal nº8.906/94 e dos artigos 28 e 29 do Regulamento Geral do Estatuto de Advocacia;

b) de estagiário credenciado na Defensoria Pública da União ou dos Estados, nos termos do artigo 145, §3º, da Lei Complementar Federal nº80/94;

c) na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na Magistratura, na qualidade de membro;

d) de estagiário do Curso de Direito, desde que devidamente credenciado junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público;

e) de estagiário do Curso de Direito devidamente credenciado na área pública, não inserido na situação prevista na letra "a", em razão de eventual permissivo legal específico;

f) de cargos, empregos ou funções exclusivas de Bacharel em Direito;

g) de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que exijam a utilização de conhecimento jurídico.

§5º - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989, na Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996 e na Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006.

§6º - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

§7º - Não produzirá efeito, relativamente aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, qualquer situação adquirida após o encerramento do período de inscrição.

CAPÍTULO VII

DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art.18. A inscrição de pessoa com deficiência, assim enquadrada no artigo 4º do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº5.296/2004, ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em condições que não importem em quebra de sigilo ou em identificação do candidato por ocasião do julgamento de sua prova, a critério da Comissão do Concurso.

Art.19. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº3.298/1999 e alterações posteriores, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, em face da classificação obtida.

§1º - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência (5% do total de vagas), estas serão preenchidas por candidatos sem deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.

§2º - Conforme §2º do art.37 do Decreto Federal nº3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o §1º resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§3º Quando da nomeação e contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art.37, §2º, do Decreto nº3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no artigo 19, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

Art.20. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art.4º do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art.21. Aos candidatos com deficiência não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo o uso habitual de material tecnológico.

Art.22. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298/99, particularmente em seu artigo 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos §§1º e 2º do art.40 supra citado deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à instituição contratada para o certame.

§1º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art.23. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à instituição organizadora do certame, os documentos a seguir:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome completo, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM e o nome do médico responsável por sua emissão.

b) em caso de deficiência permanente ou de longa duração, o prazo de que trata a letra "a" deste item será de no máximo 2 (dois) anos antes do término das inscrições.

c) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, a necessidade da leitura de sua prova a ser realizada por fiscal designado ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

d) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

e) O candidato com deficiência física, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas escritas e transcrição das respostas, salas de mais fácil acesso a banheiros e uso de cadeira de rodas com controle eletrônico, no caso de cadeira de rodas ou outros veículos motorizados, sendo que neste último caso o equipamento deverá ser levado pelo próprio candidato.

f) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de Parecer emitido por Especialista da área de sua deficiência.

g) O candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, seja como leitor ou como intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, poderá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, para que a prova seja gravada.

§1º Às pessoas com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

§2º Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema.

§3º O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

§4º Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

a) Dos Vox (sintetizador de voz);

b) Jaws (Leitor de Tela);

c) ZoomText (Ampliação e voz).

§5º Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

a) artigo 23, letras "a" e "b", serão considerados pessoas sem deficiência;

b) artigo 23, letra "c", não terão a prova especial preparada em braille ou ampliada, não será designado fiscal para a leitura da prova ou não terá a disponibilização para utilização de computador, seja qual for o motivo alegado;

c) artigo 23, letra "d", não terão o Intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais para realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

d) artigo 23, letra "e", não terão designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas escritas e transcrição das respostas ou não será admitido o uso de cadeira de rodas com controle eletrônico, seja qual for o motivo alegado;

e) artigo 23, letra "f", não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

f) artigo 23, letra "g", não terá a prova gravada, seja qual for o motivo alegado.

Art.24. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência.

§1º O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 23 deste Edital.

§2º O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme

as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

Art.25. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas: uma contendo a classificação de todos os candidatos - lista geral, inclusive a dos candidatos com deficiência - e outra contendo somente a classificação destes últimos - lista específica.

Art.26 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato com deficiência habilitado deverá submeter-se a Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, observadas as seguintes disposições:

§1º A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe multidisciplinar prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações.

§2º A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período estabelecido, conforme item 23 atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

§3º O laudo médico de que trata o item 23, alínea "a" deste Edital, apresentado pelo candidato, terá validade específica para este Concurso Público e não será devolvido.

§4º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 27.

§5º Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame, sendo tornada sem efeito a sua nomeação.

§6º Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência de que é portador não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações, perdendo direito à nomeação em vaga destinada a pessoas com deficiência, embora permaneça na lista de classificação geral.

Art.27. A Perícia Médica será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do respectivo exame.

Art.28. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

Art.29. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Perícia Médica do Estado.

CAPÍTULO VIII

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Artigo 30. O requerimento de inscrição definitiva, dirigido ao Defensor Público-Geral, é condicionado à aprovação do candidato nas Provas Escritas Preliminares Objetiva e Específicas, podendo ser feito pelo próprio candidato ou por procurador.

Artigo 31. O requerimento será instruído obrigatoriamente com:

I. comprovante de inscrição preliminar e duas fotografias 3x4 (fundo branco, recente e sem uso);

II. atestado de boa conduta social firmado nos termos do §1º do artigo 14 da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

III. cópia reprográfica autenticada da carteira de identidade;

IV. comprovante de residência;

V. cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados, tal como certidão de casamento;

VI. prova de quitação, por meio de cópias autenticadas, das obrigações militares e eleitorais;

VII. cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. certidões comprobatórias de trabalhos forenses, com expressa declaração quanto à data e assinatura do candidato; cópias autenticadas da imprensa oficial com menção do nome do candidato junto ao da parte, seja por motivo de sustentação oral, seja por abertura de vista ou notícia de andamento de processo; ou certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, a atividade exercida de forma detalhada, a qual exija o requisito de ser bacharel em Direito (para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício da advocacia e/ou demais funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de bacharel em Direito);

IX. certidões negativas, fornecidas pela justiça comum (Estadual e Federal) e pela justiça militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com

jurisdição no(s) local (is) de residência do candidato, nos últimos cinco anos (as certidões deverão abranger ações penais e cíveis em que os candidatos sejam, ou tenham sido, partes ou intervenientes);

X. certidão atual, dos últimos cinco anos, da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, e, caso não seja inscrito na OAB, das autoridades a que estiver diretamente subordinado ou vinculado, no sentido de nunca haver sofrido penalidades ou praticado atos desabonadores no exercício de cargos públicos, advocacia ou atividades públicas, conforme o caso.

§1º - O prazo para o requerimento da inscrição definitiva será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do resultado das Provas Escritas Específicas, prorrogável a critério do Defensor Público-Geral.

§2º - Positivada nos documentos mencionados nos incisos IX e X a existência de penalidade ou distribuição, caberá ao candidato oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial das ocorrências verificadas, relativamente aos requisitos pessoais exigidos.

§3º - O bom estado de saúde será aferido pelo serviço de perícia médica do Estado, após a prova oral.

§4º - O candidato não será empossado caso os documentos comprobatórios e o exame médico estejam em desacordo com a declaração firmada à época da inscrição preliminar, nos termos do artigo 17, parágrafo primeiro, deste Regulamento, bem como caso não tenham alcançado as condições do referido dispositivo.

§5º - O requerimento de inscrição definitiva, juntamente com os documentos que o instruem, deverão obedecer à ordem estabelecida no artigo 31.

Artigo 32. Os requerimentos de inscrição definitiva serão apreciados pela Comissão do Concurso, em conformidade com o disposto neste Regulamento, podendo ser ordenadas eventuais diligências, inclusive de caráter reservado, que se fizerem oportunas e exigíveis, quanto à comprovação dos requisitos do parágrafo primeiro do artigo 17, antes de decidir acerca de seu deferimento.

Parágrafo Único - Do indeferimento da inscrição definitiva pelo Conselho Superior, pelo não cumprimento do que dispõem este regulamento, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias ao Defensor Público-Geral, que decidirá em caráter definitivo.

Artigo 33. A relação das inscrições deferidas, mencionando os números de inscrição e os nomes dos respectivos candidatos, será publicada nos termos do artigo 11.

Artigo 34. A inscrição deferida poderá ser cancelada em qualquer fase do concurso, se ficar constatada a falsidade das declarações ou de quaisquer dos documentos apresentados pelo candidato, ou se sobrevier o conhecimento de qualquer outro fato, mesmo anterior ao pedido de inscrição preliminar, que torne o candidato inidôneo para exercer o cargo de Defensor Público.

CAPÍTULO IX DAS PROVAS

Artigo 35. As questões das provas do concurso versarão sobre as matérias relacionadas no artigo 3º deste Regulamento e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 5º deste regulamento.

Parágrafo Único - O programa das matérias mencionadas no artigo 3º consta do ANEXO I, passando a fazer parte integrante deste Regulamento.

Artigo 36. As provas escritas preliminar objetiva e discursivas, bem como a prova oral realizar-se-ão em local, dia e hora determinados no edital de abertura do concurso.

Artigo 37. O Presidente da Comissão do Concurso poderá solicitar ao Defensor Público Geral a convocação de Defensores Públicos para a fiscalização das provas.

Artigo 38. A convocação para todas as provas do concurso será feita por edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, nele indicados o dia e o local da prova, bem como o horário limite para o ingresso dos candidatos.

Artigo 39. O candidato que deixar de se apresentar no local da prova até o limite do horário estabelecido para seu ingresso será considerado eliminado, qualquer que seja o motivo determinante do atraso.

Artigo 40. Será excluído do concurso o candidato que:

I. for surpreendido durante a realização das provas em comunicação, por qualquer meio, com outro candidato ou com pessoa estranha;

II. for surpreendido durante a realização das provas portando livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material informativo que não esteja expressamente permitido;

III. desrespeitar membro da Comissão do Concurso ou da Fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civildade e compostura exigíveis de um membro da Defensoria Pública-Geral.

§1º - A decisão de exclusão de candidato pelas razões indicadas neste artigo caberá à Comissão do Concurso, por ato de seu Presidente, em conjunto com a instituição contratada para a realização do concurso.

§2º - Outras razões para eliminação de candidato do concurso constarão do edital de abertura do certame.

Artigo 41. A nota de cada prova, escrita ou oral, será graduada de 0 a 100,00 pontos, de acordo com as disposições contidas neste Regulamento.

§1º - Na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, levar-se-á em conta a correção da linguagem e a clareza da exposição e, no caso da prova oral, a postura e a eloquência do candidato.

§2º - Todos os cálculos citados neste Regulamento serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

Artigo 42. A prova escrita preliminar objetiva terá duração de 05 horas (cinco), e cada prova discursiva terá duração de 4 horas (quatro).

§1º - Os candidatos lançarão suas respostas às questões formuladas no idioma oficial, em linguagem escorreita, manuscrita, mediante o uso de caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente.

§2º - Será eliminado do concurso o candidato que não entregar a prova até o limite de tempo marcado para a sua realização, ou que utilizar, na mesma prova, canetas de cores diversas, ou colocar qualquer sinal ou símbolo estranho à escrita oficial, caso em que considerar-se-á identificada a prova.

Artigo 43. Distribuída a prova, será rigorosamente vedada a comunicação dos candidatos entre si ou com qualquer pessoa estranha, por qualquer meio, até que entreguem seus cadernos de prova e se retirem definitivamente do ambiente de prova.

Parágrafo Único - Não será permitida a permanência de candidato que já tenha terminado sua prova nas dependências onde esta estiver sendo realizada, até o encerramento dos trabalhos.

Artigo 44. Nas provas escritas e oral, não será permitida qualquer espécie de consulta.

Artigo 45. Não será permitido aos candidatos dirigirem-se aos membros da Comissão do Concurso ou da Banca Examinadora bem como aos fiscais, nem a qualquer outra pessoa, durante a realização das provas, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

Artigo 46. Será publicado edital contendo o resultado das provas e a relação dos nomes e notas dos aprovados, na forma prevista no artigo 11 deste Regulamento, e afixado na sede da Defensoria Pública-Geral.

CAPÍTULO X

DA PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA

Artigo 47. O concurso terá início mediante a realização de uma prova escrita preliminar objetiva, abrangendo todas as matérias constantes do ANEXO I deste Regulamento e elaborada conforme as diretrizes dos artigos 4º e 5º deste Regulamento e será avaliada na escala de 0 a 100,00 pontos.

Artigo 48. O candidato que lograr obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita preliminar objetiva e obtiver as maiores notas até totalizar 3 vezes o número de cargos inicialmente postos em concurso, será considerado habilitado a permanecer no certame.

§1º - Os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente à divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova escrita preliminar objetiva, dirigido à instituição contratada para a realização do concurso sobre eventual falha na elaboração de alguma questão.

§2º - O recurso será redigido pelo próprio candidato, no local e horário designados para seu recebimento, e interposto por meio do site da instituição que estiver realizando o concurso.

Artigo 49. O resultado da prova escrita preliminar objetiva será publicado no Diário Oficial, com a relação contendo o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, bem como com as respectivas notas.

CAPÍTULO XI

DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

Artigo 50. Serão aplicadas duas provas escritas discursivas, com uma peça e três questões cada uma, compreendendo o programa das seguintes disciplinas:

I. Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Consumidor;

II. Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal e Organização da Defensoria Pública.

Artigo 51. As notas das provas escritas discursivas serão graduadas de 0 a 100,00 pontos cada uma, sendo que cada questão discursiva valerá 20 pontos e a peça valerá 40 pontos.

§1º - As questões serão elaboradas em conformidade com as diretrizes apontadas no artigo 5º deste Regulamento.

§2º - As provas serão apreciadas pela Banca Examinadora designada pela instituição responsável pela aplicação do concurso.

Artigo 52. Será publicada no Diário Oficial a relação contendo o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados nas provas escritas discursivas, bem como as respectivas notas.

§1º - Os candidatos poderão ter vista de prova bem como interpor recurso nos 2 (dois) dias imediatamente subsequentes à data da publicação do resultado provisório.

§2º - O recurso será redigido pelo próprio candidato à instituição contratada para a realização do concurso, no local e horário designados para seu recebimento, em formulário próprio ou virtual (internet) por meio do site da instituição que estiver promovendo o concurso.

Artigo 53. Serão considerados aprovados nas provas escritas discursivas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos em cada prova e obtiver média aritmética das notas nas duas provas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO XII DA PROVA ORAL

Artigo 54. Somente será admitido à prova oral o candidato que tiver sua inscrição definitiva deferida.

Parágrafo Único - Os candidatos habilitados a prestar a prova oral serão convocados por edital publicado na forma do artigo 11 deste Regulamento, com indicação do local, dia e horário de sua realização.

Artigo 55. A prova oral consistirá na arguição dos candidatos pela Banca Examinadora acerca das matérias elencadas no artigo 4º deste Regulamento.

Parágrafo Único - Durante sua arguição, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive de apontamentos.

Artigo 56. O candidato será arguido pela(s) Banca(s) Examinadora(s) por um período que não ultrapassará 25 (vinte e cinco) minutos por banca, sobre as respectivas matérias, atendo-se os examinadores, em número de 2 (dois) no mínimo.

Parágrafo Único - Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.

Artigo 57. A nota, de 0 a 100,00 pontos, individualmente atribuída pela Banca Examinadora, será lançada sigilosamente em folha de papel apropriada, rubricada no ato, assinalados os nomes dos candidatos eventualmente ausentes.

§1º - A nota da prova oral dos candidatos aprovados será a média aritmética das notas dos examinadores.

§2º - Será eliminado o candidato que não lograr obter média mínima de 50,00 pontos.

§3º - A relação dos candidatos aprovados e suas respectivas notas será publicada no Diário Oficial, omitindo-se os eliminados, fluindo dessa data o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recurso, para a própria Banca Examinadora.

CAPÍTULO XIII DOS TÍTULOS

Artigo 58. Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.

Artigo 59. A prova de títulos terá por fim verificar e avaliar a experiência e formação acadêmica e profissional do candidato, bem como sua cultura geral.

Parágrafo Único - A prova de títulos não terá caráter eliminatório, servindo a respectiva nota apenas para somar-se à média aritmética das notas obtidas nas provas escritas (preliminar objetiva, discursiva e oral, para fins de classificação).

Artigo 60. Na data de convocação para a prova de títulos, o candidato deverá apresentar o seu currículo devidamente relacionado e instruído com a prova hábil dos títulos eventualmente existentes.

§1º - Não será admitida a apresentação dos títulos e/ou dos documentos comprobatórios dos requisitos de inscrição dos candidatos, estabelecidos no artigo 17 deste Regulamento, via fac-simile, Correio e ou Internet, e sem requerimento assinado pelo candidato, devendo a entrega proceder-se pessoalmente ou por procurador habilitado.

§2º - Constituem títulos aqueles constantes do ANEXO II deste Regulamento, parte integrante deste Regulamento, com os respectivos valores de cada um deles.

§3º - A forma de comprovação dos títulos será disciplinada no edital de abertura do concurso.

Artigo 61. Uma vez divulgados os resultados da prova oral, será informada a data para entrega dos títulos.

Artigo 62. Avaliados os títulos apresentados pelos candidatos, proceder-se-á a publicação do resultado da prova de títulos no Diário Oficial, com a relação nominal dos candidatos e das notas por eles obtidas.

Parágrafo Único - O candidato poderá interpor recurso à instituição contratada para a realização do concurso, visando à revisão das notas atribuídas aos títulos apresentados, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação referida no caput deste artigo.

CAPÍTULO XIV DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Artigo 63. Decididos os recursos acaso manifestados, proceder-se-á à apuração do resultado final do concurso.

Parágrafo Único - A nota final do candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas provas escritas preliminar objetiva, discursiva e oral, acrescida da nota obtida na prova de títulos.

Artigo 64. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente das notas finais, apuradas como referido no artigo anterior.

§1º - Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final, observar-se-á, como critério de desempate, a nota obtida na prova escrita preliminar objetiva e permanecendo o empate, a nota obtida na prova discursiva.

§2º - Persistindo o empate, depois de obedecidos os critérios do parágrafo antecedente, a classificação será definida pela idade, em favor do mais idoso.

§3º - Finda a apuração do resultado final do concurso, o Defensor Público-Geral divulgará a classificação final dos candidatos, que será publicada na forma do artigo 11.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65. As planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso público serão guardados pela instituição contratada para a realização do concurso, pelo prazo mínimo de um ano, contado a partir da homologação do resultado final do certame, em ambiente próprio. Após esse prazo, o material relativo às folhas de respostas será oficialmente encaminhado à Defensoria Pública do Estado do Ceará, para que fique sob a sua responsabilidade.

Artigo 66. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Artigo 67. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a instituição contratada para a realização do concurso.

Artigo 68. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho

PRESIDENTE

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

CONSELHEIRA NATA

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu

CONSELHEIRA NATA

Aline Lima de Paula Miranda

CONSELHEIRA ELEITA

Amélia Soares de Rocha

CONSELHEIRA ELEITA

Ricardo César Pires Batista

CONSELHEIRO ELEITO

Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes

CONSELHEIRA ELEITA

ANEXO I

PROGRAMA DAS MATÉRIAS DO CONCURSO

A. DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição Federal. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. 1.5. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Jurisdição constitucional e consequências da interpretação. 2. Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5. Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Constitucional brasileiro. 5.1. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. 5.2. A evolução histórica dos Direitos Humanos. 5.3. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Declarações e Tratados da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos. 5.4. Órgãos e mecanismos de monitoramento e proteção internacional dos Direitos Humanos: sistemas da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos: estrutura, competência, funcionamento e documentos produzidos. 5.5 Jurisprudência da corte interamericana de direitos humanos: casos contenciosos e opiniões consultivas. 5.6. Comissão interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para

a liberdade de expressão. 5.7. Fontes, classificação, princípios e características do direito internacional dos Direitos Humanos. 5.8. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. 5.9. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos fundamentais. 5.10. O dever estatal de dar pleno cumprimento às obrigações assumidas em tratados internacionais: o caso dos Direitos Humanos. 5.11. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. 5.12. A incorporação dos tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos ao direito brasileiro. 5.13. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face do artigo 5º, e seus parágrafos, da Constituição Federal. 5.14. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 5.15. Direitos Humanos e acesso à justiça. 5.15.1 O dever dos estados de promover o acesso à justiça. 5.15.2 Desenvolvimentos no âmbito da organização dos estados americanos relacionados à Defensoria Pública. 5.15.3 Previsões legais de direito interno relativas à Defensoria Pública. 6 Organização do Estado. 6.1 Organização político-administrativa. 6.2 Estado federal brasileiro. 6.3 A União. 6.4 Estados federados. 6.5 Municípios. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios 6.8 Intervenção federal. 6.9 Intervenção dos estados nos municípios. 7 Administração pública. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Servidores públicos. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 8 Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 8.2 Poder Legislativo. 8.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 8.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 8.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 8.2.5 Processo legislativo. 8.2.6 Prerrogativas parlamentares. 8.3 Poder Executivo. 8.3.1 Presidente da República. 8.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 8.3.2 Ministros de Estado. 8.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 9. Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; f) estímulo vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; i) o papel do tribunal constitucional na efetivação da Justiça; j) políticas públicas e controle jurisdicional. 10. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público: regime jurídico constitucional; b) Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, Defensoria Pública na Constituição do Estado do Ceará; c) Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias; d) Advocacia. 11. Controle da constitucionalidade. 11.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 11.2 Controle incidental ou concreto. 11.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 11.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 11.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 11.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 11.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 11.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 11.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13 Sistema tributário nacional. 13.1 Princípios gerais. 13.2 Limitações do poder de tributar. 13.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 13.4 Repartição das receitas tributárias. 14 Finanças públicas. 15.1 Normas gerais. 15.2 Orçamentos. 16 Ordem econômica e financeira. 16.1 Princípios gerais da atividade econômica. 17 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 18 Sistema Financeiro Nacional. 19 Ordem social. 20. Defesa prioritária da criança e do adolescente. 20.1. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 20.2. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. 20.3. A Defensoria Pública e proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente. 21. Defesa do Meio Ambiente. 21.1 Direito ambiental constitucional. 21.2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 21.3 Princípios de direito ambiental. 21.4 Política Nacional de Meio Ambiente. 21.5. Política urbana: diretrizes, instrumentos e competência. 22. princípio do Defensor natural.

B. DIREITO CIVIL

1. Moral, religião, regras de trato social, justiça e direito. Fontes do direito. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Eficácia, conflito e interpretação das normas. 2. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião

excedentário. Nome. Estado. Registro das pessoas naturais. Domicílio e residência. 3. Pessoa natural: capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Tutela. Curatela. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. 4. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de Direitos Fundamentais. 5. Pessoas jurídicas. Fundações. Associações. Organizações sociais. 6. Fatos jurídicos: Conceito e Classificação. Aquisição, modificação, defesa e extinção de direitos. Negócio jurídico. Situações jurídicas. Atos jurídicos – elementos essenciais, classificação e modalidades. Defeitos e invalidade dos atos. 7. Função social das relações jurídicas. Prescrição e decadência. 8. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas excludentes de ilicitude. Prova. 9. Responsabilidade civil. Da Indenização por Danos. Liquidação dos danos. Responsabilidade civil por perda de uma chance. 10. Bens jurídicos. 11. Do direito das coisas. Posse e propriedade: classificação, aquisição, perda e proteção. Função social e ambiental da posse e da propriedade. 12. Direito das coisas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edifício (Código Civil, artigos 1.331 a 1.358; Lei nº4.591/64). Direitos sobre coisa alheia: uso, usufruto, habitação e servidão. Direito de Superfície. Direito de Sobrelevação. 13. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. 14. Compromisso de venda e compra. 15. Garantias de dívidas: penhor e hipoteca. 16. Direito das obrigações. Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigação e solidariedade. 17. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida. 18. Extinção das obrigações. Adimplemento; pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com sub-rogação, dação em pagamento; novação; compensação; remissão; confusão. Pagamento indevido. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão Civil. 19. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. 20. Contratos. Generalidades. A função social dos contratos. Cláusulas Gerais dos Contratos e deveres anexos. Princípio da equivalência. Formação dos contratos: fases. Contrato preliminar. Classificações dos contratos. Contratos atípicos. Interpretação dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. 21. Extinção dos contratos. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Base objetiva do Negócio Jurídico. Adimplemento Substancial. 22. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Locação predial. Contrato de prestação de serviço de assistência e contrato privado de seguro de assistência à saúde. 23. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais - fundamentos da diversidade. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. 24. Esponsais. Casamento - habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Dissolução de sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Responsabilidade civil decorrente das relações familiares. Regime de bens, meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha. Posse do estado de casado. 25. União estável. Aspectos constitucionais e normas da legislação infraconstitucional. Características, estado, impedimentos, direitos e deveres. Meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha. 26. União de pessoas do mesmo sexo ou Direito Homoafetivo. 27. Relações de parentesco. 28. Filiação. Proteção das pessoas dos filhos. Adoção. Reconhecimento de filhos. Denominações. Estado de filiação e origem genética. Princípio da afetividade. Alienação Parental. Princípio da paternidade responsável. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. 29. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/90). 30. Poder familiar. 31. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. 32. Alimentos. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. 33. Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens e direitos. 34. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. 35. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. 36. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais, Títulos ao Portador, Títulos à Ordem e Títulos Nominativos. Títulos em Espécie: Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória. Da Duplicata de Compra e Venda Mercantil e de Prestação de Serviços. Do Cheque. 37. Contratos

bancários: conceito, características, classificação, espécies e interpretação. Dos Juros Remuneratórios e Moratórios. Anotacismo. Cartão de crédito. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários. Comércio eletrônico. 38. Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. 39. Da alienação fiduciária em garantia. 40. Da Falência e da Concordata: Lei Federal nº11.101, de 2005. Recuperação Judicial e Falência. Disposições comuns. As obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência. Administrador Judicial. Comitê de Credores. Assembleia-Geral de Credores. Plano e procedimento de recuperação judicial. Convolução da recuperação judicial em falência. Disposições gerais. Procedimento de decretação. Direitos e deveres do falido. Habilitação e classificação dos créditos. Atos anteriores à falência, ineficácia e revogação. Arrecadação e realização do ativo. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. O plano de recuperação. Credores sujeitos ao plano. A homologação judicial, requisitos e procedimento.

C. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo. 5 Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16 Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20 Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança e ação de improbidade administrativa. 24. PROCESSO CIVIL COLETIVO. 24.1 Teoria geral do processo civil coletivo. A tutela coletiva e o acesso à justiça dos necessitados. 24.2. Princípios gerais do processo civil coletivo. A nova ordem constitucional dos direitos materiais. Sistema Processual Civil coletivo Brasileiro. 24.3. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº9.507/97) e Ação Popular (Lei nº4.717/65). A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. 24.4. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 24.5. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Ação coletiva passiva. 24.6. Competência em ações coletivas. 24.7. Litisconsórcio em ações coletivas. 24.8. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. 24.9. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. 24.10. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. 24.11. Recursos em ações coletivas. 24.12. Coisa Julgada em ações coletivas. Limites objetivos e subjetivos. 24.13. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). 24.14. As ações individuais em face das ações coletivas. 24.15. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. 24.16. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. A súmula vinculante do STF. O reflexo do efeito erga omnes e vinculante nas lides individuais. Repercussão geral. 24.17. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. 24.18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. 24.19. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário.

Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 24.20. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. 24.21. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394/96). 24.22. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº7.053/09). 24.23. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº11.445/2007 e Decreto nº7.217/2010). 24.24. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº11.346/06). 24.25. Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. 25.26. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº7.853/89). 25.27. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº12.313/2010). 24.28. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003).

D. DIREITO PENAL

1. Direito Penal: conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito 2. A ciência conjunta do Direito Penal: dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. As escolas criminológicas. 3. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. Aplicação e interpretação da lei penal no tempo e no espaço. 3.Imunidades penais. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilicitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. 7. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, função, dosimetria. Teorias justificadoras da pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. Lei de Execução Penal (Lei nº7.210/84). 10. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº10.216/01. 11. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 12. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº9.034/95), crimes de trânsito (Lei nº9.503/97), crimes ambientais (Lei nº9.605/98), Estatuto do desarmamento (Lei nº10.826/03 e Decreto nº5.123/04), crimes hediondos (Lei nº8.072/90 e modificações posteriores), crimes falenciais (Lei nº11. 101/05), lei de tortura (Lei nº9.455/97), lei de drogas (Lei nº11.343/06), crimes contra o consumidor (Lei nº8.078/90), crimes contra a economia popular (Lei nº1.521/51), crimes contra a ordem tributária (Leis nº8.137/90, 9.249/95, 9.430/96, 10.684/03 e 12.382/11), lavagem de dinheiro (Lei nº9.613/98), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº7.716/89), abuso de autoridade (Lei nº4.898/65), crimes de licitação (Lei nº8.666/93), estatuto do idoso (Lei nº10.741/03), crimes contra a economia popular (Leis nos 6.766/79 e 10.932/04), crime de corrupção de menores (Lei nº2.252/54), violência doméstica (Lei nº11.340/06), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/90), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº3.688/41).

E. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 5. Fontes do processo penal. 6. Lei processual penal no tempo e no espaço. 7. Interpretação da lei processual penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 12. Ação civil ex delicto. 13. O papel da vítima no processo penal. 14. Jurisdição e competência. 15. Sujeitos processuais. 16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 17. Interrogatório. 18. Questões e processos incidentes. 19. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. 20. Índícios no processo penal. 21. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 22. Medidas assecuratórias. 23. Citação, notificação e intimação. 24. Revelia e suspensão condicional do processo. 25. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 26. Sentença penal e coisa julgada. 27. Emendatio libelli e mutatio libelli. 28. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 29. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 30. Juizados Especiais Criminais. 31. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 32. Nulidades. 33. Recursos. 34. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 35. Execução penal. Legislação federal e legislação estadual pertinente. 36. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. 37. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará. 38. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. 39. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

F. DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.2 Objeto do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.5 Princípios da administração pública. 2 Administração pública. 2.1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3 Servidor: cargo e funções. 2.4 Atribuições. 2.5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6 Avocação e delegação de competência. 2.7 Ausência de competência: agente de fato. 2.8 Administração direta e indireta. 2.9 Autarquias. 2.10 Fundações públicas. 2.11 Empresas públicas e privadas. 2.12 Sociedades de economia mista. 2.13 Entidades paraestatais. 2.14 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 3.5 O silêncio no direito administrativo. 3.6 Cassação. 3.7 Revogação e anulação. 3.8 Processo administrativo. 3.9 Lei nº9.784/1999. 3.10 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.11 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.12 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.13 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.14 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.15 Atos administrativos gerais e individuais. 3.16 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.17 Mérito do ato administrativo, discionariedade. 3.18 Ato administrativo inexistente. 3.19 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.20 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.21 Vícios do ato administrativo. 3.22 Teoria dos motivos determinantes. 3.23 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia. 4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 4.6 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 5 Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados.

5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Caracteres jurídicos. 5.6 Classificação e garantias. 5.7 Usuário do serviço público. 5.8 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 5.9 Permissão e autorização. 6 Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7 Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Normas gerais de licitação. 7.7 Legislação pertinente. 7.7.1 Lei nº8.666/1993 e suas alterações. 7.7.2 Lei nº10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 7.7.3 Instrução Normativa do STN nº1/1997. 7.8 Sistema de registro de preços. 8 Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 8.4 Convênios e consórcios administrativos. 9 Controle da administração pública. 9.1 Conceito, tipos e formas de controle. 9.2 Controle interno e externo. 9.3 Controle parlamentar. 9.4 Controle pelos tribunais de contas. 9.5 Controle administrativo. 9.6 Recurso de administração. 9.7 Reclamação. 9.8 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº8.429/1992 e suas alterações). 9.9 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 9.10 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9.11 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 9.12 Tribunal de Contas da União (TCU) e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarados pelo TCU. 9.13 Sistema de correição do poder executivo federal: Decreto nº5.480/2005, Decreto nº5.683/2006, Decreto nº7.128/2010, Portaria CGU nº335/2006. 9.14 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 9.15 Prescrição administrativa. 9.16 Representação e reclamação administrativas. 9.17 Advocacia pública consultiva. 9.18 Hipóteses de manifestação obrigatória. 9.19 Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas, quando age em acordo ou em desacordo com tais manifestações. 10 Agentes públicos e servidores públicos. 10.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 10.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 10.3 Preceitos constitucionais. 10.4 Servidor efetivo e vitalício: garantias. 10.5 Estágio probatório. 10.6 Servidor ocupante de cargo em comissão. 10.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10.8 Lei nº8.112/1990 e suas alterações. 10.9 Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar. 10.10 Improbidade administrativa. 10.11 Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 10.12 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 10.13 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11 Bens públicos. 11.1 Classificação e caracteres jurídicos. 11.2 Natureza jurídica do domínio público. 11.3 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. 11.4 Terras devolutas. 11.5 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 11.6 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 11.7 Limitações administrativas. 11.8 Zoneamento. 11.9 Polícia edilícia. 11.10 Zonas fortificadas e de fronteira. 11.11 Florestas. 11.12 Tombamento. 11.13 Servidões administrativas. 11.14 Requisição da propriedade privada. 11.15 Ocupação temporária. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 13 Organização administrativa. 13.1 Advocacia-Geral da União. 13.2 Ministério da Fazenda. 13.3 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. 13.4 Lei Complementar nº73/1993. 13.5 Decreto-Lei nº147/1967. 14. Organização administrativa do Estado do Ceará.

G. DIREITO DO CONSUMIDOR

1 Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção a saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Clausulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento. 1.9 Sanções administrativas. 2 Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra

as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4 Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do consumidor. 4.4 PROCON. 4.5. Associações civis de defesa do consumidor. 4.6 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.7 Instituto brasileiro de defesa do consumidor. 4.8 Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.8 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor - SINDEC. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva. 6. Lei nº8.078/1990. 7. Decreto nº2.181/1997.

H. DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1 Seguridade social: conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social: receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3 Regime geral de previdência social: segurados e dependentes, filiação e inscrição, carência, espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, salário de benefício, renda mensal inicial, reajustamento e revisão, prescrição e decadência, acumulação de benefícios, justificação, ações judiciais em matéria previdenciária, acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 6 Seguridade social: saúde, previdência e assistência. Distinções. 7 Serviços: habilitação, reabilitação e serviço social. 8. Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social.

I. DIREITO COMERCIAL

1. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. 2. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. 3. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais, Títulos ao Portador, Títulos à Ordem e Títulos Nominativos. Títulos em Espécie: Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória. Da Duplicata de Compra e Venda Mercantil e de Prestação de Serviços. Do Cheque. 4. Contratos bancários: conceito, características, classificação, espécies e interpretação. Dos Juros Remuneratórios e Moratórios. Anatocismo. Cartão de crédito. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários. Comércio eletrônico. 5. Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. 6. Da alienação fiduciária em garantia. 7. Da Falência e da Concordata: Lei Federal

nº11.101, de 2005. Recuperação Judicial e Falência. Disposições comuns. As obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência. Administrador Judicial. Comitê de Credores. Assembleia-Geral de Credores. Plano e procedimento de recuperação judicial. Convocação da recuperação judicial em falência. Disposições gerais. Procedimento de decretação. Direitos e deveres do falido. Habilitação e classificação dos créditos. Atos anteriores à falência, ineficácia e revogação. Arrecadação e realização do ativo. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. O plano de recuperação. Credores sujeitos ao plano. A homologação judicial, requisitos e procedimento.

J. DIREITO DO TRABALHO

1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (art.7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador (conceito e caracterização); poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico; sucessão de empregadores; responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho: justa causa; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego: formas de estabilidade; despedida e reintegração de 24 empregado estável. 12 Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. 13 Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 14 Férias: direito a férias e sua duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias. 15 Salário e remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. 16 Equiparação salarial; princípio da igualdade de salário; desvio de funca. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença maternidade.

L. ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica; 2. A Assistência Judiciária, Assistência Jurídica e Defensoria Pública nas Constituições Brasileiras; 3. Panorama da Defensoria Pública no Brasil; 4. Acesso à Justiça formal e material: atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos. 5. Defensoria Pública e democracia; 6. Defensoria Pública e sociedade civil; 7. Resolução 2.656/11 e 2714/12 da OEA; 8. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça; A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº45; Autonomia; princípios, objetivos e funções institucionais. Deveres, Garantias e Prerrogativas. Vedações constitucionais e infraconstitucionais; Direitos dos assistidos. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública; O estatuto constitucional do servidor público; O controle externo das instituições e órgãos públicos; 9. Lei Federal nº1.060/50; 10. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios; 11. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº80/94); 12. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Ceará (Lei Complementar 06/97); 13. Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

ANEXO II

TÍTULOS A SEREM APRESENTADOS QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/ declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do respectivo histórico.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/ declaração de conclusão de mestrado de Direito acompanhado do respectivo histórico.	0,80	0,80
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica e reconhecido pelo MEC, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,25	0,75
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária de, no mínimo, 180 horas.	0,25	0,50
E	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,5
F	Obra jurídica editada, impressa, com no mínimo de 100 páginas, ISBN, autoria exclusiva do candidato.	0,25 por obra	0,75
G	Exercício de estágio na Defensoria Pública com duração mínima de 01 (ano)	0,20 por ano	0,4
H	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,1	0,3
I	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a), Juiz(a) de Direito, Promotor(a) de Justiça, Advocacia Pública(a) federal, estadual ou municipal e Delegado(a) de Polícia, mediante aprovação em concurso público.	0,30 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,6
TOTAL			5,6

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº001/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Marcílio Sales dos Santos 510.794.103-68	009.236	Cabo PM 4º CPG	Amontada, Paraipaba e Trairi	11 a 15/01/2013	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar ao Dr.Sarto.	R\$55,00	R\$275,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº002/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Carlos Mourão Maia 241.614.543 - 68	001.004	Servidor Presidente da Comissão de Criação de Novos Municípios, Estudos de Limites e Divisas Territoriais DNS - 3	Russas, Jaguaruana, Jaguaribara,Jaguaretama, Limoeiro do Norte, Quixerê, Morada Nova, Iracema, Ererê, Mulungu,Guaramiranga, Aratuba,Barreira e Acarape.	20 a 31/01/2013	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder para tratar de limites intermunicipais.	R\$86,00	RS1.032,00
Luiz Carlos Moreira Farias 064.202.812-53	016.976	Assessor Da Comissão GT	Russas,Jaguaruana, Jaguaribara,Jaguaretama, Limoeiro do Norte, Quixerê, Morada Nova, Iracema, Ererê, Mulungu, Guaramiranga, Aratuba, Barreira e Acarape.	20 a 31/01/2013	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder para tratar de limites intermunicipais.	R\$55,00	R\$660,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº005/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Paulo Sérgio Rocha 969.022.137-04	009.145	Cabo PM	Granja e Camocim	11 a 20/01/2013	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar Dep. Sérgio Aguiar	R\$55,00	R\$550,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº007/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio Reinaldo Ferreira Paes 484.407.103-30	023.147	Cabo PM	Umirim,São Luis do Curu, Pacujá,Sobral, Tiangú e Viçosa do Ceará/CE	22 a 31/01/2013	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder	R\$55,00	R\$550,00
Daniel Ferreira Bezerra 703.166.003-34	009.193	Sub-Tenente	Umirim,São Luis do Curu, Pacujá,Sobral, Tiangú e Viçosa do Ceará/CE	22 a 31/01/2013	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder	R\$69,00	R\$690,00
Antonio Carlos Ferreira Cosmo 389.977.383-72	009.272	Cabo	Umirim,São Luis do Curu, Pacujá,Sobral, Tiangú e Viçosa do Ceará/CE	22 a 31/01/2013	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder	R\$55,00	R\$550,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº010/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Linsley Forte da Silva Gomes 548.126.313-00	016.682	Capitão PM 4º CPG	Sobral	18 A 20/01/2013	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar a Presidência da ALEC	R\$86,00	R\$258,00
Francisco Everton Farias Torres 728.793.863-49	015.866	Capitão PM 4º CPG	Sobral	18 A 20/01/2013	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar a Presidência da ALEC	R\$86,00	R\$258,00
José Marclio Sales dos Santos 510.794.103-68	009.236	Cabo PM 4º CPG	Sobral	18 A 20/01/2013	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar a Presidência da ALEC	R\$55,00	R\$165,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº015/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton Nogueira da Silva 242.114.943-68	009.380	Tenente PM	Boa Viagem	24/01/2013	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar a Dep. Fernanda Pessoa	R\$69,00	R\$69,00
Douglasval de Lima 213.958.533 - 04	009.171	Cabo PM	Boa Viagem	24/01/2013	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar a Dep. Fernanda Pessoa	R\$55,00	R\$55,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2013.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº019/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio Manoel Rocha Cunha CPF: 319.069.073-15	009.252	Subtenente PM	Pentecostes e São Luís do Curu	09 a 14/02/2013	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar a Dep. Bethrouse.	R\$69,00	R\$414,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº023/2013 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Carlos Mourão Maia 241.614.543-68	001.004	Servidor Presidente da Comissão de Criação de Novos Municípios, Estudos de Limites e Divisas Territoriais. DNS - 3	Pedro II, Buriú dos Montes, Domingos Mourão (PI).	20 a 28/02/2013	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder para tratar de divisas Interestaduais.	R\$258,00	R\$2.322,00
Luiz Carlos Moreira Farias 064.202.812-53	016.976	Assessor da Comissão GT	Pedro II, Buriú dos Montes, Domingos Mourão (PI)	20 a 28/02/2013	Veículo Oficial	Viajar a serviço deste Poder para tratar de divisas Interestaduais.	R\$165,00	R\$1.485,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº0102/2012
PROCESSO Nº03562/2010-8

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), relativa ao exercício financeiro de 2009, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de R\$153.729.204,48; CONSIDERANDO que a 9ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, considerando o teor do Relatório de Controle Interno (fls. 135/182), procedeu o exame inicial do feito, mediante o Certificado nº0009/2011 (fls. 730/756), sugerindo ao final a audiência dos responsáveis acerca dos necessários esclarecimentos quanto às ocorrências que relacionou no item 10 do referido Certificado (fls. 754/755), em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO que, após o Despacho Singular do Relator (fl. 758), vieram os esclarecimentos de alguns dos interessados, momento em que a 9ª ICE realizou o reexame da matéria, por meio do Certificado nº0120/2011 (fls. 802/807), ressaltando em sua análise existir o Processo correlato nº00001/2009-8 (5ª ICE), em trâmite na Secretaria de Controle Externo desta Corte, o qual trata de apuração de irregularidades na execução de concurso para provimento de cargos de Delegado da Polícia Civil, cujas ocorrências repercutiriam, de um modo geral, na Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), e não na SSPDS, podendo o mérito da presente prestação de contas ser apreciado independentemente do Processo nº00001/2009-8; CONSIDERANDO que a 9ª ICE prosseguiu no reexame do feito e concluiu que, quanto às ocorrências relacionadas por ocasião do exame inicial, para quase todas estas não haviam sido apresentadas as correspondentes justificativas (fl. 806), o que levou o Órgão Técnico a sugerir nos termos transcritos abaixo: “Ante o exposto, a 9ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA para os devidos fins que os esclarecimentos apresentados não foram suficientes para justificar os questionamentos levantados em sua quase totalidade, e, na oportunidade, eleva o feito à consideração superior, sugerindo: a) que seja aplicada multa nos termos do art.62, inciso III, da Lei nº12.509/95, ao Cel. José Amílcar Batista Filho, então Coordenador Administrativo-Financeiro da SSPDS, uma vez que o mesmo não apresentou justificativas para as ocorrências constantes do item 5.1; b) que seja aplicada multa nos termos do art.62, inciso II, da Lei nº12.509/95, ao Sr. Francisco Paulo Neto pela ausência de justificativas para os gastos realizados por meio de suprimento de fundos (item 5.2); c) que as presentes contas sejam consideradas irregulares com base no art.15, inciso III, b, e 18, parágrafo único do aludido dispositivo legal.”; CONSIDERANDO que, por meio do Despacho Singular à fl. 809 dos autos, o Relator oportunizou ao Ministério Público junto a este Tribunal o pronunciamento no feito, vindo este a fazê-lo mediante o Parecer nº0495/2012, no qual divergiu da Inspeção competente, entendendo que o Processo correlato indicado (nº00001/2009-8) traria repercussão à prestação de contas em exame, porquanto existiriam atos de gestão relativos ao concurso realizados em 2009, fora que servidores da SSPDS fariam parte da Comissão Coordenadora do Concurso, a qual tinha como uma de suas atribuições acompanhar os trabalhos executados pela Comissão Executiva do Concurso, além do fato de que os recursos utilizados para a realização do concurso teriam sido provenientes do orçamento da SSPDS, ressaltando ainda, visando a uniformidade das decisões deste Tribunal, que esta Corte teria proferido decisão por meio do Acórdão nº0088/2012, em 18/09/2012, sobrestando as Contas da SSPDS de 2008 até a apreciação em definitivo de processos correlatos, entre os quais constaria o Processo nº00001/2009-8; CONSIDERANDO que, seguindo em sua fundamentação, o Órgão Ministerial junto a esta Corte de Contas verificou a existência de outros processos em andamento neste Tribunal, além do feito já referido acima, que impactariam as Contas Anuais em exame, os quais não haviam sido relacionados pela 9ª ICE e que deveriam ser incluídos como processos correlatos, conforme abaixo: “ * Processo nº00521/2010-1 – da 7ª ICE; Objeto: denúncia acerca de supostas irregularidades na Cotação de Preço nº2010001 e no Pregão Presencial nº2009049 da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, as quais tiveram como objeto a “aquisição de sistema de videomonitoramento embarcados destinados às viaturas operacionais do Programa Ronda do Quarteirão com monitores e equipamentos para gravação de áudio e vídeo, com backup programado e visualização de imagens em tempo real”. Relator: Rholden Botelho; Situação: em tramitação no Gabinete do Relator; Relação: no relatório consta a existência de custos da ordem de R\$8.600.999,77. em 2009 relativos ao contrato em análise. * Processo nº00750/2011-1 – 9ª ICE; Objeto: convênios firmados com prefeituras municipais com repasses de recursos estaduais. Relator: Auditor Itacir; Situação: em análise na 9ª ICE; Relação: no relatório consta a existência de irregularidades relativas ao Convênio nº0045/2009, firmado entre a

SSPDS e a Prefeitura Municipal de Pacujá, cujos recursos importavam no montante de R\$56.305,92. * Processo nº02830/2012-5 - 9ª ICE; Objeto: Fiscalização na execução dos serviços de manutenção e fornecimento de peças alusivas ao Contrato nº151064/2008, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº07/2008. Relator: Auditor Paulo César; Situação: em análise na 9ª ICE; Relação: no relatório consta a existência de irregularidades relativas ao Pregão Presencial nº2009049, realizado em 2009.”; CONSIDERANDO que, diante do que analisou, o Ministério Público junto a este Tribunal entendeu pelo sobrestamento da presente prestação de contas, até o julgamento em definitivo dos processos correlatos nº00001/2009-8, 00521/2010-1, 00750/2011-1 e 02830/2012-5, nos termos do art.7º, §2º c/c arts.10, §1º e 11 da Lei nº12.509/95, bem como opinou para que fosse recomendado aos órgãos instrutivos a priorização dos processos correlatos citados, objetivando o atendimento ao princípio da celeridade processual, estabelecido no art.5º, inciso LXXXVIII da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o Relator entendeu que, não obstante a douta Inspeção já tenha se posicionado quanto ao mérito das Contas Anuais em exame, existe relação mútua entre os processos listados pelo Ministério Público junto a este Tribunal e a presente prestação de contas, o que enseja, por prudência processual e também com base no que estabelece o art.7º, §2º da Lei nº12.509/1995, que este colegiado defina, em linha de primazia, o mérito das matérias correlatas às Contas Anuais em apreço, considerando a possível repercussão advinda destas decisões sobre a matéria que ora se examina; CONSIDERANDO que o Relator ressaltou também o fato de que esta Corte de Contas, em 18/09/2012, prolatou, por unanimidade de votos, o Acórdão nº0088/2012, sobrestando as Contas da SSPDS de 2008 até a apreciação em definitivo dos processos correlatos nºS 02830/2012-5 e 00001/2009-8, os quais também foram indicados pelo Órgão Ministerial junto a este Tribunal como correlatos em relação às Contas Anuais da SSPDS de 2009, o que verificou o Relator ser acertado, já que houve a identificação, para o primeiro feito, de supostas irregularidades relativas ao Pregão Presencial nº2009049, realizado em 2009, e para o segundo processo, da participação da SSPDS na coordenação e em atos de gestão, bem como na disponibilização de recursos orçamentários, referente à realização de concurso público para provimento de cargos de Delegado e Escrivão de Polícia Civil; CONSIDERANDO que, quanto aos outros processos listados como correlatos pelo MP junto a este TCE (nºS 00521/2010-1 e 00750/2011-1), o Relator igualmente entendeu que há razões para que assim sejam considerados, porquanto para este último, indicaram-se possíveis irregularidades relativas ao Convênio nº0045/2009, e para aquele – feito convertido em tomada de contas especial na Sessão Plenária de 27/11/2012 – o procedimento licitatório para aquisição do objeto foi iniciado em 2009; CONSIDERANDO que o Relator, em conclusão, entendeu pela necessidade de uma decisão preliminar no sentido de sobrestar o julgamento da Prestação de Contas Anual em tela, de forma que seja possível, primeiramente, a definição de mérito sobre os Processos nºS 02830/2012-5, 00001/2009-8, 00521/2010-1 e 00750/2011-1, os quais poderão trazer repercussão ao julgamento das presentes Contas; CONSIDERANDO que, em assim decidindo, o Relator votou no sentido do sobrestamento do julgamento da Prestação de Contas Anual da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), relativa ao exercício financeiro de 2009, até o completo desfecho dos processos correlatos nº02830/2012-5, 00001/2009-8, 00521/2010-1 e 00750/2011-1, nos termos do art.7º, §2º c/c art.10, §1º e art.11, todos da Lei nº12.509/95, bem como recomendou aos Órgãos Técnicos instrutivos para que sejam priorizados os aludidos processos, a fim de atender ao princípio da celeridade processual, estabelecido no art.5º, inciso LXXXVIII da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o sobrestamento da Prestação de Contas Anual da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), exercício 2009, até o julgamento definitivo dos processos correlatos sob os nºs02830/2012-5, 00001/2009-8, 00521/2010-1 e 00750/2011-1, com base no art.7º, §2º c/c arts.10, §1º e 11 da Lei nº12.509/95, bem como recomendar aos respectivos relatores, respeitando as prerrogativas de cada um, que seja dada prioridade nos trâmites instrutórios dos referidos feitos, de forma a minimizar os efeitos da decisão, nos termos do Acórdão. Presentes ao julgamento o Exmo. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, o Exmo. Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, o Exmo. Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz, e os Exmos. Conselheiros Substitutos Paulo César de Souza e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

**ACÓRDÃO Nº0108/2012
PROCESSO Nº04822/2012-5**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que os autos tratam de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) relativo ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2012, em observância ao disposto nos arts.54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, LC 101/2000 bem assim no art.2º da Instrução Normativa nº01/2000 deste TCE; CONSIDERANDO que à f. 02 dos autos consta o Demonstrativo de Despesas com Pessoal, confeccionado nos moldes das normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, nomeadamente as Portarias nº462/2009 e nº249/2010, sendo, tal demonstrativo, o único documento a compor o presente RGF; CONSIDERANDO que coube à 9ª Inspeção de Controle Externo instruir o feito, o que foi materializado mediante o lançamento, nos autos, do Certificado nº055/2012 (ff. 20-23), oportunidade em que o setor instrutivo deste Tribunal atestou que a despesa com pessoal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará correspondeu a um percentual de 4,73% da Receita Corrente Líquida do Estado, abaixo, portanto, do limite legal, que é de 6,00%, bem como do limite prudencial, de 5,70%; CONSIDERANDO que o Ministério Público junto ao TCE cogitou a possibilidade de haver terceirização de atividade-fim no âmbito daquela unidade jurisdicionada, entretanto, asseverou que mesmo supondo que todo o valor incluído no item de despesa 3700 (locação de mão-de-obra) fosse inserido no gasto total de despesa com pessoal, ainda assim não seriam ultrapassados os limites prudencial e legal assinalados pela LRF e, por isso, opinou pelo arquivamento dos autos, mas entendeu ser “imperioso que esta Corte determine inspeções, através de sua Inspeção competente” na unidade jurisdicionada em questão; CONSIDERANDO que o Sr. Relator dos autos já de início consignou que a jurisprudência desta Egrégia Corte de Contas é pacífica quanto à determinação de arquivamento dos autos em Relatórios de Gestão Fiscal como o que se está a examinar, citando, em apoio, o exemplo do Processo nº3.420/2011-6, o qual deu origem ao Acórdão 0100/2011 (Relator designado Cons. Pedro Timbó), bem como o Processo nº03419/2011-0; CONSIDERANDO que, quanto à sugestão de se determinar que seja realizada inspeção tendo como objeto o uso quantitativo e qualitativo de funcionários terceirizados (em atividade-fim) no quadro de pessoal da referida unidade jurisdicionada, o Relator aduziu, *ipsis litteris*, que “a medida fica desprovida de interesse ante as últimas providências tomadas por este Pleno. É que, na Sessão de 06 de março de 2012, precedendo à apresentação do Processo nº00394/2011-5, o Tribunal, por unanimidade de votos, acolheu proposta do Exmo. Sr. Presidente, Cons. Valdomiro Távora pela qual ficou consignado que seriam expedidos ofícios para todas as unidades jurisdicionadas para que, em 60 dias, estas enviassem a esta Corte uma relação enumerando todos os servidores efetivos, comissionados bem como trabalhadores terceirizados. Ficou acordado também que a Secretaria de Controle Externo realizaria um estudo prévio a partir do material colhido (Ver: Ata nº03 – Sessão Ordinária de terça-feira, 6 de março de 2012 – D.O.E. 15 de março de 2012). Nesses cânones é que foi deflagrado o Processo 02197/2012-9, que abrigou todos os esclarecimentos prestados e que está a servir de matriz para o planejamento do ano vindouro no que toca às auditorias de pessoal com a finalidade que aqui se comenta e que sinalizará quais órgãos apresentem-se como prioridade – tudo isso segundo as precisas informações da Sra. Secretária de Controle Externo, Dra. Giovana Adjafre. Dessarte, e fundamentado em critérios objetivos (qual seja o grau de utilização de terceirizados em atividade-fim), este Tribunal já tem uma resposta a esta questão, de modo que adotar medidas casuísticas em um ou outro RGF para que inspeções ou outras medidas de controle externo sejam tomadas, resulta em enfraquecer o planejamento levado a efeito ao longo de todo o ano de 2012”; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, determinar o arquivamento dos autos. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto nos autos. Participaram também da votação os Srs. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Pedro Timbó, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz e o Sr. Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 18 de dezembro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TCE

*** **

**ACÓRDÃO Nº0109/2012
PROCESSO Nº00843/2012-4**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que os autos tratam de Relatório de Gestão Fiscal (RGF) relativo ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2011, em observância ao disposto nos arts.54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, LC 101/2000 bem assim no art.2º da Instrução Normativa nº01/2000 deste TCE; CONSIDERANDO que à f. 12 consta o Demonstrativo de Despesas com Pessoal, confeccionado nos moldes das normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, nomeadamente as Portarias nº462/2009 e nº249/2010. Tal demonstrativo consiste no único documento do presente RGF; CONSIDERANDO que coube à 9ª Inspeção de Controle Externo instruir o feito, o que foi materializado mediante o lançamento, nos autos, do Certificado nº035/2012 (ff. 16-20), Na oportunidade, o setor instrutivo deste Tribunal atestou que a despesa com pessoal da Augusta Assembleia Legislativa correspondeu a um percentual de 1,6% da Receita Corrente Líquida do Estado: abaixo, portanto, do limite legal, que é de 2,34%, bem como do limite prudencial, de 2,22%; CONSIDERANDO que o Ministério Público junto ao TCE cogitou a possibilidade de haver terceirização de atividade-fim no âmbito daquela unidade jurisdicionada, e por isso, opinou “pelo arquivamento do processo ora em estudo, e que os pontos sobre a possibilidade de ocorrência da terceirização de atividade-fim sejam (sic) e o elevado gasto no item de despesa 3600 sejam analisados no âmbito do processo nº06434/2012-0, prestação de contas do exercício de 2011 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará”. (f. 25) CONSIDERANDO que o Sr. Relator dos autos já de início consignou que a jurisprudência desta Egrégia Corte de Contas é pacífica quanto à determinação de arquivamento dos autos em Relatórios de Gestão Fiscal como o que se está a examinar, citando, em apoio, o exemplo do Processo nº3.420/2011-6, o qual deu origem ao Acórdão 0100/2011 (Relator designado Cons. Pedro Timbó), bem como o Processo nº03419/2011-0; CONSIDERANDO que, quanto à sugestão de se determinar que seja realizada inspeção tendo como objeto o uso quantitativo e qualitativo de funcionários terceirizados (em atividade-fim) no quadro de pessoal da referida unidade jurisdicionada, o Relator aduziu, *ipsis litteris*, que “a medida fica desprovida de interesse ante as últimas providências tomadas por este Pleno. É que, na Sessão de 06 de março de 2012, precedendo à apresentação do Processo nº00394/2011-5, o Tribunal, por unanimidade de votos, acolheu proposta do Exmo. Sr. Presidente, Cons. Valdomiro Távora pela qual ficou consignado que seriam expedidos ofícios para todas as unidades jurisdicionadas para que, em 60 dias, estas enviassem a esta Corte uma relação enumerando todos os servidores efetivos, comissionados bem como trabalhadores terceirizados. Ficou acordado também que a Secretaria de Controle Externo realizaria um estudo prévio a partir do material colhido (Ver: Ata nº03 – Sessão Ordinária de terça-feira, 6 de março de 2012 – D.O.E. 15 de março de 2012). Nesses cânones é que foi deflagrado o Processo 02197/2012-9, que abrigou todos os esclarecimentos prestados e que está a servir de matriz para o planejamento do ano vindouro no que toca às auditorias de pessoal com a finalidade que aqui se comenta e que sinalizará quais órgãos apresentem-se como prioridade – tudo isso segundo as precisas informações da Sra. Secretária de Controle Externo, Dra. Giovana Adjafre. Dessarte, e fundamentado em critérios objetivos (qual seja o grau de utilização de terceirizados em atividade-fim), este Tribunal já tem uma resposta a esta questão, de modo que adotar medidas casuísticas em um ou outro RGF para que inspeções ou outras medidas de controle externo sejam tomadas, resulta em enfraquecer o planejamento levado a efeito ao longo de todo o ano de 2012”; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, determinar o arquivamento dos autos e, por maioria de votos, quanto à não inclusão das observações contidas na declaração de voto de ff. 30-39, vencida, no ponto, a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto nos autos. Participaram também da votação os Srs. Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Pedro Timbó, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz e o Sr. Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 18 de dezembro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TCE

*** **

ATA Nº021- SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2012.****PRESIDENTE - CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR
SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO**

Às 15 horas do dia 5 de dezembro de 2012, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor - Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz, o Auditor convocado Itacir Todero e o Procurador-Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Pedindo a palavra, o Procurador-Geral Gleydson Alexandre comunicou que estiveram em seu Gabinete os coordenadores do Grupo "Unidos Contra a Corrupção - Ceará", convidando a todos para participarem da "IV Marcha Contra a Corrupção", que ocorrerá no próximo dia 9, às 14h30min, partindo da Praça do Mercado Joaquim Távora, em Fortaleza.

- Em seguida, o Auditor Itacir Todero comunicou que não iria apresentar os Processos nº04304/1999-2 e 06885/2005-8, em razão de impedimento do Conselheiro Rholden Queiroz e, no ensejo, solicitou o deslocamento dos mesmos ao Plenário. Pelo mesmo motivo a Conselheira Soraia Victor solicitou o deslocamento dos Processos nº04249/2004-7 e 6103/2011-9 de sua relatoria.

JULGAMENTOS

- Processo Nº06017/2001-8. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Francisco Misael Cavalcante de Lima, Fiscal de Campo ADO-24. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, bem como recomendou à Primeira Inspeção de Controle Externo que atuando no Processo nº00436/1996-0 adote as medidas necessárias para a situação proposta no item "2" da informação nº1925/2012, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09758/2012-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Ana Maria Barrozo da Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato bem como recomendou que a referida pensão seja implantada a partir do dia imediatamente posterior ao óbito do ex-egresso, com posterior publicação do ato, nos termos da Resolução. O Conselheiro Rholden Queiroz ressaltou seu entendimento pessoal sobre a impossibilidade de o TCE incluir em sua decisão a data de início do benefício. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para a publicação do ato.

- Processo Nº09503/2012-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Sérgio Abreu Façanha. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09498/2012-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Francisco Flávio da Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09472/2012-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Ormiza Felipe Cavalcante Maciel. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01491/2001-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Chagas de Araújo para o cargo de Professor Pleno I, Ref.13, da Secretaria da Educação. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04322/2009-4. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Danilo Amâncio Campos para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04786/2009-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando André Luis Coutinho de Araújo Macêdo para o cargo de Médico Classe I, Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06458/2010-6. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Caúla Lima para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06603/2010-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Evanice Souza da Silva para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06613/1995-8. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a José Joaquim da Silva, Motorista ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01952/2005-5. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Noemia Soares Veras, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06209/2005-1. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a José Monteiro Alves, Auxiliar Técnico de Engenharia ADO-37. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01321/2006-0. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a José Alves Carneiro, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01554/1996-0. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Manoelito Martins da Silva, Trabalhador de Campo ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº04121/2004-3. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Noemia Soares Veras, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº00261/2011-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do

Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Izabel de Azevedo Guimarães, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, e pelo envio de cópia dos autos à interessada para as providências que entender cabíveis. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com o envio de cópia dos autos à interessada para as providências que entender cabíveis, e, por maioria de votos, com ressalva, tendo em vista a não inclusão da Gratificação de Localização nos proventos da interessada, nos termos da Resolução. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02647/2011-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Alinis Oliveira, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, e pelo envio de cópia dos autos à interessada para as providências que entender cabíveis. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com o envio de cópia dos autos à interessada para as providências que entender cabíveis, e, por maioria de votos, com ressalva, tendo em vista a não inclusão da Gratificação de Localização nos proventos da interessada, nos termos da Resolução. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº02242/1998-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Luiz Batista da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01972/2011-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Faustina Costa de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02162/2011-5. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Lusmar dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-03. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06272/2011-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará concedendo aposentadoria a Vânia Magalhães Montenegro, Professora Adjunto Ref.M. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08652/2012-4. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Presidente da Fundação Universidade Regional do Cariri revendo os proventos de Maria Gorett Feitosa Pereira, Assistente de Administração ADO-34. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09179/2012-9. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú revendo os proventos de Maria Aldenira Silva Arcaño, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-06. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08843/2012-0. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Superintendente do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará revendo os proventos de Antônia Alves Lopes, Datilógrafa ADO-23. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06773/2009-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará concedendo aposentadoria a Gerarda Adilea Farias Correia Lima, Professora Adjunto Ref.M. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os

fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01037/2011-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Lúcia Araújo Macedo, Professora Especializada Ref.22. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08922/2011-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Ação Social concedendo aposentadoria a Maria Nilce Leitão, Agente de Administração ADO-26. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00102/2011-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Maria Dalila Soares do Nascimento, Agente de Administração ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº01155/2011-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Mirian Almeida de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-03. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pelo retorno dos autos à origem para adequação do ato, em razão da divergência de referência.

- Processo Nº01146/2011-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Aglaísio Amauri Silva, Professor Pleno I, Ref. 13. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº09187/2012-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão a Adelayde Maia de Oliveira. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09488/2012-0. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão a Antônio Gomes Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02480/2009-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Andréa Rosa da Costa para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02810/2009-7. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Gustavo Martins dos Santos Médico Classe I, Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, bem como pela determinação à Secretaria da Saúde que somente discipline em edital vagas por hospital quando entender por cumprí-las de acordo com o art.41 da Lei nº8.666/1993. O Relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03683/2009-9. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará nomeando José Xavier Lopes para o cargo de Professor Auxiliar Nível 20. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05677/2009-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Mirian Fontenele Sampaio para o

cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro da nomeação. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº01331/2012-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Clóvis de Moraes Torres para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O relator votou pelo registro da nomeação. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº06153/1995-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Joaquim Moreira de Araújo, Agente de Administração ADO-26. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.11.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. A Conselheira Soraia Victor apresentou declaração de voto.

- Processo Nº08055/2011-1. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará concedendo aposentadoria a Antônio Tabosa Alves Cordeiro, Vigia ADO-15. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.11.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09181/2012-7. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Tereza Peixoto Pereira e outro. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.11.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, e, por maioria de votos, pelo não envio de cópia dos autos à interessada, nos termos da Resolução. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor com declaração de voto.

- Processo Nº09072/2012-2. Relator: Conselheiro Rholden Queiroz. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Francisca da Silva Freire. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 21.11.2012. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, e, por maioria de votos, pelo não envio de cópia dos autos à interessada, nos termos da Resolução. Vencida neste ponto a Conselheira Soraia Victor com declaração de voto.

- Processo Nº03977/1995-9. Relator: Conselheira Soraia Victor. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Sales Gomes do Nascimento, Trabalhador de Campo ADO-11. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Conselheiro Rholden Queiroz.

- Processo Nº00379/1996-3. Relator: Conselheira Soraia Victor. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a João Alfredo de Castro Pereira, Administrador Classe V, Ref.30. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a relatora. Relator designado Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº02113/2007-4. Relator: Conselheira Soraia Victor. Representação da 10ª Inspeção de Controle Externo referente ao processo de aposentadoria do Sr. Arionilton Barbosa Caminha. O Ministério Público especial manifestou-se pelo arquivamento dos autos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00042/2009-0. Relator: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo concedendo reforma ex officio a José Alves de Oliveira, na atual graduação de Soldado PM. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Segunda Câmara, Soraia Thomaz Dias Victor, encerrou a sessão às 16 horas e 30 minutos do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Aprovada
Sessão de 06/02/13.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

ATA Nº22 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA
SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do dia 17 de dezembro de 2012, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa – Presidente da Primeira Câmara, Edilberto Carlos Pontes Lima, o Auditor convocado Paulo César de Souza em substituição ao Conselheiro Pedro Timbó por motivo de férias, e o Procurador-Geral de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

-Não houve matéria de expediente.

JULGAMENTOS

- Processo Nº04693/2009-6. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Danielle Maria Vale Frota para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Conselheiro Edilberto Pontes apresentou relatório as fls. 72/73. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº04890/2009-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Paola Lima Lemos para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequência, manifestando-se pelo registro da nomeação. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00832/2009-7. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Jean Ribeiro Lopes para o cargo de Técnico de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. A Primeira Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução. Vencido o Auditor Paulo Cesar.

- Processo Nº01038/2011-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Velma Lúcia Bede Ciríaco, Professora Coordenadora de Ensino Especializado Ref. 21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01043/2011-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Inês Souza de Oliveira, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03975/1995-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Cícero Alves da Silva, Operador de Máquinas Pesadas ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00877/1996-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Lourival Barros, Operador de Máquinas Pesadas ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02218/2008-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú concedendo aposentadoria a Francisco Franco Feitosa Teles, Professor Titular Nível-13. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04498/2009-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú

concedendo aposentadoria a José Airton da Silva Júnior, Professor Auxiliar Ref. C. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01568/2011-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Onete Paula de Melo, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01572/2011-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Franci Bezerra Silva, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02980/2011-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará concedendo aposentadoria a José Soares de França, Vigia ADO-15. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09608/2011-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente da Fundação Universidade Regional do Cariri concedendo aposentadoria a Bernardo Melgaço da Silva, Professor Classe Adjunto MAS NÍVEL-M. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09692/2011-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Francisco Hailton e Silva, Agente de Administração ADO-25. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08352/2012-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará revendo os proventos de Francisco Fernandes de Alencar, Professor Adjunto MAS, Ref.L. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02784/2012-2. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria de Lourdes Silva Campos e outros. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09757/2012-1. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Solange Coelho Bonfim e outros. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09973/2012-7. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Isabela Cristina Chagas de Oliveira. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09988/2012-9. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a José Wilson Marques. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01045/2011-7. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a João Saldanha Nunes Filho, Professor Especializado Ref.23. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, e pelo envio de cópia dos autos ao aposentando para as providências que entender cabíveis. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, em razão da não inclusão da Gratificação de Localização nos proventos do aposentando, e, por maioria de votos, pelo não envio de cópia dos autos ao interessado, vencido neste ponto o Auditor Paulo César, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01327/2011-6. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Armindo Magalhães Duque, Professor Especializado Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, e pelo envio de cópia dos autos ao aposentando para as providências que entender cabíveis. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, em razão da não inclusão da Gratificação de Localização nos proventos do aposentando, e, por maioria de votos, pelo não envio de cópia dos autos ao interessado, vencido neste ponto o Auditor Paulo César, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03479/2011-6. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Everardo Prata Paiva, Professor Especializado Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, e pelo envio de cópia dos autos ao aposentando para as providências que entender cabíveis. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, em razão da não inclusão da Gratificação de Localização nos proventos do aposentando, devendo constar da decisão a data do início do benefício, e, por maioria de votos, pelo não envio de cópia dos autos ao interessado, vencido neste ponto o Auditor Paulo César, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06266/2012-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Ironi Carneiro Nobre. O relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Auditor Paulo Cesar.

- Processo Nº09501/2012-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a João Abreu de Mesquita e outro. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02569/2010-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Sabrina Ellen Aragão Alcântara e outra. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09820/2012-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Lindalva Fernandes da Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09866/2012-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Lais Barreira Porto. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº10595/2012-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Vilanir de Lima. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08351/2012-1. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Osires Lima de Carvalho. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07009/2006-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça revendo os proventos de Maria

das Graças de Paula Pessoa Maia, Escrevente Compromissada do 3º Tabelionato da Comarca de Fortaleza. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, bem como determinou o envio de ofício ao setor competente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunicando que nos casos de revisão a teor da Emenda Constitucional nº70/2012 deverá constar apenas uma fixação do proventos, a partir de 29.3.2012, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08342/2012-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Superintendente Estadual do Meio Ambiente revendo os proventos de Rosélia Gomes de Oliveira, Agente de Administração ADO-26. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº08381/2012-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará revendo os proventos de Eurico de Sousa Monteiro, Professor Adjunto MAS-K. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02650/2008-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Polícia Militar do Ceará nomeando José Aislán Queiroz Cysne para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02651/2008-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Polícia Militar do Ceará nomeando Daniel Braga Donato para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02439/2009-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Maria de Lima Vasconcelos para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. A Primeira Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução. Vencido o Auditor Paulo César.

- Processo Nº02583/2009-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Maxwana Parente de Vasconcelos para o cargo de Técnica de Laboratório de Análise Clínica Ref.26, da Secretaria da Saúde. A Primeira Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução. Vencido o Auditor Paulo César.

- Processo Nº03618/2009-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisco Antônio Maciel Pimentes para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02382/2011-8. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Heltia Duarte Sena Pinto para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03510/2011-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Anaide Braun Chaves, Professor Especializado Ref.22. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, e pelo envio de cópia dos autos à aposentanda para as providências que entender cabíveis. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, em razão da não inclusão da Gratificação de Localização nos proventos da aposentanda, devendo constar da decisão a data do início do benefício, e, por maioria de votos, pelo não envio de cópia dos autos à interessada, vencido neste ponto o Auditor Paulo César, nos termos da Resolução. Relator designado Conselheiro Edilberto Pontes.

- Processo Nº00873/1996-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Antônio Viana de Oliveira, Operador de Máquinas Pesadas ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por

unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01551/1996-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Raimundo Afonso de Souza, Vigia ADO-15. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02314/1996-7. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a José Maria Lourenço da Cruz, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00554/1999-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Maria do Carmo de Fátima Vasconcelos Pontes, Engenheira Operacional, Piso - ANS Despadronizado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo não registro do ato. A Primeira Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencido o Auditor Paulo César.

- Processo Nº05414/2010-3. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Presidente da Assembleia Legislativa concedendo aposentadoria a Tarcísio Eduardo Benevides, Consultor Técnico Legislativo ANS-16. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, bem como determinou que se oficie à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para que seja dado à parcela referente à URV (11,98) o mesmo tratamento de vantagem pessoal, a qual sofrerá apenas os reajustes determinados por lei, aos servidores daquela Casa Legislativa, não havendo alteração do seu valor decorrente das promoções ou quaisquer outros benefícios concedidos aos servidores, além da revisão geral, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01324/2011-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Eliane Lopes Rodrigues, Professora Especializada Ref. 22. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01326/2011-4. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Angela Cecília Almeida de Andrade, Professora Especializada Ref. 21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03387/2011-1. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Rita Zacarias Silva Lima, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-12. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05891/2011-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Presidente da Assembleia Legislativa concedendo aposentadoria a Weber Sarquis Queiroz, Consultor Técnico Jurídico ANS-23. A Primeira Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, bem como determinou que se oficie à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para que seja dado à parcela referente à URV (11,98) o mesmo tratamento de vantagem pessoal, a qual sofrerá apenas os reajustes determinados por lei, aos servidores daquela Casa Legislativa, não havendo alteração do seu valor decorrente das promoções ou quaisquer outros benefícios concedidos aos servidores, além da revisão geral, nos termos da Resolução. Vencido Auditor Paulo César.

- Processo Nº09760/2011-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Otávio Gomes da Silva, Motorista ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01852/2012-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes.

Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Rodovias concedendo aposentadoria a Nelson do Rêgo Valença Neto, Administrador Classe III, ANS-18. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02081/2009-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Alfânia Maria de Carvalho para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02808/2009-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando José Fernandes Magalhães Campos para o cargo de Médico Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03656/2009-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Cristine Aguiar Araújo para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04725/2009-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Marco Antônio Carvalho Caminha Muniz para o cargo de Médico - Clínica Médica, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07242/2009-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Ideleide Ponte Souza para o cargo de Médica Ref.03, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09320/2012-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Jean Adriane de Souza Xavier para o cargo de Soldado PM. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, bem como seja oficiado o Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará para adoção de procedimentos administrativos que se adequem às boas práticas administrativas, traçando um marco a partir do qual não se relevará nenhuma das falhas com as quais esta Corte já se deparou, nos termos da Resolução.

- Processo Nº09624/2011-8. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social concedendo aposentadoria a Maria de Jesus Arruda, Inspetora de Polícia Civil, Classe Especial APJ, lotada na Superintendência da Polícia Civil. O Conselheiro Alexandre Figueiredo apresentou relatório as fls. 69. Em seguida pediu vista dos autos o Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre.

- Processo Nº00318/2008-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Felipe da Silva Patrício, Professora Pleno I, Ref.13. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 22.11.2012 e apresentou nos autos o Parecer nº0574/2012-MP-TCE/CE. Em seguida, o relator solicitou o retorno dos autos ao seu gabinete para uma melhor análise da matéria, o que foi unanimemente aprovado pela Primeira Câmara.

- Processo Nº00536/2008-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Liduina Pereira Santos de Oliveira. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 26.11.2012 e apresentou nos autos o Parecer nº0573/2012-MP-TCE/CE. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01837/2012-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Fátima Neves César, Cirurgiã Dentista Classe II, SES-14. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia

22.10.2012 e apresentou nos autos o Parecer nº0570/2012-MP-TCE/CE. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05899/2012-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revendo os proventos de Vera Maria Barros Maia, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacajus. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 22.10.2012 e apresentou nos autos o Parecer nº0571/2012-MP-TCE/CE. Reaberta a discussão, a Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com a recomendação ao TJCE, que nos casos similares ao processo em tela, o ato revisor somente tenha uma única fixação, sendo esta unicamente calculada em relação à alteração solicitada, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06211/2009-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria de Fátima Freire Santos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07109/2009-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Simone Sales Oliveira para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

COMUNICAÇÕES FNAIS

- Concluindo os trabalhos, o Conselheiro Alexandre Figueiredo lembrou que esta é a última sessão da Primeira Câmara deste ano e convidou a todos que fazem esta Corte para participarem da festa de confraternização natalina, que será realizada na próxima quinta-feira (20), com início previsto para às 16 horas com celebração de missa. No ensejo, agradeceu a seus Pares, bem como à equipe de apoio pelos trabalhos realizados, desejando-lhes boas festas e um Feliz Natal.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, encerrou a sessão às 16 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Aprovada

Sessão de 18/02/13.

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Ocara, localizada à Av. Cel. João Felipe, 858, Centro, Ocara, Ceará, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1402.01/2013**, que realizar-se-ia no dia 28 de Fevereiro de 2013 às 11:00 horas, cujo **objeto** é a contratação da prestação de serviços de engenharia civil vinculada a Secretaria Municipal da Educação de Ocara, na elaboração de projeto (plantas, orçamentos, cronogramas e especificações) e a fiscalização quando na execução das mesmas, foi **REVOGADA. Ocara - CE, 21 de Fevereiro de 2013. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2013.02.19.01. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem como **objeto**, a Contratação de empresa especializada para o transporte escolar de alunos do ensino fundamental e médio deste município, durante o ano letivo de 2013. Data e hora: 05 de Março de 2013 às 08:15 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02 Centro – Jati(CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (088) 3575-1288. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 20 de Fevereiro de 2013.**

*** **

CENTRAL EÓLICA RIBEIRÃO LTDA. - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia nº 13/2013 - DICOP-GECON, válida até 15/02/2016, referente à implantação de uma Linha de Transmissão de energia elétrica de 34,5 KV, com extensão de, aproximadamente, 7,9 km, interligando a CGE Ribeirão à Subestação SE-Icarai, no município de Amontada-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

EIT CONSTRUÇÕES S/A - NIRE 23300031083 - CNPJ nº 13.424.192/0001-05. CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2013. DATA, HORA E LOCAL: 22 de janeiro de 2013, às 10h00m, na sede social da empresa, situada na Rua Gerardo Pereira de Melo, n. 1020, sala 04, Bairro Juazeiro, Jaguaruana-Ce, CEP 62823-000. MESA: Presidente - Geraldo Cabral Rôla Filho - Secretário "ad hoc"- José Sérgio Marinho Freire. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Compareceu o representante da única acionista EIT Empresa Industrial Técnica S/A, conforme assinatura aposta no "Livro de Presença de Acionistas", convocado que foi por carta enviada, independentemente das formalidades previstas no art. 124, da Lei 6.404/76, e na forma do disposto no parágrafo 4o do mesmo artigo. ORDEM DO DIA: a) Reformular o Estatuto Social da Companhia, através da modificação do artigo 11 e exclusão do artigo 12; b) Consolidar o Estatuto conforme alterações efetuadas. DISSIDÊNCIAS - DECLARAÇÕES DE VOTO - PROTESTO OU PROPOSTA DE ACIONISTAS - Não houve. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Tomadas por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) Reformulação do Estatuto Social da Companhia, através da modificação do artigo 11 e exclusão do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, de forma a autorizar a atuação da Diretoria vigente de forma isolada em qualquer deliberação, passando a versar nos seguintes termos: "Artigo 11 - É competência dos Diretores, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse social: a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; b) a direção geral e a supervisão de todos os departamentos; c) a planificação dos serviços dos setores de trabalho; d) a admissão e a demissão de empregados; e) a emissão e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, assinar contratos junto a Instituições Financeiras ou bancárias, oficiais ou privadas; f) a abertura e a movimentação de conta corrente bancária, garantida ou a descoberto; g) o reconhecimento de valores de qualquer espécie, nos Bancos, estabelecimentos de crédito, entidades dos serviços públicos: federal, estadual e municipal, autárquico, paraestatal, companhias de economia mista, no comércio e na indústria, podendo receber, passar recibos e dar quitação; h) a assinatura de propostas e orçamentos de obras, requerimentos de habilitações de qualquer natureza, contratos e atos objetos, conexos e correlatos, termos de compromisso de consórcio, inclusive a constituição de procuradores e credenciados para o fim específico de representar a companhia em licitações públicas; i) a realização de avaliações e medições dos serviços executados, inclusive o encaminhamento das respectivas contas e faturas, podendo formular requerimentos de obras e suas respectivas dependências; j) a orientação técnica da execução das obras e o controle de produtividade das máquinas e equipamentos em funcionamento; k) a direção geral dos serviços de oficina, de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos em funcionamento; l) o controle de almoxarifados e estoques de materiais; m) a aquisição de bens de qualquer natureza; n) o zelo pelo cumprimento das disposições estatutárias e determinações regimentais; o) a nomeação de prepostos e procuradores, inclusive com a cláusula "ad judicia et extra"; p) a alienação de bens integrantes do ativo imobilizado da Companhia; q) a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; r) o encaminhamento das Demonstrações Financeiras da Companhia à Assembleia Geral para aprovação; s) a contratação de empréstimos ou de obrigações, de qualquer natureza. Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por qualquer dos Diretores, isoladamente, devendo conter descrição pormenorizada dos poderes outorgados, vedar o substabelecimento e conter prazo de duração determinado, limitado a 01 (um) ano, exceto as procurações judiciais que poderão ser por prazo indeterminado e autorizar o substabelecimento. Parágrafo 2º - É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia." b) Consolidação do Estatuto Social, tendo em vista as alterações ora efetuadas, passando o mesmo a vigor conforme a redação em anexo, que passa a fazer parte integrante e indissolúvel da presente ata. ASSINATURA: GERALDO CABRAL RÔLA FILHO, representante legal da acionista EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A e JOSÉ SÉRGIO MARINHO FREIRE, secretário ad hoc. ENCERRAMENTO: Na oportunidade, como nenhum outro assunto foi tratado, lavrou-se esta ata em forma de sumário que foi lida e, tendo sido achada conforme, foi aprovada por todos os que estiveram presentes à assembleia. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. José Sérgio Marinho Freire - Secretário ad hoc. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013 SOB O No 20130186686. Protocolo: 13/0186686-6, de 31/01/2013. Empresa: 23 3 0003108 3. EIT CONSTRUÇÕES S.A. HAROLDO FERNANDES MOREIRA - SECRETÁRIO-GERAL. EIT CONSTRUÇÕES S/A - NIRE 23300031083 - CNPJ nº 13.424.192/0001-05 - ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO. Artigo 1º - A EIT CONSTRUÇÕES S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a atuação em todos os ramos de Engenharia Civil, dentre os quais, mas não se limitando a edificações, incorporações, obras rodoviárias, ferroviárias, pontes, viadutos, eletrificação, barragens, saneamento, aeroportos, aeródromos, túneis, gasodutos e oleodutos, obras portuárias, obras e serviços de dragagem fluvial, lacustre e marítima, desassoreamento, aterro hidráulico, batimetria, navegação de cabotagem e apoio portuário, serviços afins e correlatos; de Engenharia Sanitária, incluindo a coleta de lixo e operação de aterro sanitário; exploração de atividades de serviços de transportes coletivos, de passageiros e cargas através de ônibus, de acordo com as leis e regulamentos vigentes no país; implantação, operação e monitoração de sistemas eletrônicos, inclusive gerenciamento e administração dos mesmos; aluguel e arrendamento de máquinas e equipamentos, destacando-se, também, como atividade principal, a participação societária em qualquer tipo de sociedade. Artigo 3º - A Companhia tem sede social na Rua Gerardo Pereira de Melo, 1020, sala 04, Bairro Juazeiro, Jaguaruana-CE, CEP 62823-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências, depósitos, escritórios de representação e dependências similares em qualquer ponto do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria Executiva. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Artigo 5º - O capital social é de R\$ 93.584.088,00 (noventa e três milhões quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais), dividido em 93.584.088 ações nominativas e sem valor nominal, todas ordinárias. Parágrafo Único: A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas Assembleias Gerais. Artigo 6º - A Companhia registrará a transferência de ações uma vez observadas as disposições legais pertinentes. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO. Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto. Artigo 8º - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com as atribuições estabelecidas neste Estatuto e outras que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato automaticamente prorrogado até a eleição e posse dos respectivos substitutos. Parágrafo 2º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que seguirem à sua eleição. Os Diretores reeleitos serão reinvestidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, sendo dispensadas quaisquer outras formalidades. Parágrafo 3º - Em suas ausências temporárias ou impedimentos eventuais, cada Diretor será substituído por quem for indicado, por escrito, pela Diretoria. Parágrafo 4º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada, mantendo a permanência mínima de 1 (um) diretor eleito. Parágrafo 5º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em seu montante individual ou global e a distribuição interna será feita pela Diretoria, ficando os Diretores dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Parágrafo 6º - Ocorrendo a vacância de cargo de um Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger um novo, fixando o prazo de gestão. Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. Parágrafo Único - O quorum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes à reunião e lavradas em livro próprio. Artigo 10 - A Diretoria terá plenos poderes de administração e de gestão dos negócios da Companhia, de acordo com suas atribuições e sujeito ao disposto na lei e neste Estatuto. Artigo 11 - É competência dos Diretores, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse social: a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; b) a direção geral e a supervisão de todos os departamentos; c) a planificação dos serviços dos setores de trabalho; d) a admissão e a demissão de empregados; e) a emissão e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, assinar contratos junto a Instituições Financeiras ou bancárias, oficiais ou privadas; f) a abertura e a movimentação de conta corrente bancária, garantida ou a descoberto; g) o reconhecimento de valores de qualquer espécie, nos Bancos, estabelecimentos de crédito, entidades dos serviços públicos: federal, estadual e municipal, autárquico, paraestatal, companhias de economia mista, no comércio e na indústria, podendo receber, passar recibos e dar quitação; h) a assinatura de propostas e orçamentos de obras, requerimentos de habilitações de qualquer natureza, contratos e atos objetos, conexos e correlatos, termos de compromisso de consórcio, inclusive a constituição de procuradores e credenciados para o fim específico de representar a companhia em licitações públicas; i) a realização de avaliações e medições dos serviços executados, inclusive o encaminhamento das respectivas contas e faturas, podendo formular requerimentos de obras e suas respectivas dependências; j) a orientação técnica da execução das obras e o controle de produtividade das máquinas e equipamentos em funcionamento; k) a direção geral dos serviços de oficina, de manutenção e reparação das máquinas e equipamentos em funcionamento; l) o controle de almoxarifados e estoques de materiais; m) a aquisição de bens de qualquer natureza; n) o zelo pelo cumprimento das disposições estatutárias e determinações regimentais; o) a nomeação de prepostos e procuradores, inclusive com a cláusula "ad judicia et extra"; p) a alienação de bens integrantes do ativo imobilizado da Companhia; q) a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício; r) o encaminhamento das Demonstrações Financeiras da Companhia à Assembleia Geral para aprovação; s) a contratação de empréstimos ou de obrigações, de qualquer natureza. Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por qualquer dos Diretores, isoladamente, devendo conter descrição pormenorizada dos poderes outorgados, vedar o substabelecimento e conter prazo de duração determinado, limitado a 01 (um) ano, exceto as procurações judiciais que poderão ser por prazo indeterminado e autorizar o substabelecimento. Parágrafo 2º - É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 12 - A Assembleia Geral, com as funções

e atribuições previstas em lei e pelo presente Estatuto, reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Parágrafo 1º - O presidente e o secretário da Assembleia Geral serão escolhidos entre os presentes na Assembleia. Parágrafo 2º - Será dispensada a convocação prévia para aquelas Assembleias às quais comparecerem todos os acionistas. Parágrafo 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL. Artigo 13 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as funções fixadas em lei, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente. Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS. Artigo 14 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Artigo 15 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo, se houver. Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, sendo facultado à Diretoria declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações impostas por Lei, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. Parágrafo 3º - A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável. Parágrafo 4º - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação de dividendos. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - Artigo 16 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação dos acionistas ou nos demais casos previstos em lei. Parágrafo 1º - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação. Geraldo Cabral Rôla Filho - Presidente. José Sérgio Marinho Freire - Secretário ad hoc. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013 SOB O No 20130186686. Protocolo: 13/018568-6, de 31/01/2013. Empresa: 23 3 0003108 3. EIT CONSTRUÇÕES S.A. HAROLDO FERNANDES MOREIRA - SECRETÁRIO-GERAL.

*** **

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

NIRE: 23300006178

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) comunica aos seus acionistas e ao mercado que a Administração iniciou processo com vistas de converter suas ações preferenciais (BNBR4) em ações ordinárias (BNBR3).

O programa de conversão tem como objetivo: (1) elevar o nível de governança corporativa do BNB, garantindo homogeneidade de direitos entre os acionistas e (2) aumentar a liquidez das ações do BNB, concentrando as negociações em uma única classe de ações.

Considerando o descrito acima o BNB prevê, entre outras, as seguintes etapas para a conversão das ações:

1. Convocação de Assembleia Geral de acionistas para deliberar sobre as alterações necessárias no Estatuto Social para permitir a conversibilidade das ações e a proporção de conversão entre as ações (uma ação ordinária por cada uma ação preferencial);
2. Convocação de Assembleia Geral de acionistas para deliberar sobre o processo de conversão das ações, incluindo data de conversão;

3. Convocação de Assembleia Especial de Preferencialistas, em caso de aprovação do processo de conversão pela Assembleia Geral de acionistas, para ratificação da decisão.

Em reunião realizada em 15/02/2013, o Conselho de Administração do Banco do Nordeste deu início ao programa de conversão ao aprovar proposta de alterações estatutárias (etapa 1 acima) a ser submetida a apreciação da Assembleia Geral Extraordinária prevista para o dia 22 de março de 2013.

Em caso de conclusão do programa, será assegurado, aos acionistas titulares de ações preferenciais dissidentes das deliberações acima referidas, o direito de retirada, considerando as suas posições acionárias em 21 de fevereiro de 2013.

O Banco do Nordeste informará oportunamente, o prazo e os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para manifestar o pedido de retirada. O valor de reembolso aos acionistas dissidentes será calculado pelo valor patrimonial, com base nas Demonstrações Financeiras aprovadas pela assembleia geral imediatamente anterior a data de pagamento.

Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,
Fernando Passos
Diretor de Relações com Investidores

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-08-STAS-PP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 05 de março de 2013 às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Artur Ramos, 232, Centro, Varjota – CE, receberá propostas para: **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinado aos programas (CRAS / PETI/ PBV- II e PROJÓVEM), da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Varjota.. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, nos dias com expediente, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Varjota-CE, 19 de fevereiro de 2013. Ernesto Rodrigues de Moraes - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – MORADA NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-004/2013-SAAE. OBJETO: Contratação de serviços especializados em contabilidade pública junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 06 de Março de 2013, às 08:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação à Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova-CE, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3422-1377 das 07:00 às 13:30 horas. **Edgar Amaral Castro de Andrade - Presidente da CPL/SAAE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Quixelô – CE, localizada na Rua José Vicente da Silva, 97, Centro, CEP: 63.515-000 Tel.: (88) 3579 – 1193, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.02.21.02**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ-CE**, sendo realizada no dia 11 de Março de 2013 a partir das 09:00 horas. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado. **Quixelô – CE, 21 de Fevereiro de 2013. Vlademir Alves Ribeiro – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013-SEAF. A Prefeitura Municipal de Uabajara comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 05 de Março de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Rufino Pereira nº 100 – Centro – Uabajara – Ceará, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2013-SEAF – Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos das secretarias municipais. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Uabajara, 20 de Fevereiro de 2013. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - GOVERNO MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° PP 02/2013-GM - CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Sec de Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Infra Estrutura e Des. Urbano e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADAS:** IZABEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME e BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A FROTA MUNICIPAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° PP 02/2013-GM. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 10.520/02 E 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR DOS LOTES 01 e 02:** IZABEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **LOTES 03 e 04:** BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME; R\$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0602.10.301.0271.2.023 / 0601.10.301.0137.2.020 / 0601.10302.0276.2.021 / 0502.12.361.0331.2.016 / 0702.08.122.0137.2.031 / 0201.04.122.0136.2.002 / 0301.04.122.0136.2.006 / 0901.15.122.0137.2.038 / 0801.20.122.01372.034. **ELEMENTO DE DESPESA** n° 3.3.90.39.00, **VIGÊNCIA:** 31/12/2013. **FORO:** Comarca de Reriutaba - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2013. **SIGNATÁRIOS:** Marcus Vinicius Lima Passos, Francisco José Cavalcante Lima Melo, Helena Júlia de Abreu Brito Feitosa, Helano Taumaturgo Magalhães, Luiz Lopes da Silva Filho, Antonio Erildo Lemos Pontes e Daniel Martins Rêgo Memória, **Claudio Marcio Almeida e Vasconcelos, e Francisco Antonio Lopes de Paula Bezerra.** Reriutaba/CE, 18 de Fevereiro de 2013. Edy Lennon Campos Araújo, Pregoeiro.

*** **

<p>Cia. Metalic Nordeste CNPJ n° 01.183.070/0001-95 NIRE n° 23.3.0002.009-0</p>
<p>Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Outubro de 2012 (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida</p>
<p>no parágrafo 1° do artigo 130 da Lei n° 6.404/76) Data, Hora e Local: 30 de outubro de 2012, às 15 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Parque Sul, n° 1.441, Distrito Industrial I, na Cidade de Maracanaú, no Estado do Ceará. Presenças: Totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidiu a mesa o Sr. Enéas Garcia Diniz, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Liliane Oliveira de Almeida. Ordem do Dia: Deliberar sobre a atualização do endereço da sede da Companhia, tendo em vista a alteração do Código de Endereçamento Postal (CEP) realizada pelo Correios. Deliberações: O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a atualização do endereço da sede da Companhia, que, tendo em vista a alteração do CEP realizada pelo Correios, passou a ser Rua Parque Sul, n° 1.441, Distrito Industrial I, na Cidade de Maracanaú, no Estado do Ceará, CEP 61939-000. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata, que achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Enéas Garcia Diniz, presidente da mesa e a Sra. Liliane Oliveira de Almeida, secretária. Conselheiros: Enéas Garcia Diniz, Harry Morgenstern e José Taragano. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de registro de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia. Maracanaú, 30 de outubro de 2012. Liliane Oliveira de Almeida - Secretária. JUCEC n° 20121274098 em 13/12/2012. Secretário - Haroldo Fernandes Moreira.</p>

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.02.20.2. A Pregoeira Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2013.02.20.2, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 07 de março de 2013, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, n° 187 - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 20 de fevereiro de 2013. Meirilane Pereira - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - DECRETO N° 09 de 31 de janeiro de 2013. EMENTA: REVOGA DECRETO, RETORNA A CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA,** Estado do Ceará, **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o que dispõe a Lei n° 370, de 31 de março de 2008, que instituiu o novo Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Operacional do Magistério-PCCS/MAG. **Considerando** o que dispõe o parágrafo 2° do artigo 23, da Lei Federal Complementar n° 101, datada de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. **DECRETA:** Art. 1° - Fica revogado, para atender o interesse e a conveniência do serviço público, o Decreto n° 015/2009, de 31 de julho de 2009. Art. 2° - Retorna a carga horária originária a servidora pública municipal, **Sra. FRANCISCA IRANILDA DE SOUZA RODRIGUES,** matrícula n° 0402311, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotada na Escola de Ensino Fundamental Leôncio Macário de Souza, junto a Secretaria Municipal de Educação, para 100(cem) horas mensais, para atender o interesse e a conveniência do serviço público. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Catarina, 31 de janeiro de 2013. RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - DECRETO N° 10 de 31 de janeiro de 2013. EMENTA: REVOGA DECRETO, RETORNA A CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA,** Estado do Ceará, **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o que dispõe a Lei n° 370, de 31 de março de 2008, que instituiu o novo Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Operacional do Magistério-PCCS/MAG. **Considerando** o que dispõe o parágrafo 2° do artigo 23, da Lei Federal Complementar n° 101, datada de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. **DECRETA:** Art. 1° - Fica revogado, para atender o interesse e a conveniência do serviço público, o Decreto n° 014/2009, de 31 de julho de 2009. Art. 2° - Retorna a carga horária originária a servidora pública municipal, **Sra. MARIA ERIDMAR MOTA,** matrícula n° 0402761, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotada na Escola de Ensino Fundamental Francisco Rodrigues Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, para 100(cem) horas mensais, para atender o interesse e a conveniência do serviço público. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Catarina, 31 de janeiro de 2013. RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - DECRETO N° 14 de 31 de janeiro de 2013. EMENTA: REVOGA DECRETO, RETORNA A CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA,** Estado do Ceará, **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o que dispõe a Lei n° 370, de 31 de março de 2008, que instituiu o novo Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Operacional do Magistério-PCCS/MAG. **Considerando** o que dispõe o parágrafo 2° do artigo 23, da Lei Federal Complementar n° 101, datada de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. **DECRETA:** Art. 1° - Fica revogado, para atender o interesse e a conveniência do serviço público, o Decreto n° 001/2011, de 03 de janeiro de 2011. Art. 2° - Retorna a carga horária originária a servidora pública municipal, **Sr. GENULPHO ALVES MARTINS,** matrícula n° 0403075, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental II, lotado na Escola Ensino Fundamental Francisco Rodrigues Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, para 100(cem) horas mensais, para atender o interesse e a conveniência do serviço público. Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Catarina, 31 de janeiro de 2013. RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013/FG. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital. **Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados:** 06/03/2013 às 14:00hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santos Dumont, 64, Centro, Missão Velha/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3542.1691. **Missão Velha/CE, 20 de Fevereiro de 2013. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.02.20.3. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2013.02.20.3, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Unidade de Educação Infantil Tipo C no Município de Barbalha/CE, em atendimento ao Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil/PROINFÂNCIA, nos moldes do Termo de Compromisso PAC200036/2011, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, conforme projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 12 de março de 2013, às 09:00 (nove) horas. A visita ao local onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 08 de março de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 20 de fevereiro de 2013. Cristiane Alves Sampaio Moreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - DECRETO Nº. 08 de 31 de janeiro de 2013. EMENTA: REVOGA DECRETO, RETORNA A CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA,** Estado do Ceará, **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o que dispõe a Lei nº 370, de 31 de março de 2008, que instituiu o novo Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Operacional do Magistério-PCCS/MAG. **Considerando** o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 23, da Lei Federal Complementar nº 101, datada de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. **DECRETA:** Art. 1º - Fica revogado, para atender o interesse e a conveniência do serviço público, o Decreto nº 012/2009, de 31 de julho de 2009. Art. 2º - Retorna a carga horária originária a servidora pública municipal, **Sra. FRANCELIA BRAGA CHAVES,** matrícula nº 040126-9, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental II, lotada na Escola de Ensino Fundamental Francisco Rodrigues Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação, para 100(cem) horas mensais, para atender o interesse e a conveniência do serviço público. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Catarina, 31 de janeiro de 2013. RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - DECRETO Nº 11 de 31 de janeiro de 2013. EMENTA: REVOGA DECRETO, RETORNA A CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA,** Estado do Ceará, **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o que dispõe a Lei nº 370, de 31 de março de 2008, que instituiu o novo Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Operacional do Magistério-PCCS/MAG. **Considerando** o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 23, da Lei Federal Complementar nº 101, datada de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. **DECRETA:** Art. 1º - Fica revogado, para atender o interesse e a conveniência do serviço público, o Decreto nº 013/2009, de 31 de julho de 2009. Art. 2º - Retorna a carga horária originária a servidora pública municipal, **Sr. CICERO PEDROSA E ALMEIDA,** matrícula nº 0400297, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para 100(cem) horas mensais, para atender o interesse e a conveniência do serviço público. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Catarina, 31 de janeiro de 2013. RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE, torna público que no dia 05 de Março de 2013, às 10:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua General Sampaio, 1162, Centro, Nova Russas, Ceará, receberá propostas para **Objeto:** Aquisição de combustível e lubrificantes destinado a atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-Ce e na Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/13-SAAE-PP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço supra citado, e sua cópia poderá ser adquirida a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Nova Russas-Ce, 20 de Fevereiro de 2013. Anselmo Theodoro dos Santos – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.02.20.1. A Pregoeira Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2013.02.20.1, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de projetos e convênios, como também prestação de contas, junto aos Governos Federal e Estadual, para os Fundos e Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 07 de março de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 187 – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 20 de fevereiro de 2013. Meirilane Pereira – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - SECRETARIA DE CULTURA - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Município de Reriutaba – Secretaria de Cultura. **CONTRATADA:** EDINARDO B ILDEFONSO-ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS E ESTRUTURA DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2013 NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-SECULT. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1101.13.392.0407.2.049, **ELEMENTO DE DESPESA** nº 3.3.90.39.00, **VIGÊNCIA:** 03/05/2013. **FORO:** Comarca de Reriutaba - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2013. **SIGNATÁRIOS:** Alderico Mesquita Magalhães Neto – Ordenador de Desp. da Secretaria de Cultura e Edinaldo Barros Ildefonso, contratado. **Reriutaba-Ce, 19 de Fevereiro de 2013. Edy Lennon Campos Araújo, Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30.01.04.2013. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 30.01.04/2013: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, bem como elaboração de LDO, LOA, Balanço e Prestação de Contas de Gestão junto ao Município de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.046. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADA:** PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manoel Tomás de Aquino Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **Jaguaribe/CE, 18 de fevereiro de 2013. Francisco Paulo Ravy Leite. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013/SECULT. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de produção de eventos alusivos às festividades comemorativas à São José, Padroeiro do Município de Missão Velha/CE, incluindo apresentações artísticas e shows musicais, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. **Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados:** 06/03/2013 às 09:00hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santos Dumont, 64, Centro, Missão Velha/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3542.1691. **Missão Velha/CE, 20 de Fevereiro de 2013. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2013.02.21.5 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a Locação de veículo tipo passageiro, para ficar a disposição do Poder Legislativo. A abertura realizar-se-á no dia 05/03/2013 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Jose Andrade de Sousa, 329 – Centro – Tejuçuoca/CE. **20 de fevereiro de 2013 – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.02.20.001E. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2013.02.20.001E, do tipo Presencial, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Reunião, Formação, Planejamento, Pós-graduação das escolas de Ensino Infantil e Fundamental, Conselhos, Reunião de Pais, assim como, à Secretaria de Educação e seus Setores Administrativos do Município de Araripe/CE, conforme especificações contidas no termo de referencia, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 06 de março de 2013, às 08:00 horas. Na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro - Araripe/CE, Maiores Informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 20 de fevereiro de 2013. Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30.01.04.2013. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 30.01.04/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, bem como elaboração de LDO, LOA, Balanço e Prestação de Contas de Gestão junto ao Município de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0002.2.034. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manoel Tomás de Aquino Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tatyana Nunes Duarte. **Jaguaribe/CE, 18 de fevereiro de 2013. Francisco Paulo Ravy Leite. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30.01.04/2013. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 30.01.04/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, bem como elaboração de LDO, LOA, Balanço e Prestação de Contas de Gestão junto ao Município de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.008. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADA:** PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manoel Tomás de Aquino Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. **Jaguaribe/CE, 18 de fevereiro de 2013. Francisco Paulo Ravy Leite. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EDUCAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO. A Comissão de Licitação, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do AVISO de publicação do Resultado de Habilitação referente ao Tomada de Preço Nº 14-1701.01/2013, vem comunicar através do presente aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: Empresas Inabilitadas: Francinaldo Silva Mendonça ME, por não atender ao item 4.2.4.1, do edital, LEIA-SE: Empresas Habilitadas: Francinaldo Silva Mendonça ME. Desta forma, fica retificado o Aviso conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 05 de março de 2013, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 20.02.01/2013, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de Assessoria e Execução Contábil e Financeira junto ao Poder Legislativo do município de Madalena. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Câmara Municipal desta cidade na Rua José Homero Saraiva nº 141 - Santa Teresinha - Madalena - CE CEP: 63.860-000. **20 de fevereiro de 2013. Patrícia Maria Viana - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30.01.04/2013. A Secretaria de Educação do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 30.01.04/2013: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, bem como elaboração de LDO, LOA, Balanço e Prestação de Contas de Gestão junto ao Município de Jaguaribe/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.009. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADA:** PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/C LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manoel Tomás de Aquino Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **Jaguaribe/CE, 18 de fevereiro de 2013. Francisco Paulo Ravy Leite. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.02.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2013.02.19.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 06 de março de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 19 de março de 2013. Meirilane Pereira - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - AVISO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2013.01.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2013.01.17.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - Edifica - Edificações e Construções Ltda, Start Construtora Ltda e Proex Proj. e Exec. de Limpeza Urb. Cons. e Urbanização Ltda, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Empresa Vencedora** - Edifica - Edificações e Construções Ltda, com proposta totalizando o valor global de R\$ 598.003,90 (quinhentos e noventa e oito mil três reais e noventa centavos). Maiores Informações na sede da Prefeitura Municipal de Barro, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 20 de Fevereiro de 2013. Julio Cezar Albuquerque de Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2013.02.20.003. A Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE, torna pública a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados à Alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, cuja documentação de habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues até as 09h00min horas do dia 11 de Março de 2013 na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua João Lima, 259- Centro - Aquiraz - CE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação. **Aquiraz - CE, 20 de Fevereiro de 2013. Marta Rejane Marques Pinheiro Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 06 de março de 2013 às 14h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o nº 2013.02.19.003, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte dos alunos universitários contemplados pelo Programa Caminho da Universidade, junto à Secretaria de Educação. Informações de 08h00m às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 19/02/2013. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Aviso de Licitação - Pregão nº 2013.02.20.1. A Pregoeira Oficial do Município de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade Pregão nº 2013.02.20.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na consultoria e assessoria contábil junto ao Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 06 de março de 2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar - Centro - Mauriti/CE. Entrega de Editais no mesmo local de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0**88) 3552-1300. Mauriti/CE, 20 de fevereiro de 2013. Maria Daylla Felinto Braga - Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.02.20.002E. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2013.02.20.002E, do tipo Presencial, cujo objeto é a Aquisição de materiais cantina, limpeza e diversos destinados às escolas de Ensino Infantil e Fundamental, EJA e PDDE, do Município de Araripe/CE, assim como à Secretaria de Educação e seus Setores Administrativos, conforme especificações contidas no termo de referência, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 06 de Março de 2013, às 11:00 horas. Na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro - Araripe/CE, Maiores Informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 20 de fevereiro de 2013. Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro Oficial.**

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
00072013-PP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 06 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, localizada na AV. José Severino Filho, nº257, Centro, nesta cidade, receberá proposta para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de General Sampaio. **MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços em conformidade com o edital e termo de referencia anexo I do edital** o qual poderá ser adquirida junto a comissão de licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

GENERAL SAMPAIO, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

KENNEDY RODRIGUES DO N.CARDOSO
Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2/2013-00001. Tipo Menor Preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Março de 2013 às 09:00 horas na sala da CPL, localizada na Av. Nair Furtado, 400, Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo habilitações e propostas de preços, que tem por **objeto** a Contratação de uma empresa do ramo pertinente para fornecimento de combustíveis e seus derivados, para atender aos veículos automotores lotados em todas Secretarias Municipais, conforme o constante do anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço Av. Nair Furtado, 400, Centro, Frecheirinha-CE, no horário de expediente das 08:00hs às 14hs. E obter demais informações através do fone (0**88) 3655 - 1200. **Frecheirinha-CE, 20 de Fevereiro de 2013. Johnelle Júnior Pontes - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar ANULADA a Licitação procedida sob forma de TOMADA DE PREÇO Nº 12-03-TP-SDU-OB. **Objeto:** Ampliação dos Postos de Saúde dos Distritos de Lagedo, Ubaldinho, Assunção e Centro na Sede do Município de Cedro. Justifica-se a presente anulação, tendo em vista vícios de legalidade apresentados no Processo Licitatório, conforme Parecer nº 007/2013-PGM. A referida anulação esta respaldada no Art. 49 CAPT e § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Cedro, 07 de Fevereiro de 2013. Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária da Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.01/2013. O Pregoeiro do município de Santana do Cariri, Sr. José Wilson Marques Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de março de 2013, às 10:00h, na sede da comissão de licitação, localizada na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387, centro, cidade de Santana do Cariri-Ce. Estará realizando licitação na modalidade pregão presencial, com fins a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a secretaria de Educação do município de Santana do Cariri, tudo conforme especificações contidas no termo de referência, constante no anexo I do edital, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação no horário de 8:00 às 13:00h. **20 de fevereiro de 2013 - José Wilson Marques Júnior - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/13/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 12 de Março de 2013, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Firmino Rosa, nº 1052, Centro, Crateús - CE, receberá os envelopes de habilitação e de propostas de preços para: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviço de consultoria técnica na área pública, junto a Secretaria de Educação. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07h30min às 11h30min. **Crateús, 20 de Fevereiro de 2013. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/13/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 11 de Março de 2013, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Firmino Rosa, nº 1052, Centro, Crateús - CE, receberá os envelopes de habilitação e de propostas de preços para: **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestar serviços diversos no Gabinete do Prefeito e na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Crateús. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07h30min às 11h30min. **Crateús, 20 de Fevereiro de 2013. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1902.01/2013-02. O Pregoeiro do Município de Caririáçu-CE Sr. Rivaldo Oliveira Férrer, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 06 de Março de 2013, às 14:00h, no auditório do Centro Administrativo, localizado à Rua Carlos Moraes, Nº 272, Centro, Caririáçu-CE, estará realizando Licitação na Modalidade **Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço** por Lote, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos destinados as atividades da Secretaria de Saúde deste Município tudo conforme especificações contidas no termo de referência, constante no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Parque Recreio Paraíso, s/n, Caririáçu-CE, no horário de 08:00h às 14:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. **O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013. O Prefeito Municipal de Choró convoca a candidata aprovada e classificada no Concurso Público, promovido pela Prefeitura Municipal de Choró, (conforme relação abaixo), para comparecer na Sede desta Prefeitura, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, localizada no seguinte endereço: Rua Cel. João Paracampos, nº 1410 - Alto do Cruzeiro, Choró-Ceará, no período de 19/02/2013 a 26/02/2013, com a finalidade de tratar assunto relacionado ao processo de nomeação e posse. Será considerado DESISTENTE o(a) candidato(a) que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos. Agente de Vigilância Sanitária (CLASSIFICADOS) Nº - de Classif. - Nome. Nº de Insc. - 10º - Maria da Conceição Lima dos Santos - 24. **Centro Administrativo Expedito Quirino Borges, aos 19 de fevereiro de 2013. José Antônio Rodrigues Mendes - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DE CONTRATO. Tomada de Preços Nº 22/12/TP. Contratante: Município de Crateús, Rua Coronel Zezé, nº 1141, Centro, Crateús - CE, CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67. Contratada: **M. P. de Pinho Assessoria e Construções ME**, CNPJ Nº 08.608.837/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, destinada à Secretaria de Educação, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Valor Global: R\$ 572.521,68. Dotação: 15.15.12.361.0231.2.044.3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 22/12/TP, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. Signatários: **Maria Amélia Gonçalves de Sousa** - Secretária de Educação e **Marcelo Pereira de Pinho** - Proprietário. **Crateús-CE, 20 de fevereiro de 2013. Igor Marcel Sousa Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2013. O Pregoeiro do Município de PACOTI/CE torna público para conhecimento dos interessados, que às **11h00 do dia 06 de março de 2013**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº **004/2013**, com fins a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08h00 às 12h00. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410. **Pacoti, 20 de Fevereiro de 2013. Adriano Vieira Pontes - O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2301.01/2013 - Infraestrutura, cujo objeto é a Construção da 2ª Etapa do Centro de Pequenos negócios no Município de Palhano, a saber: empresas Inabilitadas: 1. Construtora Potiguar LTDA; 2. Nova Vida Construções LTDA; 3. JBJ Construção LTDA e Empresas Habilitadas: 1. Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA; 2. Performance Pavimentação e Drenagem LTDA. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Palhano-Ce, 18 de fevereiro de 2013. Italo Regis Rodrigues Girão - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 2013.01.31.02 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE comunica aos interessados que o certame oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 2013.01.31.02, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento e elaboração de prestação de Contas de Convênios realizados com o Governo Federal, junto as Secretarias de Educação, Saúde e Administração e Finanças do Município de Acopiara, inicialmente marcado para o dia 21 de Fevereiro de 2013, às 11h00, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Paulino Felix nº 312 - Centro, fica adiado para o dia 05 de Março de 2013, às 11h00, no mesmo local, por motivo de alterações editalícias. O Edital continua disponível junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara no horário das 08h00 às 12h00. Acopiara/CE, 20 de Fevereiro de 2013. **Maria Selma Teixeira Castro, Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 2013.02.20.001P. Prefeitura Municipal de Araripe torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 2013.02.20.001P, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas de planejamento e de capacitação de recursos junto a Órgãos Federais e Estaduais, elaboração e acompanhamento de prestação de contas de convênios junto ao Município de Araripe, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de Março de 2013, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alexandre Araes, 757, Centro, Araripe/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou, através do telefone (88)3530- 1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe, 20 de Fevereiro de 2013. Damião Malaquias de Sousa Júnior, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013/SESA. Objeto: Aquisição de material de expediente, limpeza e higiene, gêneros alimentícios, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde, Programa de Saúde da Família - PSF, Centro de Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. **Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados:** 11/03/2013 às 14:30hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santos Dumont, 64, Centro, Missão Velha/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3542.1691. **Missão Velha/CE, 20 de Fevereiro de 2013. Rosângela de Araújo Roberto - Comissão Permanente de Licitação - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 1712.01/2012, cujo objeto: Contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família no Distrito de Arisco dos Marianos no município de Ocara/CE, declarando as seguintes empresas **DESCLASSIFICADAS:** JPL CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA MULTIPLA; **CLASSIFICADA:** CONSTRUTORA BARBARA LTDA, vencendo no valor global de R\$ 204.648,12 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações vigente. **Ocara-CE, 21 de Fevereiro de 2013. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2013.02.20.01-SMS. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. **2013.02.20.01-SMS**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente e equipamentos destinados aos postos de saúde do Baixo Bernardos e Triunfo do Município de Nova Olinda, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 12 de março de 2013, às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546. 1148). **Nova Olinda - Ce, 20 de fevereiro de 2013. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada na Rua Pedro Augusto, 53 - Centro, comunica a todos os interessados e em especial as empresas que retiraram o Edital de Pregão Presencial, Nº 005/2013, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Guaiúba-CE, que a data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, marcada para o dia 21 de Fevereiro de 2013, às 09:30 horas, será ADIADA para o dia 05 de Março de 2013, às 09:30 horas, sendo a Entrega das Amostras feitas até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. **Guaiúba-CE, 21 de Fevereiro de 2013. Pedro Nascimento Magalhaes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2013.02.19.01. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município torna público o Edital da Concorrência Pública Nº 2013.02.19.01, cujo Objeto Serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, poda e varrição no Município de Granja, conforme orçamento. Abertura dia 25/03/2013, às 08:30hs na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 62.430-000, ou pelo fone (88) 3624.1155. **Granja/CE, 19/02/2013. Paulo Hernesto de Souza Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.01.23.02. Declaro revogado o processo licitatório nº 2013.01.23.02 na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da rede de ensino do Município de Paraipaba, junto à Secretaria da Educação, com base no caput do art. 49 da Lei 8.666/93. **Elisângela Mônica Dapont - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Paraipaba(CE), 20 de Fevereiro de 2013.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel (88) 3443-1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01/2013, cujo **objeto** é a Prestação de serviços de ACESSORIA e execução contábil, a 19 conselhos escolares, uma associação e duas escolas da rede de ensino fundamental e infantil do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/03/2013 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00h, no endereço acima citado. **Quixeré – CE., 21 de fevereiro de 2013. Fabiana Brito dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.02/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel (88) 3443-1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.02/2013, cujo **objeto** é a Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil junto às secretarias municipais, do Município de Quixeré/CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 08/03/2013 a partir das 14:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00h, no endereço acima citado. **Quixeré – CE, 21 de fevereiro de 2013. Fabiana Brito dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – GOVERNO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colibris, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01/2013 - GOV, cujo **objeto** aquisição de pneus e câmara de ar, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, que ocorrerá dia 11 de março de 2013 às 08:30 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Tauá-Ce, 21 de Fevereiro de 2013. MAGNO KELLY LOIOLA DE FRANÇA – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 5.517/68, art. 27, §1º, c/c com art. 3º da Resolução nº. 587/92 do CFMV, NOTIFICA as Pessoas Jurídicas portadores das inscrições cujos números estão abaixo relacionados, a comparecerem na sede do CRMV/CE, à Rua Dr. José Lourenço, nº 3288, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, no prazo de até 30 (TRINTA) dias da publicação deste Edital, para regularização dos débitos vinculados à sua inscrição neste Conselho Regional. O não atendimento a presente notificação implicará nas providências previstas na legislação supracitada e o encaminhamento dos mesmos para eventual cobrança judicial. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013. José Maria dos Santos Filho – Presidente. 00194.PJ; 00362.PJ; 00961.PJ; 01151.PJ; 01768.PJ.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01/2013. A Pregoeira do Município de Amontada/CE torna público para conhecimento dos interessados, que às **08:00 horas do dia 06 de Março de 2013**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida General Alípio dos Santos, 1343, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, tombado sob o Nº **2102.01/2013**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.** Informações pelo telefone (88) 3636.1134, no horário de 07:00 às 12:00 horas. **AMONTADA-CE, 21 de Fevereiro de 2013. MARIA SILVIA GONÇALVES – Pregoeira.**

*** **

CENTRAL EÓLICA ILHA GRANDE LTDA. - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia nº 11/2013 - DICOP-GECON, válida até 15/02/2016, referente à implantação de uma Linha de Transmissão de energia elétrica de 34,5 KV, com extensão de, aproximadamente, 12,75 km, interligando a CGE Ilha Grande à Subestação SE-Icaraí, no município de Amontada-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Quixelô – CE, localizada na Rua José Vicente da Silva, 97, Centro, CEP: 63.515-000 Tel.: (88) 3579 – 1193, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.02.21.01**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ-CE**, sendo realizada no dia 07 de Março de 2013 a partir das 09:00 horas. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00hs, no endereço acima citado. **Quixelô – CE, 21 de fevereiro de 2013. Vlademir Alves Ribeiro – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO – CPL. Através da sua Comissão torna publico, aos interessados que fará realizar no dia 11 de Março de 2013 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001.002/2013 – SEC. De obras e Serviços Públicos, o **objeto** da presente Licitação é Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, no Município de Granjeiro/CE, conforme projetos apresentados junto ao edital convocatório, os interessados poderão obter informações e copia do edital completo no horario de expediente das 08:00 as 12:00hs em dias úteis, no endereço Rua David Granjeiro, 104, Centro. **Granjeiro – CE, 20 de Fevereiro de 2013. Oloisio Meneses da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Santa Quitéria, localizada na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, comunica aos interessados que no dia 07 de março de 2013, às 08:00h da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2102.03/2013, cujo objeto é a Aquisição de livros para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Santa Quitéria, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **João d’Alva Sales Andrade – Presidente da Comissão. Santa Quitéria-CE, 21 de Fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013/SESA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios de cozinha, destinados a manutenção do Hospital Municipal de Missão Velha, conforme especificações constantes dos Anexos I, II e III do Edital. **Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados:** 11/03/2013 às 10:30hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santos Dumont, 64, Centro, Missão Velha/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3542.1691. **Missão Velha/CE, 20 de Fevereiro de 2013. Rosângela de Araújo Roberto–Comissão Permanente de Licitação – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.02/2013 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiuna através da Comissão de Licitação, localizada na Avenida São Cristovão, 215 - Centro, em Itapiuna-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2102.02/2013, cujo **objeto** é Prestação de serviços para transporte escolar, junto a Secretaria de Educação no município de Itapiuna-CE, que ocorrerá no dia 07 de Março de 2013 às 14:30 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 12:00h. **Evanice Maria Ferreira da Silva, Presidente da Comissão. Itapiuna, 21 de Fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Março de 2013, às 10h:00min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2002.01/2013. **Objeto** é Aquisição de gás liquefeito (GLP - 13 kg), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Fortim - CE. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h:30min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro – Fortim – CE. **Fortim-CE, 20 de Fevereiro de 2013. Pregoeira - Nataniele Gondim Rodrigues.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01/2013 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiuna, através da Comissão de Licitação, localizada na Avenida São Cristovão, 215 - Centro, em Itapiuna-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2102.01/2013, cujo **objeto** é Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, junto a Secretaria de Educação do município de Itapiuna-CE, que ocorrerá no dia 06 de Março de 2013 às 10:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, a partir da data desta publicação nos horários de 08:00 às 12:00h. **Evanice Maria Ferreira da Silva - Presidente da Comissão. Itapiuna, 21 de Fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Santa Quitéria, localizada na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, comunica aos interessados que no dia 06 de Março de 2013, às 10:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2102.02/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento das necessidades da frota municipal de máquinas e veículos vinculados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **João d'Alva Sales Andrade - Presidente da Comissão. Santa Quitéria-CE, 21 de Fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIA-NÓPOLIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quiterianópolis, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2102.01/2013, cujo **objeto** é a Contratação da prestação de serviços de assessoria em controle interno junto a Câmara Municipal de Quiterianópolis, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/03/2013 a partir das 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00hs, no endereço acima citado. **Quiterianópolis - CE, 21 de Fevereiro de 2013. Petrucia Antonia Marques Vale - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIA-NÓPOLIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.02/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quiterianópolis, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2102.02/2013 cujo **objeto** é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinado aos veículos a disposição da Câmara Municipal de Quiterianópolis, sendo a fase de disputa de lances no dia 07/03/2013 a partir das 11:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 12:00hs, no endereço acima citado. **Quiterianópolis - CE, 21 de Fevereiro de 2013. Petrucia Antonia Marques Vale - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº. 2013.02.19.001PMS, cujo **Objeto** é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na análise dos procedimentos administrativos e financeiros, bem como orientação das atividades e procedimentos dos controles internos junto a Prefeitura Municipal de Salitre, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 08 de março de 2013, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações através do telefone (0XX88) 3537 1201. **Salitre - CE, 20 de Fevereiro de 2013. João Adoniran Fialho Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE TEJUÇUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de pregão de TEJUÇUOCA torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de março de 2013 às 09:30hs, estará abrindo processo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 2013.02.20.01-FME, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 - Centro - Tejuçuoça - Informações: (085) 3356-1510. **TEJUÇUOCA, 20 de Fevereiro de 2013 - Maria Elisian Forte Coelho- PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-SEAF. A Prefeitura Municipal de Uabajara comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 05 de Março de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Rufino Pereira nº 100 - Centro - Uabajara - Ceará, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 03/2013-SEAF - Contratação dos serviços de Locação de Veículos para as Secretarias Municipais e serviço de Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Uabajara, 20 de Fevereiro de 2013. Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2013 - PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens terrestres e aéreas, principalmente no trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, para o deslocamento de pessoas a serviço do Município de Assaré, como também daquelas Atendidas pelos programas assistenciais desenvolvidos pelo Município. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: Art. 24 inciso V, da Lei 8.666/93, submete a apreciação do Ordenador de Despesa do Fundo Municipal Geral. **Bernardino Bezerra Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação ratifica a dispensa nos termos da lei. Assaré - CE, 20 de Fevereiro de 2013. Bernardino Bezerra Neto - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. Prefeitura Municipal de Salitre torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2013.02.20.002E, cujo **Objeto** Aquisição de kit's de alunos, kit's de professores, material permanente, material didático e contratação de prestação de serviços de curso de capacitação para professores do programa de educação de jovens e adultos - peja. tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de Março de 2013, às 11:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou, através do telefone (0XX88). 3537-1201. **Salitre - CE, 20 de Fevereiro de 2013, Maria valquíria Alves de Oliveira - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13-PP-FMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, torna público que no dia 06 de março de 2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 - Centro - Nova Russas/Ce, receberá propostas para: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao funcionamento do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, Casa de Apoio e dos Postos de Saúde do Programa Saúde da Família (PSF), deste Município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 002/13-PP-FMS. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço supra citado, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Nova Russas/CE, 20 de fevereiro de 2013. Rejane de Lima Azevedo, Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cascavel comunica aos interessados que no dia 08 de março de 2013, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de diversas assessorias para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Cascavel-CE. O Edital completo estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min as 12h00min, no endereço à Avenida Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, Centro. **Cascavel/CE, 20 de fevereiro de 2013. José Francisco da Silva Marques - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE TEJUÇUOCA - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação de TEJUÇUOCA torna público para conhecimento dos interessados que na publicação do aviso do processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 2013.02.13.01-ADM, no Objeto na sexta linha **onde lê-se:** E CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, JUNTO AS UNIDADES DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, **leia-se:** E CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA. As demais informações permanecem inalteradas. Informações: (085) 3356-1510. **TEJUÇUOCA, 20 de Fevereiro de 2013 - Maria Elisian Forte Coelho - PRESIDENTE DA CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura municipal de Salitre Torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2013.02.20.001E, cujo **objeto** a Aquisição de material permanente, material didático e gêneros alimentícios para atender as necessidades do programa Ações do Brasil Carinhoso. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de Março de 2013, às 08:30 horas na sala da comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou, através do telefone (0XX88), 3537-1201. **Salitre – CE, 20 de Fevereiro de 2013, Maria Valquíria Alves de Oliveira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Quitéria torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 2901.01/2013, cujo **objeto** é a Contratação da prestação de serviços de assessoria técnico-profissional, consultoria jurídica e assessoria junto ao setor de pessoal da Prefeitura de Santa Quitéria, conforme especificações do edital. Todas as empresas encontram-se **INABILITADAS**. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. **Santa Quitéria-CE, aos 21 de fevereiro de 2013. João D’alva Sales Andrade – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Santa Quitéria, localizada na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Bairro Piracicaba, comunica aos interessados que no dia 06 de março de 2013, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2102.01/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais e extratos de licitações da prefeitura municipal de Santa Quitéria, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **João d’Alva Sales Andrade – Presidente da Comissão. Santa Quitéria-CE, 21 de fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí, localizada à Rua Joca Galdino, 125, Centro, comunica aos interessados que no dia 05 de Março de 2013, às 09:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2013-00001, cujo **objeto** é a Aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para suprir as necessidades do Poder Legislativo de Icapuí, conforme especificações do Edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Icapuí-CE, 20 de Fevereiro de 2013. Elisamaira Pereira da Silva Gomes - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, localizada à Rua Rita Bandeira Gondim, 383, Centro, comunica aos interessados que no dia 05 de Março de 2013, às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2013-00001, cujo **objeto** é a Aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para suprir as necessidades do Poder Legislativo de Fortim, conforme especificações do Edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Fortim-CE, 20 de Fevereiro de 2013 - José Roberto Xavier Antunes - Pregoeiro.**

*** **

CENTRAL EÓLICA PALMAS LTDA. - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia nº 12/2013 - DICOP-GECON, válida até 15/02/2016, referente à implantação de uma Linha de Transmissão de energia elétrica de 34,5 KV, com extensão de, aproximadamente, 7,9 km, interligando a CGE Boca do Córrego à Subestação SE-Icaraí, no município de Amontada-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – AVISO DE CANCELAMENTO DOS PREGÕES nº 002/13-PP E 002/13-PP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Menor Preço. **Objeto:** Rua MENEZES PIMENTEL, 22, Centro. Informações: de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **Isaac Gomes Sampaio – Pregoeira. 20 de Fevereiro de 2013.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013-SEAF. A Prefeitura Municipal de Ibiapina comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 05 de Março de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Moisés Aarão s/nº – Centro – Ibiapina-CE., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 06/2013-SEAF – Contratação dos serviços de Locação de Veículos para as Secretarias Municipais e Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h. **Ibiapina, 20 de Fevereiro de 2013. Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia 06 de Março de 2013, às 13:30hs da tarde, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2102.01/2013-GO, cujo **objeto** é a Aquisição de Combustíveis e demais derivados do petróleo, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. **Carlos Henrique Alves de Sousa – Presidente da Comissão. Hidrolândia-CE, 21 de Fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TEJUÇUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de pregão de TEJUÇUOCA torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de março de 2013 às 09:30hs, estará abrindo processo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 2013.02.20.01-ADM, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 – Centro - Tejuçuoca – Informações: (085) 3356-1510. **TEJUÇUOCA, 20 de Fevereiro de 2013 – Maria Elisian Forte Coelho – PREGOEIRA.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ubajara convida os interessados para se INSCREVEREM/REGISTRAREM no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, devendo apresentar a documentação exigida no Art. 27 da Lei 8.666/93, e requerimento de registro a Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Rufino Pereira nº 100 – Bairro Centro – Ubajara - Ceará, nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Ubajara, 20 de Fevereiro de 2013.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2013-Seaf. A Prefeitura Municipal de Ubajara comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:00h do dia 05 de Março de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Rufino Pereira nº 100 – Centro – Ubajara – Ceará, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2013-Seaf – Contratação dos serviços de publicações oficiais em diários oficiais e jornais. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Ubajara, 20 de Fevereiro de 2013. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-SEC. DIVERSAS – Referente ao aviso de licitação do Pregão Presencial nº 003/2013-SEC. DIVERSAS, para Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria administrativa de controle interno. **ONDE SE LÊ:** torna público que no dia 20 de março de 2013, às 14h00, **LEIA-SE:** torna público que no dia 05 de março de 2013, às 14h00. **Massapê, 20 de fevereiro de 2013. Marcos Sávio Rocha Veras, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - RETIFICAÇÃO. No aviso de publicação do PREGÃO PRESENCIAL nº 1902.01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Diário do Nordeste, dia 19 de fevereiro de 2013. Onde se lê “PREGÃO PRESENCIAL nº 1902.01/2012”. Leia-se “PREGÃO PRESENCIAL nº1902.01/2013” com a data de abertura para o dia 01 de Março de 2013 as 09h00min. **São João do Jaguaribe-CE, 20 de fevereiro de 2013 - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Março de 2013, às 13:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2002.01/2013-GM, cujo **objeto:** Aquisição de lanches, almoço e quentinhas para capacitações, conferências e reuniões para diversas Secretarias Municipais, edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura Rua 22 de Setembro, 325, Centro. **PACUJÁ-CE, 20 de Fevereiro de 2013. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva, Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuires - Aviso de Licitação. O Município de Apuires, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2013.02.21.01-PP-ADM, do tipo Menor preço por lote, cujo objeto e a Contratação de Prestação de Serviço para publicação na imprensa oficial e comum de avisos proveniente das licitações, de interesse deste Município. A realizar-se dia 06 de março de 2013 as 09:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Apuires - CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tcm.ce.gov.br. Apuires (Ce), 21 de Fevereiro de 2013. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2013.02.21.3 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a Locação de Sistemas Informatizados (Contabilidade, Folha de Pagamento e Patrimônio) Para Atuar Junto Ao Poder Legislativo. A abertura realizar-se-á no dia 05/03/2013 às 11:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Jose Andrade de Sousa, 329 – Centro – Tejuçuoca/CE. **20 de fevereiro de 2013 – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2013.02.21.2 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a Contratação de Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica Junto ao Poder Legislativo. A abertura realizar-se-á no dia 05/03/2013 às 10:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Jose Andrade de Sousa, 329 – Centro – Tejuçuoca/CE. **20 de fevereiro de 2013 – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2013.02.19.02. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem como **objeto**, a Contratação de empresa para locação de diversos veículos para atender as necessidades de funcionamento do Gabinete da Prefeita, Secretaria de Finanças e Fundos Municipais. Data e hora: 05 de Março de 2013 às 11:15 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro – Jati(CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (088) 3575-1288. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 20 de Fevereiro de 2013.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2013.02.21.4 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a Prestação de Serviços em Gestão e Controle de Obrigações Previdenciárias, Assessoria Parlamentar Municipal, Elaboração de Leis, Decretos e Portarias de Interesse do Poder Legislativo. A abertura realizar-se-á no dia 05/03/2013 às 12:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Jose Andrade de Sousa, 329 – Centro – Tejuçuoca/CE. **20 de fevereiro de 2013 – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. A Prefeitura Municipal de Russas através de sua Secretaria de Saúde faz saber aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 012002013-SEMUS. **Objeto:** Aquisição de material Hospitalar, Odontológico e Medicamentos. **Data:** 06/03/2013. **Hora:** 09h30. **Endereço:** Rua Padre Raul Vieira, 613 – Centro – Russas. **Maiores informações:** Tel.: (88) 3411-8429 e **e-mail:** cplrussas@hotmail.com. **Victor Gomes - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Tejuçuoca/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação nº 2013.02.21.1 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a Contratação de Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contabil Junto ao Poder Legislativo. A abertura realizar-se-á no dia 05/03/2013 às 09:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Jose Andrade de Sousa, 329 – Centro – Tejuçuoca/CE. **20 de fevereiro de 2013 – Presidente da CPL.**

*** **

DESTINADO(A)